SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3252

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO DO EDITAL) – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 9hrs do dia 24 de fevereiro de 2022,** junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para aquisição de veículos automotores pelos municípios consorciados. **Fica alterado o descritivo dos itens 06, 07, 10 e 11 para ampliação da competitividade do certame. A data para recebimento e abertura dos envelopes também ficam alteradas.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3231 4219 e (51) 3288 1160.

Vacaria - RS, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Álvares Borges
Código Identificador:3A54E113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, Processo nº 019/2022, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica na realização de estudos para implementação de pavimentação asfáltica de vias urbanas e rurais dos municípios consorciados ao COMAJA, e, fiscalização dos ativos e bens que compõe o sistema de videomonitoramento público. Empresa: Omero Schneider – ME. CNPJ sob nº 94.821.311/0001-65. Valor total global: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

COMAJA/RS, 09 de fevereiro de 2022.

Registre-se.
Publique-se.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente

Publicado por:
Taina Temp Kreutzer
Código Identificador:F9753CFE

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 019/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 94.821.311/0001-65. Contratado: OMERO SCHNEIDER – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria na realização de estudos técnicos para implementação de pavimentação asfáltica de vias urbanas e rurais dos municípios consorciados ao COMAJA, e, fiscalização dos ativos e bens que compõe o sistema de videomonitoramento público. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Vigência: 08/02/2022 a 08/02/2023. Valor total: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Fonte: 33.90.35.00.00.00. Data da assinatura: 08/02/2022.

Registre-se.

Publique-se.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente

Publicado por:
Taina Temp Kreutzer
Código Identificador:9D01EC8D

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022.
Pregão Eletrônico: 02/2022

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ: 19.207.352/0001-40. Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos empregados públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação, do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Munícipios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS - COMAJA. Taxa: Percentual de -0,05% (cinco centésimos por cento negativos). Data de assinatura: 03/02/2022.

Ibirubá/RS, 03 de fevereiro de 2022.

Registre-se
Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Taina Temp Kreutzer
Código Identificador:FE008393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR N° 042/2022

Certifico que foi realizado no dia 09/02/2022 o seguinte Contrato de Prestação de Serviço, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Fornecimento ao CIRENOR n° 042/2022. Contratado: **PAULO F TARASCONI - ME, inscrita no CNPJ sob n° 44.680.690/0001-42**. O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na AREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pela PRESTADORA CREDENCIADA ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:
§ 1º - Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial proporcional, determinado pelo CIRENOR, com vistas a sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros dos municípios.
§ 2º - Os serviços serão prestados pela PRESTADORA CREDENCIADA, nos termos desta cláusula, a usuários encaminhados pela Secretaria de Saúde de cada município com dia e hora marcados, mediante escolha do paciente e disponibilidade de horário do médico eleito e suas alternativas.
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SANANDUVA, em 09 de fevereiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:30313EE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
PREGÃO ELETRONICO N° 19/2021

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
PROCESSO Nº 22/2021

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 19/2021, cujo objeto trata-se da **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS NOS PRÓPRIOS DOS MUNICÍPIOS,** foi anulado para melhor elaboração de projeto.
##ASS Daniel Pereira de Almeida

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9400 e o download do Edital e anexos nos site: *www.pregaoonlinebanrisul.com.br* ou ainda pelo email: *cigaconsorcio@gmail.com ;*

Butiá, 09 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CIGA

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:E471C53F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 027/2022, referente ao Processo Administrativo nº 040/2022, datado do dia 09 de fevereiro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **HPR INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **94.993.250/0001-13**, para aquisição de um NOBREAK NHS MINI 4/600VA, para a Secretaria Municipal de Administração, do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

Alegria - RS, 09 de fevereiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:45DDE3D3

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 052/2022

CONTRATO Nº 052/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de um NOBREAK NHS MINI 4/600VA, para a Secretaria Municipal de Administração, do município de Alegria-RS. Dispensa n° 027/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco

reais). **CONTRATADA: HPR INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **94.993.250/0001-13**. Data: 09.02.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:74A5D226

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 051/2022

CONTRATO Nº 051/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto **fornecimentode gêneros alimentícios, para a alimentação escolar na rede municipal, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alegria –RS**. Pregão Eletrônico n° 001/2022. Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2022. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 16.216,85 (dezesseis mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). **CONTRATADA: FRANCINI ROBERTA RECKZIEGEL ME**, inscrito no CNPJ **40.463.495/0001-00**. Data: 09.02.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:774482A0

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 050/2022

CONTRATO Nº 050/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto **fornecimentode gêneros alimentícios, para a alimentação escolar na rede municipal, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alegria –RS**. Pregão Eletrônico n° 001/2022. Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2022. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 8.173,91 (oito mil cento e setenta e três reais e noveta e um reais). **CONTRATADA: MAICKEL ANDRE SAFT MOREIRA 01742905005**, inscrito no CNPJ **26.603.417/0001-32**. Data: 09.02.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B3E6DDBF

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 049/2022

CONTRATO Nº 049/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto **fornecimentode gêneros alimentícios, para a alimentação escolar na rede municipal, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alegria –RS**. Pregão Eletrônico n° 001/2022. Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2022. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 21.299,19 (vinte e um mil duzentos e noventa e nove reais e dezenove centavos). **CONTRATADA: MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **03.922.204/0001-78**. Data: 09.02.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:81C653C7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 028/2022, referente ao Processo Administrativo nº 042/2022, datado do dia 09 de fevereiro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **IVO DANIEL ERTHAL ME,** inscrita no CNPJ nº **14.703.378/0001-66**, para aquisição de canecas para distribuição as participantes da festa alusiva em comemoração ao dia da mulher, que acontecerá no dia 12 de março de 2022 no Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).

Alegria - RS, 09 de fevereiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E7342F21

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de canecas para distribuição as participantes da festa alusiva em comemoração ao dia da mulher, que acontecerá no dia 12 de março de 2022 no Município de Alegria-RS. Dispensa n° 028/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato a importância total de R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais). **CONTRATADA: IVO DANIEL ERTHAL ME,** inscrita no CNPJ nº **14.703.378/0001-66**. Data: 09.02.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C15F0867

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 029/2022, referente ao Processo Administrativo nº 043/2022, datado do dia 09 de fevereiro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**, para aquisição de baterias para os veículos micro ônibus placas IPO4371 ANO FAB 2008 MODELO 2008 CHASSI 93PB42G3P8C025678 e IYY7950 ANO 2018 MODELO 2019

CHASSI 93PB43M32KC060457 lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).

Alegria - RS, 09 de fevereiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C51672D6

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de baterias para os veículos micro ônibus placas IPO4371 ANO FAB 2008 MODELO 2008 CHASSI 93PB42G3P8C025678 e IYY7950 ANO 2018 MODELO 2019 CHASSI 93PB43M32KC060457 lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, do município de Alegria-RS. Dispensa n° 029/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato a importância total de R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais). **CONTRATADA: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ sob nº **18.554.305/0001-00**. Data: 09.02.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:205470D6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
O município de Alegria-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 010/2022. OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que formam as Cestas Básicas para distribuição gratuita para usuários em situação de vulnerabilidade social, constatados a partir de Laudo Social, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria -RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 23 de fevereiro de 2022, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7h:30 min. ás 11h:30min. e das 13:00h às 17:00h ou ainda no site:www.pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 09 de fevereiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:370F2D74

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
OBJETO – Aquisição de um veículo zero KM, ano/modelo 2021/2022, para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Alegria-RS, com recursos do Fundo Estadual de Saúde, CONVÊNIO FPE 3573/2021 e contrapartida do Fundo Municipal de Saúde. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 23 de fevereiro de 2022, ás 14:00 horas**, Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito na Rua 7 de Setembro, 1171, Alegria –RS. Edital e informações junto a Secretaria Municipal de Administração, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7h:30min. ás 11h:30min. e das 13:00h às 17:00h. ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 09 de fevereiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C0277E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires ME, CNPJ nº 17.341.446/0001-82. **Objeto**: Prestação do serviço de transporte de passageiros para os usuários dos serviços oferecidos pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, conforme tabela constante do Anexo Único do presente instrumento, a qual reflete a quilometragem mensal pretendida. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá valor unitário de R$3,26 (três reais e vinte e seis centavos) por quilômetro, totalizando o valor global de R$ R$77.848,80 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) referente as Linhas 01 a 08, conforme Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Administrativo nº 006.01.03.09/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:992C9343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação veiculada na data de 08/02/2022.
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 013/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
Demais itens permanecem inalterados.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:2DDF9E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 002/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Objeto: Cotação de Preços Eletrônica - Dispensa de Licitação, pelo critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de oxigênio medicinal (cilindro de 2,2 a 4m³), destinado a atender às necessidades dos serviços de saúde de Alvorada. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA – CNPJ 15.158.729/0001-68				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 2,2 A 4 M³ - MARCA: MESSER GASES	m³	450	R$ 99,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a Cotação de Preços Eletrônica em referência, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 09 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 10 de fevereiro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:85BEBB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de carimbos para as rotinas administrativas das diversas Secretarias da Prefeitura de Alvorada. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 23 de fevereiro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:F3A91F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA FRACASSADA – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº0012022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de pallets e cones de sinalização.

Item	Especificação	Situação
01	Palletes material plástico para sustentação de mercadorias	Fracassado
02	Cone de sinalização	

O processo restou FRACASSADO. Na forma da Lei Federal nºs 14.133/2021, em 09 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 10 de fevereiro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:385125E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2975/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 08/12/2021, à servidora MARISTELA SIMAS PEREIRA, matrícula 2003102036, identidade funcional 5237, cargo de Assistente Social, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.565/10.950 no valor de R$ 4.259,00 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 06/01/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:8777D7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3014/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 12/12/2021, à servidora SONIA LUCIA JACOB DE CASTRO, matrícula 2009104192, identidade funcional 7532, cargo de professora, nível V, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.842/10.950 no valor de R$ 1.729,57 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 06/01/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:E9F4200C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3030/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 15/12/2021, ao servidor MARCOS TERRA DA SILVA, identidade funcional 7231, cargo de motorista, padrão Ref. G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.858/12.775 no valor de R$ 1.147,44 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 06/01/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:4C285DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3077/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 22/12/2021, ao servidor VILMAR DA CUNHA CONSUL, matrícula 2005102544, identidade funcional 5775, cargo de pedreiro, padrão Ref. F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.190/12.775 no valor de R$ 1.424,39 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 06/01/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:9FD0E3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3140/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2022, ao servidor PAULO RICARDO SOUZA DA SILVEIRA, matrícula 1996001217, identidade funcional 2627, cargo de Instalador Hidráulico, padrão Ref. F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.535,09 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 22x3% a.a. = 66% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 04/02/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:E65A0B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3141/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/01/2022, à servidora SIMONE DIAS ANTUNES, matrícula 1998100375, identidade funcional 3171, cargo de professora, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.689/10.950 no valor de R$ 2.370,71 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3412 de 2020; Gratificação por Tempo de Serviço 21x3% a.a. = 63% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Nível V = 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 04/02/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:1DA10CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3142/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/01/2022, à servidora SIMONE DIAS ANTUNES, matrícula 2001101639, identidade

funcional 4511, cargo de professora, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.526/10.950 no valor de R$ 1.914,52 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3412 de 2020; Gratificação por Tempo de Serviço 18x3% a.a. = 54% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Nível V = 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe D = 15% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 04/02/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:22CCC243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3145/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/01/2022, à servidora LUCIANE SANTORUM FREDRICH, matrícula 2002101869, identidade funcional 4755, cargo de professora, nível VI, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.713,39 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 16x3% a.a. = 48% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Nível VI = 30% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe C = 10% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 07/02/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:5330F641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3144/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/01/2022, ao servidor FABIANO ROLDAO SILVEIRA, matrícula 2012106282, identidade funcional 9683, cargo de Farmacêutico Bioquímico, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.615,40 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 07/02/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:9C4648C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 B – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019

Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020 B – Pregão Eletrônico nº 074/2019

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
1.1. Pelo presente termo aditivo **Prorroga-se** a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a partir do dia **10 de fevereiro de 2022 até o dia 09 de fevereiro de 2023**, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação através do Processo Administrativo nº 42.618/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO
2.1. Pelo presente termo aditivo **INCLUI-SE** ao contrato a **Cláusula de Reajuste**, conforme manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação através do Processo Administrativo nº 42.618/2021, passando o contrato a vigorar como abaixo:
"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE
14.1. Será admitido o reajuste do preço contratado com o prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), Índice Geral de Preços do Mercado, ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) levando em conta aquele que for mais benéfico ao Erário Municipal na data de sua efetivação, desde que seja observado o interregno de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou data do último reajuste para os subsequentes;
14.2. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato;
14.3. O reajuste poderá formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato ou, caso venha a ser realizado em outra ocasião, poderá ser feito através de um novo termo aditivo ou por apostilamento;
14.4. A Administração deverá assegurar-se de que o novo valor reajustado é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa;
14.5. A CONTRATADA, também poderá solicitar Reequilíbrio Econômico Financeiro em relação ao objeto contratual, referentes aos custos com insumos, materiais e equipamentos, desde que ocorra, algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
b) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração Municipal;
c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos ela Lei Federal nº 8.666/1993;
d) Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração Municipal, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

e) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
13.5.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) Se as razões apresentadas não comprovarem os custos e despesas, a Administração Municipal poderá convocar os demais licitantes, em Ordem Classificatória, visando igual oportunidade de negociação.
13.5.2. O requerimento por escrito referente à solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela CONTRATADA, juntamente com os documentos comprobatórios em relação à tal solicitação, deverá ser protocolado, via Protocolo Central da Prefeitura de Alvorada-RS e dirigido ao Departamento Geral de Compras, Licitações e Contratos, que providenciará os encaminhamentos necessários."

Contratada: A. Schmidt & Cia. Ltda. – ME - CNPJ sob o nº 94.874.740/0001-09

Alvorada, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:93E49E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 16/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Contrato nº 16/2022 – Concorrência nº 001/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção viária (tapa buraco) em vias públicas do Município de Alvorada – RS, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Detalhamento do BDI, constantes no Anexo I do edital.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	REMENDO PROFUNDO COM BRITA GRADUADA	4.081,3561	R$ 122,5083	R$ 500.000,00
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM FRESAGEM	15.014,99	R$ 59,9401	R$ 900.000,00
3	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	10.904,9669	R$ 55,0208	R$ 600.000,00
VALOR TOTAL				R$ 2.000.000,00

Valor total do Contrato: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Contratada: Ponto Obras Pavimentadora Ltda. - CNPJ sob o nº 36.073.134/0001-80

Alvorada, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:1A1921D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 067/2021 CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE OPERADOR DE MAQUINÁRIO PESADO

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, divulga a **Classificação final** dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidade excepcional de interesse público de Operador de Maquinário pesado, conforme Lei Municipal n.º 3562/2021.
De acordo com o Cronograma de Atividades, constante noItem 10 - Retificação do edital abertura, foram aplicados os critérios de desempate constantes no Item 7.3 do Edital de Abertura, não havendo necessidade de realização de sorteio público.

Candidato	Colocação	Pontuação Final	Pontuação Experiência	Data de Nascimento
Paulo Roberto de Deus Murillo	1º	5	0	01/10/1963
Moacir Fernandes dos Santos	2º	5	0	07/09/1965
Ederson Kossmann	3º	5	0	08/04/1986
Érico Matheus Correa	4º	5	0	27/03/1992
Lauro Marçal Melo de Melo	5º	2	0	03/04/1975
Bruno Henrique Tormen de Borba	6º	2	0	01/10/1988
Gelson Luís Chaves Ferreira	7º	0	0	03/10/1976
Carlos Alberto Fiuza da Silva	8º	0	0	24/03/1979
Marcos Faleiro Machado	9º	0	0	30/08/1989
Antônio Carlos Ratico	-	Desclassificado por ausência de pré-requisito	-	-
Lucas Oliveira Castro	-	Desclassificado por ausência de pré-requisito	-	-

Alvorada, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C831D9CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2021 EDITAL Nº 058/2021

Ademir Pedro Kautzmann, Prefeito Municipal em exercício de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 09 de fevereiro de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2021, de 03.12.2021:

ESTELA ALVES DIAS para o cargo de Professora de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 20ª classificação;

FRANCIELE NUNES DE VARGAS para o cargo de Professora de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 21ª classificação;

GABRIELA GOLDANI para o cargo de Professora de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 22ª classificação;

ANA PAULA MORESCO OTERO para o cargo de Professora de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 23ª classificação;

ÉLIDA DO NASCIMENTO para o cargo de Professora de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 24ª classificação;

CAROLINE DOS REIS CLOSSI para o cargo de Professora de Educação Infantil – 30H/S - 11ª classificação;

SCHEILA SILVA para o cargo de Professora de Educação Infantil – 30H/S - 12ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 09 de fevereiro de 2022.

ADEMIR PEDRO KAUTZMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:F01E46C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 289/2022

04/02/2022- Portaria n° 289/2022 – Convoca a servidora RITIELE APARECIDA MADRID DUTRA, matrícula n°3969 – Cargo Diretor de Departamento CC:6, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4B82DA6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°294/2022

07/02/2022- Portaria n° 294/2022 - NOMEAR **LUIZ HENRIQUE ODRZYWOLEK DA SILVA** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – Nível 1 Classe A** com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **VIGÉSIMO NONO,** lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6D2200AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 292/2022

04/02/2022- Portaria n° 292/2022 - REPOSICIONAR **ANDREIA VARGAS DA SILVA PINTO, e**m 3°(terceiro) lugar no Edital nº 002/2018 no cargo de **CONTADOR,** conforme solicitação da mesmo, através do requerimento protocolado sob nº0001519/2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:342C28B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 297/2022

07/02/2022- Portaria n° 297/2022 - NOMEAR **LUANA BEATRIZ LIMBERGER** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **NUTRICIONISTA – Padrão 8 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$4.525,84 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **PRIMEIRO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:93B4617E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 295/2022

07/02/2022- Portaria n° 295/2022 - NOMEAR **VINCIUS KRUGER RAMOS,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO-– Padrão 6 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$2.334,29e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **VIGÉSIMO TERCEIRO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9B203821

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 296/2022

07/02/2022- Portaria n° 296/2022 - NOMEAR **HELAINE DE ALMEIDA FIGUEIREDO**em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **CONTADOR – Padrão 8 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$4.525,84 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **QUARTO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6144E4AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2022

08//02/2022 - Portaria nº 301/2022 - NOEMAR EULELIA DE SOUZA BOTELHO em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR EDUCACIONAL - Nível 1 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em TERCEIRO lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BB6B413F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2022

08/02/2022 - Portaria nº 302/2022 - NOMEAR KARINE SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Padrão 6 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 2.334,29 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação em concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em VIGÉSIMO QUARTO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6A96AAED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2022

07/02/2022 - Portaria nº 299/2022 - EXONERAR, LUIZ PAULO FRANCO, matrícula 4015, do Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D5035FDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2022

07/02/2022 - Portaria nº 300/2022 - NOMEAR, LUIZ PAULO FRANCO, matrícula 4015, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R$ 2.172,19 lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8D422BCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2022

07/02/2022- Portaria n° 298/20200 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) CAMILA CUSTÓDIO OLIVEIRA, matrícula 4158, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:77AFD536

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 276/2022

18/02/2021 - Portaria nº 243/2021 - CONCEDER a servidora LUCIANE SANTOS DE SOUZA, matrícula 1828, Cargo de Monitor Nível II - Extinção, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº 3750/2015, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:221413A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2022

03/02/2022 - Portaria nº 280/2022 - Paulo Azzi, Prefeito em exercício de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/02/2022, à servidora VERA LUCIA LIMA TISSOT, matrícula 220, cargo de Auxiliar Administrativo Nivel V extinção, padrão V, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.852,22 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 4204 de 2022; Parcela autônoma 5 equivalente a 3/5 da FG5 - Lei Municipal nº 3427 de 2011, art. 51; Adicional de tempo de serviço 28% - Lei Municipal nº 2138 de 2002, art. 86; Parcela autônoma 3 equivalente a 2/5 da FG3 - Lei Municipal nº 3427 de 2011, art. 51 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8166CE99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°291/2022

04/02/2022- Portaria n° 291/2022 - Convoca o sertvidor em férias, ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO, matrícula n° 2834 - Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6BA4D45D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 012/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 001/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 08 fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR EDUCACIONAL	
NOME	Classificação
EULELIA DE SOUZA BOTELHO	3°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional

2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens;

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;

5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes- criminais/certidão

6- Nº da Conta Bancária: , Nº da Agência:

7- Telefone Residencial: , Celular:

8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

- Carteira de Identidade;

- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais; Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

- CPF;

- PIS/PASEP;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- Certificado Militar (até 45 anos);

- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas

- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);

- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;

- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:741CCAAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°013/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	Classificação
KARINE SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	24°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional 2- 1 foto ¾ de frente e recente; 3- Declaração de Bens;
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;

5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes- criminais/certidão

6- Nº da Conta Bancária: , Nº da Agência:

7- Telefone Residencial: , Celular:

8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

- Carteira de Identidade;

- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais; Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

- CPF;

- PIS/PASEP;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- Certificado Militar (até 45 anos);

- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas

- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);

- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;

- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0FF49170

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2022

04/02/2022 - Portaria nº 285/2022 - DESIGNAR o (a) servidor (a) RAQUEL HEINZELMANN DE SIQUEIRA NAUTER, matrícula 3968, para responder interinamente como Procurador Adjunto - CC:8, a contar de 02 de fevereiro de 2022 a 03 de março de 2022, no perído em que o titular sr. Gilmar Puten Oliveira estará respondendo como Procurador Geral.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:9E9C61D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2022

04/02/2022 - Portaria nº 290/2022 - CONVOCAR o (a) servidor (a) em férias PATRICIA MOREIRA LINDNER, matrícula 483 - Cargo Auxiliar Administrativo Nivel VI Extinção, para o efetivo de sua função, nos dias 21, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0BDBAB18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2022

04/02/2022 - Portaria nº 284/2022 - DESIGNAR o (a) servidor (a) GILMAR PUTEN OLIVEIRA, matrícula 3997, para responder pela Procuradoria Geral do Município, a contar de 02 de fevereiro de 2022 a 03 de março de 2022, no período das férias da CARMEN GARCIA SANTOS.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:9873DA71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA Nº172/2022 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FABIO RAFAEL FELTEN.

PORTARIA Nº218/2022.

RETIFICA PORTARIA N°172/2022 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FABIO RAFAEL FELTEN.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **RETIFICA** portaria n°172/2022 e **CONVOCA,** o servidor FABIO RAFAEL FELTEN, Matrícula 4578-0/1, cargo de Fiscal Tributário, que se encontrava em férias, a partir do dia 31/01/2022 até o dia 02/02/2022 e da tarde do dia 03/02/2022 ao dia 15/02/2022, referente ao período aquisitivo de 12/11/2020 a 11/11/2021, por superior interesse público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:49DA8E13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA DAIANI GILVANI MATTER, DO CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS

PORTARIA Nº 219/2022.

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA DAIANI GILVANI MATTER, DO CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a pedido DAIANI GILVANI MATTER, Matrícula 4942-5/1, do cargo de Professora de Séries Iniciais, a contar de 09/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B0618C2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os concursados abaixo relacionados, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADOS (AS)** no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, classificados em 14º e 15º lugares respectivamente, no concurso público nº 01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DAIANE SIQUEIRA
JAQUELINE DA CUNHA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:ED538C7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DAIANE SIQUEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º 220/2022.

NOMEIA DAIANE SIQUEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** DAIANE SIQUEIRA, aprovada em 14º lugar, inscrição nº1336, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professor Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Nível 1, classe A, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 03/2022 de 10 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DA4AE708

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA JAQUELINE DA CUNHA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º 221/2022.

NOMEIA JAQUELINE DA CUNHA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** JAQUELINE DA CUNHA, aprovada em 15º lugar, inscrição nº1329, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professor Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Nível 1, classe A, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 03/2022 de 10 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0E3F3A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Analisando o presente Processo Administrativo n.º 197/2022, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 193/2022,** para contratação das empresas A.P DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.690.666/0001-72, WOITEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.595.457/0001-38, COMERCIAL MIYAZAKI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 43.118.943/0001-26, ELÉTRICA VEIGA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.229.806/0001-44, LOJAS FRICKE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 90.740.754/0001-70 e ELETROCOM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 92.245.455/0001-95, para aquisição, em caráter de urgência e emergência, de materiais elétricos e hidráulicos, destinados à ligação de poço artesiano para abastecimento urbano, pelo valor total de R$83.856,90 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Augusto Pestana/RS, 08 de fevereiro de 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:93B9086A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 3 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO OFICIAL PROCESSO SELETIVO 1-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

O Vice-Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo Simplificado 01-2022 para a seguinte função:

MONITOR ESCOLAR:
1º lugar: Ana Flavia Pieri Cioato
2º lugar: Jane Ribeiro de Mattos

3º lugar: Gizeli Machado Rossi
4º lugar: Pâmela Fernandes da Silva
5º lugar: Jessica Fabro de Lima

Barracão, 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E31084DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 3 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO OFICIAL PROCESSO SELETIVO 4-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Vice-Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo Simplificado 04-2022 para a seguinte função:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF:
1º lugar: Silene Elizandra Deggerone
2º lugar: Marilise da Rosa
3º lugar: Kelli Francisca Dutra Benthas
4º lugar: Raquel Ribeiro da Silva

Barracão, 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:31AC55F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 1-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Monitor Escolar, para contrato administrativo temporário.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo temporário de Monitor Escolar, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 01-2022, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Turno	Carga Horária semanal
Ana Flávia Pieri Cioato	1°	Monitor Escolar	matutino e vespertino	40 horas semanais

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D3B7CB9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 4-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Técnico em Enfermagem ESF, para contrato administrativo temporário.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo temporário de Técnico em Enfermagem ESF, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 04-2022, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Silene Elizandra Deggerone	1°	Técnico em Enfermagem ESF	40 horas semanais

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6926B1F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata monitor escolar temporariamente

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.550, de 25 de janeiro de 2022 e Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 1-22, de 09 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. Ana Flavia Pieri Cioato, para o cargo de Monitor Escolar, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:28E8978C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata Técnico em Enfermagem para o programa Estratégia Saúde da Família- ESF, temporariamente.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art.1º da Lei Municipal nº. 3.550, de 25 de janeiro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 4-22, de 09 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. Silene Elizandra Deggerone, para o cargo temporário de Técnico em Enfermagem para o programa Estratégia Saúde da Família- ESF, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:04800AA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença a servidor municipal para exercer cargo eletivo de Conselheiro Tutelar

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, Lei Municipal 2.985/2011, resolve:

Art. 1° Conceder licença ao servidor municipal **Jacson Bergamo Picoli**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, percebendo remuneração do cargo efetivo como se em efetivo exercício estivesse, conforme opção do servidor, sendo, a referida licença no período de 11 de fevereiro a 14 de abril de 2022, em substituição as conselheiras tutelares Patricia da Silva Betiolo e Jéssica Fabro de Lima que estarão em gozo de férias.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E19CC752

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede troca de nível a professora municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas, pelo art. 22 – II, da Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° - Conceder troca do nível 01 para o nível 02, a Professora de Educação Infantil **Naiane Roberta de Almeida Giacometti,** por ter a mesma, concluído o curso de Pós-Graduação, nível de especialização em Educação Infantil, com carga horária de 400 horas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C180E4AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede troca de nível a professora municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas, pelo art. 22 – II, da Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° - Conceder troca do nível 01 para o nível 02, a Professora de Educação Infantil **Aline Piaza Camargo Galbari,** por ter a mesma, concluído o curso de Pós-Graduação, nível de especialização em Educação Infantil, com carga horária de 400 horas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7CA01EFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede troca de nível a professora municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas, pelo art. 22 – II, da Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° - Conceder troca do nível 01 para o nível 02, a Professora de Educação Infantil **Sheila Pascoal,** por ter a mesma, concluído o curso de Pós-Graduação, nível de especialização em Educação Infantil, com carga horária de 720 horas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7C3699C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº 11/2022

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/02/2022, à servidora TEREZINHA EVANETE BORGES DE ALMEIDA, matrícula 266, cargo de Professora Municipal, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.840,26 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 39, II; Adicional por tempo de serviço (25 anuênios) - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 41 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 08/02/2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D48B47EF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 04/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 04/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. HELENA WEIZENMANN, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **HELENA WEIZENMANN**, brasileira, solteira, CPF nº 004.957.170/29, RG nº 5104056741, residente e domiciliada na Localidade de Linha São Sebastião, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de **09 de fevereiro de 2022**, durante o ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 09 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

HELENA WEIZENMANN
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9357CFEE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 03/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 03/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. SABRINA OLIVEIRA BRIZOLLA com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 77 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **SABRINA OLIVEIRA BRIZOLLA** brasileira, solteira, CPF nº 024.128.390-69, RG nº 9109413485, residente e domiciliada na Localidade de Linha São Sebastião, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 77 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de **09 de fevereiro de 2022**, durante o ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 09 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SABRINA OLIVEIRA BRIZOLLA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:56A6BDF9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 02/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 02/2022

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LEANE BOLICO DA SILVA com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LEANE BOLICO DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF nº 034.080.620/64, RG nº 5117888511, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de **08 de fevereiro de 2022**, durante o ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LEANE BOLICO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A96618E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização de prédios e de higienização de reservatórios d´água de Escolas Municipais, contratando a empresa ENGETEC CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA, pelo valor de R$ 2.891,00 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais).

Boa Vista do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:F2566849

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022** – Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Bom Jesus/RS para a ano letivo de 2022. Propostas: até às 09hs do dia 21/02/2022. O edital encontram-se publicado no site https://www.bll.org e https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 09 de fevereiro de 2022.

DIOGO KRAMER BOEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:C9758284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - N° 13/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: IGG SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 35.860.860/0001-80

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO AO PROGRAMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA POR RESULTADOS, INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 002/2019, COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MELHORES PRÁTICAS NO PLANEJAMENTO E NA GESTÃO DOS PROJETOS, DAS DIRETRIZES, DAS METAS E OBJETIVOS CONSTANTES DO PLANO DE GOVERNO E DAS LEIS DO PLURIANUAL E DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, A FIM

DE GARANTIR O ALINHAMENTO E RESOLUTIVIDADE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO GOVERNO MUNICIPAL

VALOR MENSAL: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

FISCAL DO CONTRATO: STEFANE MULLER

VIGÊNCIA: 09/02/2022 A 09/02/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

BOM PRINCÍPIO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8D7BF175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **23 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09 HORAS,** SERÃO RECEBIDOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE TEATRO PARA IDOSOS, DESENVOLVIDAS JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM PRINCÍPIO. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITEWWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3FDCB9BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **03 DE MARÇO DE 2022, ÀS 14 HORAS,** SERÃO RECEBIDOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NAS MEDIAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA RACING E TRAVESSIA DA RUA IRMÃO WEIBERT. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL, OU ATRAVÉS DO SITE WWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2296206B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

EDITAL Nº 14/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que em cumprimento ao disposto no item 12 do Edital nº 02/2021, do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas neste Município, CHAMO o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, data de início na rede municipal de ensino 14 de fevereiro de 2022, conforme a ordem de classificação:

Professor de Educação Infantil
27. ALINE NUNES DOS SANTOS
28. JUSTILIANA FONSECA DE MOURA

Professor de Lingua Portuguesa
7. KELLY ANTUNES MORAIS

Professor de Matemática
ELERSON GEMZEN LACERDA (3º final da fila)

Professor de Geografia
7. VINICIOS AGUIAR DA SILVA

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (este exame deve ser providenciado pelo candidato, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 09 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:769D20B2

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.

EDITAL Nº 15/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que em cumprimento ao disposto no item 11 do Edital nº 01/2022, do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas neste Município, CHAMO o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, data de início na rede municipal de ensino 14 de fevereiro de 2022, conforme a ordem de classificação:

Professor de Anos Iniciais
9º. IONE CONCEIÇÃO LIMA DE FREITAS
10º. MARIA VITÓRIA SELBACH JOB
11º. LOIDE RAQUEL DE MATOS ALMEIDA DA SILVA
12º. REGINA KERN KWIATKOWSKI
13º. REGINA JALMUSNI GONÇALVES
14º. ANA MARIA DA SILVA

Professor de Matemática

1º. ALINE MORAES MARTIN

Professor de Educação Física

12º. IRLANE CARDOSO DE SOUZA

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (este exame deve ser providenciado pelo candidato, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 09 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:443B3CDF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022.

EDITAL Nº 16/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que em cumprimento ao disposto no item 11 do Edital nº 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas neste Município, CHAMO o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, data de início na rede municipal de ensino 14 de fevereiro de 2022, conforme a ordem de classificação:

Professor de Educação Infantil em Turno Integral
12º. TATIANE ALMEIDA MACHADO
13º. EDENISE JACOB DIETRICH
14º. TALIA LEITE NAPAR DA SILVA
15º. JANAÍNA FRANCO DIAS

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (este exame deve ser providenciado pelo candidato, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 09 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D431BD4F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021.

EDITAL Nº 17/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que em cumprimento ao disposto no item 12 do Edital nº 02/2021, do Processo Seletivo Simplificado e da Lei Municipal 3.566/2020, para preenchimento de vagas neste Município, CHAMO o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, data de início na rede municipal de ensino 14 de fevereiro de 2022, conforme a ordem de classificação:

Professor de Educação Infantil
29. KARINE LEITE SHURMANN FORTES
30. JULIANE NAATZ SILVEIRA
31. ROSELAINE NAATZ SANTOS
32. BRUNA FAGUNDES KRAEMER
33. SÔNIA CONCEIÇÃO FERREIRA GULARTE

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (este exame deve ser providenciado pelo candidato, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 09 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6BC2BA39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 08/2022 DE 10/02/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
08/02/2022	FNAS	59973-5	Primeira Infância no SUAS	6.726,00
08/02/2022	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	28.106,83

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:ADD29060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 015/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de serviço para consertos em Splits da Secretaria de Saúde.
FORNECEDOR: GRM CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CNPJ 26.121.980/0001-74.
VALOR TOTAL: R$ 10.930,00 (dez mil novecentos e trinta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5815EB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 016/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Prestação de serviços de recolhimento e destinação final de resíduos contaminados com chorume de necrose proveniente do Cemitério Municipal.
FORNECEDOR: CRISTIANO CARDOZO DE AGUIAR, CNPJ 08.917.075/0001-43.
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AA344C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 25 de fevereiro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de um ônibus escolar.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 09 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:54B1824A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 002, Contrato 182/2021. TP 004/2021. Execução de eletrificação da Rua nº 1, Zona Industrial Norte. Em favor de Energizzo Comércio e Serviços Elétricos EIRELI. Reequilíbrio do valor contratual, no valor de R$ 10.204,97.

Contrato: 335/2021 Contratação da palestrante Viviane de Souza Mosé. **Vigência:** 03 meses a contar de 10/01/2022. **Valor:** R$ 24.000,00. Em favor de Usina Pensamento Produção e Difusão de Conteúdo Cultural e Científico Ltda.

Contrato: 001/2022 Contratação de empresa com responsabilidade técnica, material e mão de obra do Centro de Convivência do Idoso. **Vigência:** 09 meses a contar de 03/01/2022. **Valor:** R$ 633.648,04. Em favor de Coenge Engenharia e Construções Ltda.

Contrato 002/2022. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de arquitetura e engenharia e plano diretor para reavaliação de projeto de reforma da urgência e emergência do Hospital Lauro Réus.**Vigência:** 03 meses a contar de 03/01/2022. **Valor:** R$ 68.000,00. Em favor de Marconi Souto Arquitetura e Planejamento LTDA.

Contrato 003/2022. Aquisição de Kit material escolar. **Vigência:** 60 dias a contar de 10/01/2022. **Valor:** R$ 18.625,00. Em favor de Porto Atacadista Eireli.

Contrato 004/2022. Aquisição de Kit material escolar. **Vigência:** 60 dias a contar de 10/01/2022. **Valor:** R$ 12.500,00. Em favor de L.O.C Comércio e Distribuição de Produtos Ltda.

Contrato 005/2022.Aquisição de equipamentos e materiais de segurança para os Guardas Municipais. **Vigência:** 12 meses a contar de 05/01/2022. **Valor:** R$ 71.756,75. Em favor de Condor S/A Industria Química.

Contrato 006/2022. Contratação de empresa especializada no serviço de Acolhimento Institucional, vaga em instituição de longa permanência para idosos. **Vigência:** 12 meses a contar de 07/01/2022. **Valor:** R$ 52.800,00. Em favor de Dami Serviços de Saúde Eireli.

Contrato 007/2022. Inscrição de profissionais da Proteção Social Especial (CREAS EABRIGO) da SMDSH no Curso de Estudos em Entrevista Forense, Escuta Especializada e Depoimento Especial. **Vigência:** 05 meses a contar de 14/01/2022. **Valor:** R$ 4.308,00. Em favor de Leonardo Souza de Barros Barreto.

Contrato 008/2022.Prestação de serviços de manutenção, fornecimento e instalação de divisórias. **Vigência:** 02 meses a contar

de 12/01/2022. **Valor:** R$ 13.320,79. Em favor de Seattle Construtora Ltda.

Contrato 009/2022. Inscrição do Servidor Jeferson Fontoura em curso ONLINE. **Vigência:** 12 meses a contar de 19/01/2022. **Valor:** R$ 1.200,00. Em favor de AOVS Sistemas de Informática S.A.

Contrato 010/2022. Contratação de empresa com responsabilidade técnica, fornecimento de material e mão de obra para reforma do prédio do CISP. **Vigência:** 05 meses a contar de 12/01/2022. **Valor:** R$ 124.706,01. Em favor de Seattle Construtora Ltda.

Contrato 011/2022. Contratação de empresa com responsabilidade técnica, fornecimento de material e mão de obra, e equipamentos para manutenção corretiva dos prédios escolares, ginásios esportivos e centros de da Rede Municipal de Educação. **Vigência:** 12 meses a contar de 13/01/2022. **Valor:** R$ 1.351.443,18. Em favor de Seattle Construtora Ltda.

Contrato 012/2022.Aquisição de uma unidade do item 52 - pá carregadeira da Ata de Registo de Preços04/2021, decorrente do Pregão Eletrônico em SRP SMDRU/MDR nº 22/2020. **Vigência:** 180 dias a contar de 14/01/2022. **Valor:** R$ 254.500,00. Em favor de XCMG Brasil Industria Ltda

Contrato 013/2022.Contratação de curso de formação, instrução e treino para emprego de arma de fogo aos agentes da Guarda Municipal. **Vigência:** 01 mês a contar de 13/01/2022. **Valor:** R$ 7.000,00. Em favor de TTE Treinamento LTDA.

Contrato 014/2022. Prestação de serviços com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, responsabilidade técnica, no capeamento asfáltico em diversas ruas do município. **Vigência:** 09 meses a contar de 19/01/2022. **Valor:** R$ 551.170,82. Em favor de OCX Construtora & Projetos Eireli.

Contrato 016/2022. Prestação de serviço de fiscalização, com responsabilidade técnica, da obra de execução da eletrificação do Loteamento Parque Empresarial. **Vigência:** 05 meses a contar de 24/01/2022. **Valor:** R$ 4.900,00. Em favor de Projadi - Projetos Elétricos Ltda

Termo aditivo 011, Contrato 193/2016, CP 001/2016. Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos. Em favor de CTRV Transportes de Resíduos do Vale LTDA. Prorrogação de prazo até 01/03/2022 ou emissão de Contrato originado da nova licitação.

Termo Aditivo 006 Contrato 004/2018, PE 046/2017. Locação de equipamentos de oxigenioterapia e fornecimento de oxigênio medicinal. Em favor de Air Liquide Brasil LTDA. Renovação contratual até 13/01/2023.

Termo aditivo 001,Contrato187/2021, PP 008/2021. Acolhimento institucional. Em favor de Dami Serviços de Saúde Eireli. Alteração do CNPJ da matriz para filial.

Termo de Apostilamento Ata de Registro de Preços nº 110/2021, PE 054/2021. Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar. Troca de marca do item nº 004, ar condicionado 24000 Btus. Em favor de Gomes & Ferreira Ltda.

Termo de Apostilamento, Contrato 343/2019, TP 016/2019. Manutenção de redes de esgoto e drenagem pluvial no Município. Em favor de Eco-Projetos e Construções. Reajuste do valor contratual com base à variação do INPC, passando o valor de R$ 728.802,16 para R$ 807.389,48.

Termo aditivo 013, Contrato207/2019, PP 020/2019. Sistema de automação dos serviços públicos. Em favor de Delta Soluções em Informática LTDA. Prorrogação de prazo até 27/06/2022.

Termo aditivo 001, Contrato288/2021, TP 013/2021. Prestação de serviços de pintura e reforma da EMEF Emílio Vetter. Em favor de Coenge Engenharia e Construções Ltda. Prorrogação de prazo até 31/01/2022.

Termo de Fomento 001/2022. Repasse de recursos financeiros detalhados no Plano de Trabalho. **Vigência:**01/01/2022 a 30//04/2022**.Valor:** R$ 3.026,75**.** Em favor de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom.

Termo de Fomento 002/2022. Repasse de recursos financeiros detalhados no Plano de Trabalho. **Vigência:**01/01/2022 a 31//12/2022**.Valor:** R$ 37.810,00Em favor de Projeto Criança Cidadã.

Termo Aditivo 003, Contrato 182/2021. TP 004/2021. Execução de eletrificação da Rua nº 1, Zona Industrial Norte. Em favor de Energizzo Comércio e Serviços Elétricos EIRELI. Prorrogação de prazo até 10/02/2022.

Termo aditivo 003, Contrato003/2019, DL 003/2019. Permissão remunerada de uma sala na Rodoviária. Em favor de Marilene Roberto. Prorrogação de prazo até 11/01/2023.

Termo Aditivo 020, Contrato 423/2019, PP 065/2019. Prestação de serviços médicos em caráter de plantão 24h. Em favor de Associação Plural. Prorrogação de prazo até 16/07/2022, reajuste do valor contratual, passando o valor mensal de R$ 158.912,70 para R$ 175.058,52, e acréscimo de R$ 53.290,91 referente a 379 horas para um médico extra.

Termo de Apostilamento, Contrato 004/2018, PE 046/2017. Locação de equipamentos de oxigenioterapia e fornecimento de oxigênio medicinal. Em favor de Air Liquide Brasil LTDA. Reajuste do valor contratual, passando o valor total de R$ 42.741,00 para R$ 47.083,56.

Termo Aditivo 004, Contrato 182/2021. TP 004/2021. Execução de eletrificação da Rua nº 1, Zona Industrial Norte. Em favor de Energizzo Comércio e Serviços Elétricos EIRELI. Retifica-se o valor do reequilíbrio concedido no Termo Aditivo 002, alterando o valor para R$ 7.611,56.

Termo Aditivo 006, Contrato 012/2019. CP 009/2018. Serviço de separação, reciclagem, coleta em 90 Pontos de Entrega Voluntária, beneficiamento de plástico, gerenciamento dos resíduos oriundos do Programa “Caco Treco” e trituração da poda de árvores, na Central de Triagem de Resíduos Sólidos. Em favor de Coolabore – Cooperativa de Trabalho, Limpeza Urbana e Reciclagem. Prorrogação do prazo contratual até 24/01/2023.

Termo Aditivo 002, Contrato 299/2020. PP 027/2020. Contratação de empresa especializada no serviço de acolhimento institucional. Em favor de Dami Serviços de Saúde EIRELI. Prorrogação de prazo contratual até 26/02/2022, ou até sair novo Contrato da nova licitação.

Termo de Fomento 003/2022. Repasse de recursos financeiros à ENTIDADE para fomento ao atendimento assistencial às pessoas com deficiência intelectual e suas famílias. **Vigência:**12(doze) meses a contar de 18/01/2022**. Valor:** R$ 155.000,00**.** Em favor de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom.

Termo de Fomento 004/2022. Repasse de recursos financeiros à ENTIDADE para fomento ao atendimento na área de saúde, especificamente em fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia. **Vigência:**12(doze) meses a contar de 26/01/2022**. Valor:** R$ 264.000,00**.** Em favor de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom.

Termo de Fomento 005/2022. Repasse de recursos financeiros à ENTIDADE para fomento ao atendimento na área de educação e cultura. **Vigência:**12(doze) meses a contar de 26/01/2022**. Valor:** R$ 581.000,00**.** Em favor de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom.

Suspensão de Prazo, Contrato 061/2017. Administração do cinema municipal. Em favor de M3 Movies Cinemas e Programação de

Filmes LTDA. Fica suspenso o prazo contratual até 31/05/2022, com 190 dias restantes para o término da vigência.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CE41C01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 02/2022 – RADAR MÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, **COMUNICA** pelo presente Edital, que **será utilizado o radar móvel** (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, **no período de 1º/03/2022 a 31/03/2022, nos locais abaixo discriminados**:

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H
ENDEREÇOS
Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5410 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter

Campo Bom, 08 de fevereiro de 2022.

ROSALINO CONSTANTE SEARA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:836AC342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022
EDITAL Nº 002/2022 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 21 de janeiro de 2022, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2022**, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiários de Nível Superior, para Cadastro Reserva, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE
FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO
ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022
EDITAL Nº 002/2022 – DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL, Anexo Único.

Curso: Farmácia

Nome Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência
TATIANE CAMARA DA ROSA	0	1ª	Não
JULIA SOARES ALENDE	0	2ª	Não
JULIA HINSCHINK	ELIMINADO*	-	Não
AMANDA WEIMER MONZON	ELIMINADO*	-	Não
LUCAS CASTRO FROES	ELIMINADO*	-	Não
NICOLAS RAMON PETRY	ELIMINADO*	-	Não

***** Candidato eliminado por não apresentar documentos obrigatórios.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:44840EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE.

Processo seletivo PÚBLICO n° 004/2022.
EXTRATO DO EDITAL n° 001/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na da **Lei Municipal Nº 5.262/2021 de 07 de dezembro de 2021**, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, nos dias **14 e 15/02/2022**, inscrições para **Processo Seletivo Público** destinado à contratação emergencial e temporária, de: **I -** até 05 (cinco) **Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras**, com escolaridade mínima igual ao Ensino Médio e curso de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, com carga horária mínima de 150 horas, para atuar no Ensino Fundamental ou na Educação Infantil; **II -** até 05 (cinco) **Guia Intérprete de Braile**, com escolaridade mínima igual ao Ensino Médio e curso de Braile, com carga horária mínima de 100 horas, para atuar no Ensino Fundamental ou na Educação Infantil.

– **FUNÇÕES:**
O processo seletivo de que trata este Edital destina-se a contratação emergencial e temporária de **Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras** e **Guia Intérprete de Braile** para as seguintes funções:

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGAHORÁRIA SEMANAL MÍNIMA	CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL (R$)	VAGAS
Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Libras com carga horária mínima de 150 horas.	40	R$ 2.886,24*	Até 05 vagas
		20	R$ 1.443,12*	
Guia Intérprete de Braile	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Braile com carga horária mínima de 100 horas.	40	R$ 2.886,24*	Até 05 vagas
		20	R$ 1.443,12*	

***Benefício adicional**: Auxílio alimentação: Todos os profissionais contratados farão jus ao benefício espontâneo de auxílio alimentação mensal de R$ 261,66 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), proporcional aos dias trabalhados.

Valor das Inscrições – Serão gratuitas - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Rua 12 de Outubro, 123, Centro de Campo Bom.
EDITAL COMPLETO: Disponível a partir das 13h no dia 10/02/2022, no site: www.campobom.rs.gov.br.
Informações pelo fone: 3598-8602 ou pela internet no site www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom, 10 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F2D4A9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 024/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 10 de fevereiro de 2022 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021.

· **FERNANDA ZIMMER** para o cargo de Técnico de Enfermagem 36/HS - 6ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2586FF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 025/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas a partir de 10 de fevereiro de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 21/2021, de 24.11.2021.

• **JOICE TERESINHA SILVEIRA** para o cargo de Serviços de Limpeza – 44H/S – 6º classificação;
• **RAIANE TALITA GONÇALVES DO AMARAL** para o cargo de Serviços de Limpeza – 44H/S – 7º classificação;
• **ROSÂNGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS** para o cargo de Serviços de Limpeza – 44H/S – 8º classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E6D6621A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 22 de fevereiro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preços para aquisição de equipamentos de chromebook, estação de energia e tablets. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 09 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BC207EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.739, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Organização, Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Público destinado à contratação emergencial e temporária de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras e Guia-Intérprete de Braile, para o ano de 2022.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
NORMA REGINA GONÇALVES PEREIRA
DEBORA MINOTTO CHERUTI
ROZENILDA MACHADO DE ARAUJO
MICHELE PEREIRA SERPA
JULCEIA VERIDIANA TEIXEIRA LAMBERTY
IARA BEATRIZ MALDANER MÖLLER

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
FABÍULA KERSCH DIETER
DAIRONE TEREZINHA ARNOLD
TATIANI MACIEL

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7349E885

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.740, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - A.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar a Professora **VIVIANE DA SILVA,** matrículas nº 7566/9386, para atuar como Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – A, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Educação Integrada - CEI, com DCA, optante pelo vencimento inicial do cargo de origem com adicional de 60% com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:53AE9867

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.741, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

MANTÉM DCA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Manter a Professora **PÂMELA MANUELA SILVA FONTENA KLEIN**, matrículas nºs 7252/10438, portadora do RG 9059527417 e CPF 008.446.140-33, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, transferindo-a do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para o cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental – B Anos Iniciais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marquês do Herval, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E40AA548

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.744, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Ceder por permuta a Professora **ESTELA LUISA KOCH**, matrícula nº 8924, com carga horária de 20 horas semanais, com o Professor Municipal de Sapiranga ANDRÉ LUIS MIGLIAVACCA, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 09 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:65BCF02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.745, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Ceder por permuta a Professora **SUELEN GUTERRES OURIQUES**, matrícula nº 11000, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Sapiranga KAMILE DONSCHAT, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 09 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E3200893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 09/2021

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 09/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **NEILA CRISTIANE SCHWARZ,** 4ª colocada para a vaga de **MONITOR DE ESCOLA,** Lei Municipal **2.835/2021,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 09 de Fevereiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B5D6676A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 11/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 11/2021

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 11/2021 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ROMEU WEISS,** 4ª colocado para a vaga de **OPERADOR DE MÁQUINA,** Lei Municipal **2.876/2021,** de 21 de Dezembro de 2021, para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 09 de Fevereiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A91D0ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA TP 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 130 sobre o Processo de Licitação TP nº 2/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA), PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI NA EMEF SÃO MIGUEL E EMEF GENERAL OSÓRIO. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. EMPRESA CNPJ LOTE VALOR UNITÁRIO FORMOZO E OURIQUE LTDA ME 13.055.303/0001-53 1 (Osório) R$ 71.431,51 2 (S. Miguel) R$ 69.711,79

Cândido Godói/RS, 09/02/2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:9F9795BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **ROBERTA LOURENÇO MACIEL** para o cargo de Dirigente do Núcleo de Grupos da 3º Idade e APAPES CC1, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria Da Assistência Social.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de Fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:E1229FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2021

mario backes, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, RS,no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 04/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata**JÉSSICA HENSING NILLES,**6ª colocada para a vaga de**PROFESSOR III - CIÊNCIAS,**para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta:3 dias úteisa partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 09 de Fevereiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:352CF804

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 026/2022, de 21/01/2022
Contratada: Irmãos RE Transportes e Terraplenagem Ltda Me
Objeto: Contratação de empresa para locação Escavadeira hidráulica para uso da Sec. Distritos
Valor R$ 103.614,00

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E12A2A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 027/2022, de 21/01/2022
Contratada: Britel Sul Mineradora Ltda
Objeto: aquisição de materiais para manutenção de vias públicas pela Sec.Distritos
Valor R$ 116.000,00

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C31759B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 028/2022, de 21/01/2022
Contratada: Britel Sul Mineradora Ltda
Objeto: aquisição de materiais para manutenção de vias públicas pela Sec.Distritos
Valor R$ 300.000,00

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0B48CF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 029/2022, de 24/01/2022
Contratada: Jerusa da Silveira Matos da Silva Me
Objeto: aquisição de refeições para usuários do SUAS
Valor R$ 63.945,00

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B54D4E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 030/2022, de 24/01/2022
Contratada: MPM Reformas e Instalações Elétricas Prediais Ltda
Objeto: contratação de empresa para reforma telhado do Centro Administrativo Valor R$ 11.000,20

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0E24408E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 031/2022, de 24/01/2022
Contratada: Rio Grande Indústria de Móveis Eireli
Objeto: aquisição e montagem de móveis para reestruturação do Gabinete do Prefeito, Imprensa e Recepção.
Valor R$ 19.420,00

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B26A8CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 032/2022, de 24/01/2022
Contratada: JCM Pereira e Cia Ltda
Objeto: contratação de empresa para lavagens e lubrificações em veículos da frota do Gabinete do Prefeito.
Valor R$ 3.250,00

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0DD6B003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 033/2022, de 24/01/2022
Contratada: JCM Pereira e Cia Ltda
Objeto: contratação de empresa para lavagens e lubrificações em veículos da frota da Secretaria de Obras
Valor R$ 17.725,00

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:041B7203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 034/2022, de 24/01/2022
Contratada: I. M. Scarabotto Borracharia Me
Objeto: contratação de empresa para conserto pneus em veículos da frota da Sec.Obras
Valor R$ 29.500,00

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CE6BB3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 035/2022, de 25/01/2022
Contratada: OTV Elevadores Ltda
Objeto: contratação de empresa para assistência técnica elevador da Casa da Cidadania
Valor R$ 1.813,00

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2729198F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 036/2022, de 25/01/2022
Contratada: Residencial Geriátrico Loro Batista Bem Viver Ltda
Objeto: contratação de empresa para internação longa permanência para idoso
Valor R$ 19.800,00

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:56B1A153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – EDITAL Nº 035/2022

OBJETO: Registro de Preço de rachão e brita contaminada para a Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 23.02.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:58D581AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – EDITAL Nº 034/2022

OBJETO: Aquisição de veículo para a Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 23.02.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:AEEA8427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – EDITAL Nº 038/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de cabo de aço 7/8. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 24.02.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:475B098D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – EDITAL Nº 042/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleos e lubrificantes para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 23.02.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:CA894D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – EDITAL Nº 043/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de EPI's para a Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 23.02.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:405F0B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – EDITAL Nº 046/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de horas de máquinas e veículos pesados para a Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 24.02.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0EBE8FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – EDITAL Nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cesta básica para os úsuarios da SUAS. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 24.02.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:FA070AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – EDITAL Nº 047/2022

OBJETO: Aquisição e instalação de playground em formato de barco para ser instalado no Parque Náutico, conforme Termo de Referência. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 24.02.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:45AB2DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – EDITAL Nº 048/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para a construção de lóculos no Cemitério Municipal Padre Cesar Vigezzi.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 25.02.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:7E8CAB58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – EDITAL Nº 049/2022

OBJETO: Aquisição de papel para impressora Plotter para o Setor de Engenharia. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 25.02.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F99F547B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – EDITAL Nº 050/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de poltronas de auditório para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 25.02.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:AC4E2BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – EDITAL Nº 051/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 25.02.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D37BD7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – EDITAL Nº 052/2022

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de mobiliários para área da direção e secretaria da EMEF Iracema Vizzotto conforme Memorial Descritivo em anexo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 28.02.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F53C3D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVOS DE TERMO DE CREDENCIAMENTOO

Processo Administrativo nº 36/2021
Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2021

Objeto: Prorrogação de vigência para prestação de serviços assistenciais de acolhimento a idosos (com 60 anos ou mais) e pessoas portadoras de necessidades especiais, dispondo de no mínimo 04 (quatro) vagas para acolhimento.

Aditivo: nº 01/2022 de 08/02/2022 ao Termo de Credenciamento nº 01/2021
Vigência: 12(doze) meses a contar de 09/02/2022
Credenciado: Associação Arroiomeense de Amparo ao Idoso – AMAI – CNPJ 92.893.221/0001-54

Aditivo: nº 01/2022 de 08/02/2022 ao Termo de Credenciamento nº 02/2021
Vigência: 12(doze) meses a contar de 10/02/2022
Credenciado: Strassburguer & Santos Ltda – CNPJ 14.107.295/0001-04

Aditivo: nº 01/2022 de 08/02/2022 ao Termo de Credenciamento nº 03/2021
Vigência: 12(doze) meses a contar de 12/02/2022
Credenciado: Adelar Krohn – CNPJ 08.612.255/0001-17

BENJAMIN FACHINI
Vice - Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:887E2751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para ***aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,*** destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o período letivo de 2022**,** às **09h00min** do dia **03 de março de 2.022**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

BENJAMIN FACHINI
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:093F0E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 009/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA,** NOME FANTASIA **MECANICA TREVO**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no municipio de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para realização de conserto do **CAMINHÃO IVM2J76**, pois o mesmo apresenta problemas mecânicos na Caixa de Satélite. O valor a ser pago será de R$ 13.508,30.

Caseiros/RS, 09/02/2022.

MARIO JOÃO COMPARIN.
Vice Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:BCB78627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 010/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **DESBRAVADOR COMERCIO DE PEÇAS, MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 18.045.972/0001-68**, com sede na Rua Alcides Rebechi, n°. 51, Bairro São Crsitovão, no municipio de Passo Fundo/RS, CEP 99.064-004. O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para a realização de conserto das **Retroescavadeira JCB 4CX**, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento. O valor a ser pago será de R$ 9.802,07.

Caseiros/RS, 09/02/2022.

MARIO JOÃO COMPARIN.
Vice Prefeito em Exercicio.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:197FA5BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 10/2022
Dispensa de Licitação nº 07/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para realização de conserto em pá carregadeira Max Loader, locada na Secretaria Municipal de Agricultura deste Município.
Contratada: CCP Comércio e Transportes EIRELI
Valor total: R$ 28.938,00 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais)
Data da dispensa: 08/02/2022

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:8E8C3FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATUAL CONTRATUAL 012/2022

Contrato Administrativo nº 012/2022 – Dispensa de Licitação nº 07/2022
Contratada: CCP Comércio e Transportes EIRELI – CNPJ: 35.364.594/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para realização de conserto em pá carregadeira Max Loader, locada na Secretaria Municipal de Agricultura deste Município.

Assinatura: 08/02/2022

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:99A96F7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cerro Largo, RS-Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.612.990/0001-05;**PROMITENTE CONTRATADA**: **COMERCIAL MIYAZAKI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.118.943/0001-26; **OBJETO:**O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 30/2021, celebrada em 15 de setembro de 2021, cujo objeto se refere a "Aquisição de Material Hidráulico" para uso da Administração Pública Municipal**; DATA DA ASSINATURA:**28 de setembro de 2021;**MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial – Registro de Preços.

Cerro Largo, RS, 04 de fevereiro de 2022.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:A384CE63

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Tipo: Menor preço. **Objeto: Aquisição de Caminhão 0Km novo acoplado com caçamba basculante do tipo coletora de resíduos, conforme especificações deste EDITAL e seus ANEXOS.**
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 14/02/2022.
Abertura: 25/02/2022, às 08h00min (oito horas), podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 7h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.compras.rs.gov.br.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900,

https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br e/ou projetoefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:BD5804F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2022

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

Paulo Cesar Kipper de Almeida, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais torna sem efeito o ato de nomeação de **JANE MARIA BONOTTO,** para o cargo de **Bibliotecário,** conforme Portaria de noemação nº. 035/2022, em virtude de pedido de protelação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Cerro Largo, RS, 07 de fevereiro de 2022

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETÍCIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:E7946012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 20/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019**, com Edital nº 001, Homologado através do Edital nº 007 - Resultado Final de 29 de julho de 2019 e prorrogado pelo Edital nº 008, de 28 de julho de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2019.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Professor de Ciências	Cinthia Bica de Matos

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 10 de fevereiro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:80C2939D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 21/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 17 de agosto de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2021. Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º lugar	Monitor Escolar	Francieli Zanela

Fica desde já advertido a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 10 de fevereiro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:72403516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Assessoria e auxílio aos Professores e alunos na utilização das ferramentas tecnológicas.
CONTRATO: 18/2022
VALOR: R$ 17.600,00
CONTRATADA: TIELI TERESINHA TABORDA DOS SANTOS 03278931092
CNPJ: 38.332.522/0001-63

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:80C3F1F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de ar condicionados para escolas de ensino fundamental do município
CONTRATO: 20/2022
VALOR: R$ 17.600,00
CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0142-29

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:6D7E9237

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil - 5 anos, do 1º até o 5º ano do Ensino Fundamental Inicial e do 6º até o 8º ano do Ensino Fundamental Final

CONTRATO Nº 19/2022
VALOR: R$ 108.835,00
CONTRATADA: EDITORA FTD S A
CNPJ: 61.186.490/0001-57

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:CF9C01C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 23 do mês de fevereiro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor a merenda escolar da rede municipal de ensino, para o primeiro semestre escolar contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 11/02/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A646B225

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 23 do mês de fevereiro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Agregado graúdo para pavimento de estradas (bica corrida) contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 11/02/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:FF5B40EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 28 do mês de fevereiro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Menor Preço Global: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica. Edital completo e mais informações a partir de 11/02/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:9FC7FF8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº049-2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº01-2022
TRATAMENTO DIFERENCIADO/SIMPLIFICADO
OBJETO: Aquisição de veículo de passeio - Transporte de equipe (7 pessoas, 0 km). Aquisição de Equipamento e material permanente para unidade básica de saúde.
Recurso de Emenda Parlamentar nº 81000792 – Proposta nº 11589.184000/1210-02.
Conforme especificação Anexo I Termo de Referência.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00hs DO DIA 09-02-2022
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13:00hs DO DIA 22-02-2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:05hs DO DIA 22-02-2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 13:10hs DIA 22-02-2022
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ, no seguinte endereço eletrônico: www.banrisul.com.br no Link **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 200 DIAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITARIO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM X DO EDITAL
TEMPO DE DISPUTA: TRÊS (03) MINUTOS, ACRESCIDO DO TEMPO ALEATÓRIO
TEMPO PARA INTENÇÃO DE RECURSO: VINTE (20) MINUTOS APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO DE DISPUTA.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 08-2022

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:043E8C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 043/2022, de 09 de fevereiro de 2022.

Convoca a Servidora Jocieli Aparecida Mosselin da Silva.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Sessão II, da Lei Municipal 1543/2002, e;

a) Considerando que a EMEI Meu Cantinho está funcionando ininterruptamente no período de férias escolares;
b) Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
c) Considerando a concordância da servidora ora convocada.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **Jocieli Aparecida Mosselin da Silva**, Monitora Educacional, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

Parágrafo único - a interrupção do gozo das férias será do dia 08 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022 e será gozado em período futuro.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:70D7535E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 015/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNIICPAL DO FUNDEB

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei municipal 1870/2007, e nos termos da Portaria 481/2013, de 11 de outubro de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE;

DECRETA:

Art. 1º – Fica constituído, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal 1870/2007, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Coronel Bicaco-RS

I) **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
TÍTULAR: Jonas Oliveira da Rosa **SUPLENTE:** Fernanda de Souza Campos

II) **Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais**:
TITULAR: Maria Elinara Diniz Vieira **SUPLENTE:** Midia Sarai Lima de M. Wiebling

III) **Representante dos Diretores das Escolas Municipais:**
TITULAR: Elenice Fátima Zimermann Kerpel **SUPLENTE:** Airton Didoné

IV) **Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:**
TITULAR: Jocieli Aparecida Mosselin da Silva **SUPLENTE**: José Cláudio Farezin

V) **Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**
TITULAR: Maria Letícia Marques B. Vieira **SUPLENTE:** Janice Saldanha
TITULAR: Lucinara Cristina Garcia **SUPLENTE:** Cristiane Saldanha

VI) **Representante do Conselho Municipal de Educação:**
TITULAR: Eliane Teresinha D. Bandeira **SUPLENTE:** Sônia de Almeida

VII) **Representante do Conselho Tutelar:**
TITULAR: Alencar Roberto Batista Scopel **SUPLENTE:** Anderson Gabriel Krause Schmitt

VIII) **Representantes dos alunos da Educação Básica Pública:**
TITULAR: Eduarda da Rosa da Costa **SUPLENTE:** Vanessa Motta Dorneles

IX) **Representantes de alunos da Educação Básica, indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas:**
TITULAR: Jaqueline Arieli da Silva **SUPLENTE:** Bruno Bueno da Silva

X) **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
TITULAR: Antonio Carlos Z. Cavalheiro **SUPLENTE:** Adriana da Silva Benites

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º – A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social, não sendo remunerada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em Especial o Decreto nº094/2021, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DBD848BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 14, de 1º de fevereiro de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2322 - Manutenção e Conservação de Praças e Parques
33390390000000000000.422 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 10.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2052 - Promoção de Atividades Culturais
33350430000000000000.147 - Subvenções sociais R$ 5.000,00
Total.....R$ 15.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2080 - Incentivo à Feira do Produtor Rural
33390300000000000000.271 - Material de consumo R$ 10.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33350430000000000000.670 - Subvenções sociais R$ 5.000,00
Total.....R$ 15.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:60BC23F0

SECRETARIA DA FAZENDA
AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 04/2022 – AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA
Objeto: Aquisição de bebedouros, refrigeradores e purificadores de água para as Secretarias da Administração Pública do município de Coronel Bicaco/RS. Será realizado dia 04/03/2022, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 09 de fevereiro de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:AB0576FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 235/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de emulsão asfáltica RM – 1C a ser utilizada em pavimentação asfáltica e na manutenção de vias públicas (remendos),* **foi retificado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o dia **24 de fevereiro 2022 às 14:00 horas**. Edital e certame: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 09 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3BC4856B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 016/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamento de proteção individual (Epis).* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 02 de março de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 09 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C5B5A0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Contrato Nº 10/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LAR DE IDOSOS VO MARIA LTDA
Valor: R$ 18.677,64
Vigência: Início 04/02/22Término: 31/12/22
Licitação: Inexigibilidade Nº 6/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUCIOLALIZAÇÃO DE MARINO STRELOW.

_____

Crissiumal, 04 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AEE6C73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

Contrato Nº 8/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LAR DE IDOSOS VO MARIA LTDA
Valor: R$ 14.544,00
Vigência: Início 04/02/22Término: 31/12/22
Licitação: Inexigibilidade Nº 2/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE LEONILDO CARLOS BRANCO.

_____

Crissiumal, 04 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DC4A269D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

Contrato Nº 3/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SEGUROS SURA S.A.
Valor: R$ 5.706,74
Vigência: Início 17/01/22Término: 17/01/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 103/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, DESTINADO AOS VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L EO, VIATURA N. 03, DE PLACA JBA 7F73; E MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L EO, VIATURA N. 05, DE PLACA JBA 7F59, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

_____

Crissiumal, 17 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7674BB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

Contrato Nº 4/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ADONIS PLETSCH E CIA LTDA
Valor: R$ 29.800,00
Vigência: Início 25/01/2022 Término: 24/07/2022
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 159/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TANQUE HORIZONTAL DE 10.000 LITROS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA, COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2.045 MM DE LARGURA X 2.305 MM DE ALTURA X 4.135 MM DE COMPRIMENTO.

_____

Crissiumal, 25 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:91C1F761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

Contrato Nº 5/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CASA 3 PROJETOS ARQUITETONICOS LTDA - ME
Valor: R$ 14.800,00
Vigência: Início 25/01/22 Término: 31/12/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 162/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) E PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PRPCI) COM A DEVIDA APROVÇÃO DOS MESMOS JUNTO AOS BOMBEIROS.

_____

Crissiumal, 25 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:05D24F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

Contrato Nº 9/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LAR DE IDOSOS VO MARIA LTDA
Valor: R$ 14.544,00
Vigência: Início 04/02/22Término: 31/12/22
Licitação: Inexigibilidade Nº 5/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUCIOLALIZAÇÃO DE LUCIA BACHMANN.

_____

Crissiumal, 04 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:763AA2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

Contrato Nº 6/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: POSTO DO MOTORISTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor: R$ 347.700,00
Vigência: Início 27/01/22 Término: 26/04/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 186/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S10), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

_____

Crissiumal, 27 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:10C5EB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Contrato Nº 1/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: POSTO DO MOTORISTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor: R$ 86.000,00
Vigência: Início 11/01/22Término: 10/04/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 42/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

_____

Crissiumal, 11 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4718FFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

Contrato Nº 7/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CASA LAR DO IDOSO DE TRES PASSOS LTDA ME
Valor: R$ 17.928,00
Vigência: Início 01/02/22Término: 31/12/22
Licitação: Inexigibilidade Nº 1/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE WALDEMAR BUTKIEWICZ.

_____

Crissiumal, 01 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C4287FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

Contrato Nº 18/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: TRANSPORTADORA BASSO LTDA
Valor: R$ 361.444,56
Vigência: Início 09/02/22Término: 09/02/23
Licitação: Pregão Nº 1/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL) DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

_____

Crissiumal, 09 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A6F2157C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

Contrato Nº 19/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA
Valor: R$ 750.912,05
Vigência: Início 09/02/22Término: 09/05/22
Licitação: Tomada de Preços Nº 1/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PARTE DA RUA GUSTAVO POST SOBRINHO (DO ENTRONCAMENTO DA ERS 305 EM DIREÇÃO AO BAIRRO MIRIM E ÁREA INDUSTRIAL), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

_____

Crissiumal, 09 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2BB498A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

Contrato Nº 17/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: REPARADORA DE BOMBAS INJETORAS CELEIRO LTDA
Valor: R$ 5.020,00
Vigência: Início 09/02/22Término: 09/04/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 338/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA VIATURA N°53 CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622E, ANO 2010/2011, CHASSI 9BFZCE9V3BBB73683, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

_____

Crissiumal, 09 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8BD935F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

LEI Nº 1.850-01/2021
(Projeto de Lei nº. 070-01/2021)

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cruzeiro do Sul para o exercício de 2022

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 088/2021 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município de Cruzeiro do Sul para o exercício financeiro de 2022, em R$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões reais) e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária: ..... R$ 4.245.000,00
Receita de Contribuições..... R$ 155.000,00
Receita Patrimonial..... R$ 165.000,00

Receita de Serviços..... R$ 100.000,00
Transferências Correntes..... R$ 39.228.000,00
Outras Receitas Correntes..... R$ 107.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES R$ 44.000.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA R$ 44.000.000,00

Art. 2º. A Despesa para o exercício financeiro de 2021 é fixada em R$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais) e será realizada em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.832-01/2021 de 17 de setembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) com as especificações constantes das tabelas e quadros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecendo ainda a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais R$ 20.505.000,00
Juros e Encargos da Dívida R$ 650.000,00
Outras Despesas Correntes R$ 20.832.000,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES R$ 41.987.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos R$ 1.530.000,00
Amortização da Divida R$ 440.000,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL R$ 1.970.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 43.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA R$ 44.000.000,00

Art. 3º. É o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7.º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e do art.165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e do artigo 5.º da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de maio de 2.000, abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite máximo de 10% (dez por cento) da despesa total fixada.

Art.4º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO, 18 de novembro de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:A37802F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

Décimo Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 013/2019. Pregão Presencial nº 34/2018. Contratado: Dortzbacher & Dortzbacher Ltda. CNPJ nº 09.371.223/0001-30. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Renovação do Contrato supracitado por mais 06 (seis) meses e Reajustado em 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento) conforme IPCA-E do período de agosto 2021 a janeiro de 2022. Valor Total: R$ 201.853,44 (duzentos e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.** Vigência: 02/02/2022 a 02/08/2022. Assinatura do Contrato: 01/02/2022.

Derrubadas/RS, 01 de Fevereiro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:DF6165D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal **CARLINHOS JOSÉ MANFROI,** Operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 25/01/2022 a 28/01/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 03/02/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CB5FB8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social. Empresa(s) vencedora(s): Castilhos & Gamba Conexões Comercio Atacadista de Alimentos LTDA - CNPJ 40.738.368/0001-76 - Valor R$ 1.458,00; Supermercado Freese LTDA-EPP - CNPJ 95.073.011/0001-08 - Valor R$ 72.470,20; Supermercado Tuzzin EIRELI - CNPJ 94.559.747/0001-28 – Valor R$ 96.795,48.

Derrubadas/RS, 09 de fevereiro de 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:11FFB272

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 011/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 011/2022 para Contratação de serviços de lavagem de veículos, desmontagem e montagem de pneus para diversas Secretarias e Departamentos. A abertura da licitação será às 09h do dia 22 de fevereiro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:D167402D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O Município de Encruzilhada do Sul/RS, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013, nº 04/2015 e nº 18/2018. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **10** de **FEVEREIRO** de **2022** à **03** de **MARÇO** de **2022**, no horário das **09 horas** às **11 horas e 45 min**, no Centro Administrativo Municipal de Encruzilhada do Sul, sito na Av. Rio Branco nº 261, aos cuidados da Comissão de Licitações. Edital disponível no Depto de Licitações da Prefeitura, Secretaria Municipal da Agropecuária, Emater e Sindicato dos Trabalhadores Rurais e, ainda, no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br.

Encruzilhada do Sul, 09-02-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:DE7EC0E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que retificou a planilha orçamentária do processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, contratação de empresa jurídica para pavimentação asfáltica, com a utilização de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, que será executada majoritariamente, sobre pavimento pré-existente de calçamento de pedras irregulares de basalto e em alguns trechos de curta extensão sobre base de brita graduada (áreas de remoções), Altera a data de julgamento: 03/03/2022, às 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 09/02/2022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:4662054F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

Objeto: Contratação de empresa para treinamento de manutenção de alimentos de acordo com o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação vigente, para os servidores manipuladores de alimentos e fornecedores de alimentação escolar.
Contratado: Regulali Assessoria e Treinamento.
CNPJ nº 21.314.750/0001-08
Valor: R$ 5.520,00(cinco mil e quinhentos e vinte reais)
Fundamento legal**:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Contrato: nº 019/2022.

Entre Rios do Sul-RS, 09 de fevereiro de 2.022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:4A38C085

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 008/2022

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 008/2022

De 09 de Fevereiro de 2022

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 82.600,00 (Oitenta e dois mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade 01 – Ensino Infantil
Função, Sub função, Programa: 12.365.0109
Proj. Ativ. – 2.131 – Manutenção da Educação Infantil – Demais Atividades – Creche
153 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Unidade 01 – Ensino Infantil
Função, Sub função, Programa: 12.368.0109
Proj. Ativ. – 2.132 – Manutenção da Educação Infantil – Demais Atividades – Pré Escolar
163 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Unidade 02 – Ensino Fundamental
Função, Sub função, Programa: 12.361.0109
Proj. Ativ. – 2.138 – Manutenção das Escolas Municipais
216 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 – Material de Consumo.....R$ 40.850,00

Órgão 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade 01 – Encargos Gerais do Município
Função, Sub função, Programa: 28.846.0102

Proj. Ativ. – 0.011 – Contribuição ao Pasep
431 – 3.3.90.47.00.00.00.00.1045 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.550,00
431 – 3.3.90.47.00.00.00.00.1380 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 200,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, a Redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade 01 – Ensino Infantil
Função, Sub função, Programa: 12.365.0109
Proj. Ativ. – 2.131 – Manutenção da Educação Infantil – Demais Atividades – Creche
148 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0020 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00

Unidade 01 – Ensino Infantil
Função, Sub função, Programa: 12.368.0109
Proj. Ativ. – 2.132 – Manutenção da Educação Infantil – Demais Atividades – Pré Escolar
158 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0020 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 40.850,00

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Saneamento
Unidade 02 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem / DMER
Função, Sub função, Programa: 26.782.0100
Proj. Ativ. – 2.111 – Infraestrutura de Transportes
378 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1380 – Material de Consumo.....R$ 200,00

Superávit Financeiro Recurso 1045.....R$ 1.550,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 09 de Fevereiro de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO RICARDO STEINHORST CEZAR
Secretário Adjunto da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2E39EF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 009/2022

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 009/2022

De 09 de Fevereiro de 2022

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 01 – Secretaria Municipal da Agricultura
Função, Sub função, Programa: 20.608.0120
Proj. Ativ. – 2.054 – Aquisição de Equipamentos para a Agricultura
328 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 65.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, a Redução da seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro Recurso 0001.....R$ 65.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 09 de Fevereiro de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO RICARDO STEINHORST CEZAR
Secretário Adjunto da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:001831A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022 PROCESSO Nº 23/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022.

CONTRATADA: MILTON LUIZ PRIEBE
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços gerais interna e externa de prédios públicos incluindo escolas, incluindo serviços braçais.

VALOR: R$ 30.362,36 (trinta mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 60 DIAS

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F6E00985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 PROCESSO Nº 24/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022.

CONTRATADA: HEINZ MULLER
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMPOVEL PARA INSTALAÇÃO DA ANTENA DA RBS TV.

VALOR: R$ R$ 324,85 (trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) mensalmente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C4DC6D33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO PE 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
ADITIVO DO CONTRATO Nº 50066/2021
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do Aditivo de Contrato do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 09 de Fevereiro de 2022 na Edição nº3251 do Diário Oficial dos Municípios do RS,**onde se lê**: "4º Termo de Aditivo do Contrato nº50066/2021"**leia-se:**"3º Termo de Aditivo do Contrato nº50066/2021"; os demais textos da publicação permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A4067814

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 027/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010 **RESOLVE:** Designar o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/01/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50262/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, e a contratada BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI, que tem por objetivo aquisição de material médico hospitalar, vinculada ao PE 094/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 195/2021.
Memorando: 2022002222

Esteio, 28 de janeiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria N.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:61478505

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 028/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010 **RESOLVE:** Nomear os membros do Núcleo de Segurança do Paciente, conforme segue: Coordenadora do Núcleo: Enf Taíse Souza da Silva. Membros: Dr Gilberto Luis Loef – Responsável Técnico Médico, Silvia Nascimento – Diretora Administrativa, Dr Sidnei A. dos Santos Júnior – Infectologista, Enf Leone R. Vargas Pinto – Coord. Bloco Cirúrgico, Enf Carla Lucia A. Moreira Neves – Coord. CCHI, Enf Fernanda de Carli de V. Battistello – Gerente Assistencial, Enf Juliana Dick F. Klitzke – Enfermeira Responsável Técnica, Jussa Gobbato Leichtweis – Farmacêutica, Dayane Medeiros B. Reiss – Coordenadora Setor Fisioterapia, Vicente Colombo Júnior – Engº em Segurança do Trabalho.
Obs: Esta Portaria substitui a Portaria n.º 072/2021 de 19/02/2021.

Esteio, 28 de janeiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria N.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:82EAEB4E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 029/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010 **RESOLVE:** Designar o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/01/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50003/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, e a contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objetivo aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, vinculada ao PE 099/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 206/2021.
Memorando: 2022002228

Esteio, 28 de janeiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria N.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FDAA0ADF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 030/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010 **RESOLVE:** Designar o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/01/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50009/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, e a contratada DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA que tem por objetivo aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, vinculada ao PE 099/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 206/2021.
Memorando: 2022002228

Esteio, 28 de janeiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria N.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8FD3BED3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 031/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010 **RESOLVE:** Designar o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/01/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50006/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, e a contratada ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, que tem por objetivo aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, vinculada ao PE 099/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 206/2021.

Memorando: 2022002228

Esteio, 28 de janeiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:61493441

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 032/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010 **RESOLVE:** Designar o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/01/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50010/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, e a contratada EREGOLD COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objetivo aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, vinculada ao PE 099/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 206/2021.
Memorando: 2022002228

Esteio, 28 de janeiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CF3F2EEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 09 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EC4227C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.027 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.930, de 29 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 09 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FB6BF830

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.028 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 09 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9F66C932

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.029 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 09 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B80A118D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.030 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 09 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9D49AE4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.031 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 09 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0EE754D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.032 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 09 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6053F152

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.033 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 09 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FA3270C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.025 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria vagas para os cargos de Arquiteto e Sepultador na estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 09 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B9E31F31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.177 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 09 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DE4A9C14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.178 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 09 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3180F4FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.179 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 09 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8C002C0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.180 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 09 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2B312822

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.181 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 09 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EB53CD1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO CONTRATO 004/2018

CONTRATO nº 004/2018
Oitavo Adendo
Pregão Eletrônico nº 080/2017
Ordem de Compra nº 168 a 179/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratado: Claro S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 29 de janeiro de 2022, até 28 de janeiro de 2023.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de **R$ 130.101,36 (cento e trinta mil, cento e um reais e trinta e seis centavos).**
Assinatura: 27/01/2022

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F4C9A74D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 011/2019

CONTRATO Nº 011/2019
TERCEIRO ADENDO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2018
ORDEM DE COMPRA Nº 517/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Milena de Azevedo Maculan
CPF: 021.322.420-89
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 07 de fevereiro de 2022, até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: O valor **total** referente renovação do contrato é **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).**
Assinatura: 04/02/2022

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:611D2A72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 023/2021
Primeiro Apostilamento
Pregão Eletrônico Nº 146/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Sinalnet Redes de Comunicações EIRELI
CNPJ: 15.361.188/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento pelo período de 12 meses de serviço de internet banda larga ADSL via fibra ótica com ponto de acesso wi-fi para SMGG, SMCEL, SMCDH, SMF e SMS – SMGG.
Fundamento: Contratação de empresa especializada para fornecimento pelo período de 12 meses de serviço de internet banda larga ADSL via fibra ótica com ponto de acesso wi-fi para SMGG, SMCEL, SMCDH, SMF e SMS – SMGG.
Retificação: Retifica-se o valor total do item 04, do segundo adendo, passando a constar R$ 1.585,04.
Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3F576D0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0998/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7849/2021, para fazer constar: CONCEDER para Eloi da Silva Medeiros, Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 31553, Estatutário, Padrão 9.1, 11 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 26/05/2020, a partir de 20/12/2021 e 8 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 26/05/2021, a partir de 31/12/2021, com base na Lei Municipal nº5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D6864FE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0997/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Farias Arena, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 31674, Estatutário, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 25.01.2022, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C37F30B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0999/2022

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Rochele Retamoso Moreira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30815, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jessica Daniela Madril, Secretária Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6951, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 08/02/2022 a 12/02/2022, atuando como Secretária Municipal da Fazenda Interina.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6DB26850

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1000/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Aline Fetter Strasburg da Silva, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47051, Padrão 6, a contar de 10.02.2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4DA904E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1001/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Elbio Roque Pereira, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 31136, o período de férias, a partir de 02/02/2022, ficando 7 (sete) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1AADAB81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1002/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por motivo de licença por incapacidade temporária para o trabalho, para Aline Both, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula n°31486, o período de férias, a partir de 19/02/2022, ficando 15 (quinze) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EB471BB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1004/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alessandro Borges Barrionuevo, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3800, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 0513/2022, no período de 06/02/2022 a 09/02/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EFDD9862

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1005/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina dos Santos Martins, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 7407, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/02/2022 a 08/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:68F1C097

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1006/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Anajara Reckziegel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº41362, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3003/2021, no período de 01/02/2022 até 31/03/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2A304D1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1007/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dionatan Ferreira de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31206, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:24F24485

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1008/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana dos Santos, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30114, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D76494E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1009/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7992/2021, no dia 31/01/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3EB9312E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1010/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31570 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:01D45285

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1011/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kalinka Zanoto Casanova, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6110AEEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1012/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Hahn dos Santos, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30499, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/02/2022 a 11/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:492F747D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1013/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Casal Dalla Lasta, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/02/2022 a 11/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:80FFB919

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1014/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Odila Nunes Dias, Professor Área I 20h, matrícula nº 41908, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/02/2022 a 11/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7B3A293D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1015/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anael Tatiane Esmeris Seibel, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47052, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/02/2022 a 11/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2B6322DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1016/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil/ Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41116/41420, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/02/2022 a 09/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1ABB7D9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1018/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janir Juliana Wacht Flores, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30534, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/02/2022 a 06/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4878008C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1017/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine Cristina Ferrioli Guilherme, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31574, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/02/2022 a 13/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F82AC7CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1019/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/02/2022 a 12/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4A82B5C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1020/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7596/2021, no dia 04/02/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0F670367

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1021/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7596/2021, no dia 08/02/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:080D91AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1022/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Tamires Silva de Matos, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31557, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 0211/2022, no período de 02/02/2022 a 11/02/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3BBCE9E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1023/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Cassiane Schardosim Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30480, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/02/2022 a 12/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:439F83FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1024/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mateus João Ghisleni, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31631, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/02/2022 a 11/02/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4E39AD27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1025/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Dias dos Santos, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 31431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/02/2022 a 12/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2C9AC4E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1026/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Figueiredo Borges, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30540, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/01/2022 a 17/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EDEDCE7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1027/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gian de Souza Camargo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30390, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:566E30CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA PORTARIA, PUBLICADO EM 12/01/2022

Considerando erro de numeração na publicação da Portaria 0115/2022, sob código de verificação n° FCFDFE84, realizada no dia 12/01/2022, edição nº. 3231, pág. 51, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS/RS, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

PORTARIA 0116/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Angela Gavilinski Pereira de Castro, aprovada no Concurso Público nº

01/2019, classificação 8º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AFEB7410

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1003/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C a servidora Mirene Sgarbossa, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46792, a partir de 01.07.2019, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6ADE4A68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 013/2022
PROCESSO n° 535/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 2 EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR - CPAP NASAL, MÁSCARA E UMIDIFICADOR - DEMANDA JUDICIAL REFERENTE À B. M. RODRIGUES E A. B. CARNEIRO - SMS,** no valor total de **R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 715/2022,** emitida em favor de **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.652.247/0001-06.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:574E2C14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS 21/2021 - Processo Nº 4725/2021
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02 (Proposta Financeira): **CLASSIFICAR** em primeiro lugar, a empresa **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONST. LTDA**, com valor global fixado em R$ 100.843,14 (cem mil, oitocentos e quarenta e três reais com quatorze centavos). A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:215BBD96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1028/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4554/2021, para fazer constar: CONCEDER para Vinicius Fonseca Dias, Auxiliar de Escritório, matricula nº 30638, Estatutário, Padrão 9, 12 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 04/06/2019, a partir de 26/07/2021, com base na Lei Municipal nº5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2BB60700

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1029/2022

ilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Maria Ambrosi Derrossi, Servente Merendeira, Estatutária, matrícula nº 7310, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AC6B6E89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1030/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fernanda Daniela Becker, aprovada no Concurso Público nº 02/2019, classificação 35º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 10.02.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AD8649FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1031/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Gysele Zgievski Barreto, aprovada no Concurso Público nº 02/2019, classificação 36º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 10.02.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D4150813

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1108/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Lopes de Oliveira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31246, licença por incapacidade temporária para o

trabalho, no período de 07/02/2022 a 08/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C968B954

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1109/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Vanessa Rambow, matrícula nº 30685, como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e designar a servidora Vivian Pereira Waihrich, matrícula nº 30954, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado:

- Contrato nº 017/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para locação de 2 equipamentos de oxigenoterapia domiciliar - CPAP nasal, máscara e umidificador - demanda judicial referente à B. M. Rodrigues e A. B. Carneiro - SMS, vinculado à Dispensa de Licitação nº 013/2022, oriunda do processo administrativo nº535/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AFB0DAAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 006/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Municipio de Fagundes Varela torna público a Contratação da empresa SUL SERRA TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 21.558.353/0001-81 para prestação de Serviços em horas com equipamento ROLO COMPACTADOR AUTOPROTELIDO, a serem fornecidos quando delas o Município tiver necessidade. Valor: R$ R$ 347,50/hora. Prazo: 12 meses a contar dessa publicação. A Ata bem como o processo encontram-se publicados no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de fevereiro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D39AC99B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022
Processo nº 124/2022
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 071/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 04.071.245/0001-60
Vinculada a Ata nº 020/2021, conforme pedido de compras nº 032/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais).

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 30.027.398/0001-71
Vinculada a Ata nº 019/2021, conforme pedido de compras nº 031/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 343,69 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ nº 44.734.671/0001-51
Vinculada a Ata nº 014/2021, conforme pedido de compras nº 025/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais).

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Vinculada a Ata nº 018/2021, conforme pedido de compras nº 030/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 1.145,46 (um mil e cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Vinculada a Ata nº 028/2021, conforme pedido de compras nº 033/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 5.778,00 (cinco mil e setecentos e setenta e oito reais).

AG. KIENEN & CIA LTDA
CNPJ nº 82.225.947/0001-65
Vinculada a Ata nº 006/2021, conforme pedido de compras nº 021/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 317,50 (trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 06.294.126/0001-00
Vinculada a Ata nº 032/2021, conforme pedido de compras nº 034/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R$ 1.939,88 (um mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ nº 67.729.178/0004-91
Vinculada a Ata nº 013/2021, conforme pedido de compras nº 024/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 101,60 (cento e um reais e sessenta centavos).

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Vinculada a Ata nº 009/2021, conforme pedido de compras nº 022/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 353,62 (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Vinculada a Ata nº 015/2021, conforme pedido de compras nº 027/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 309,50 (trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Vinculada a Ata nº 010/2021, conforme pedido de compras nº 023/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 530,20 (quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ nº 17.472.278/0001-64
Vinculada a Ata nº 016/2021, conforme pedido de compras nº 029/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 363,62 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

GRAMS & GRAMS LTDA
CNPJ nº 10.448.145/0001-03
Vinculada a Ata nº 017/2021, conforme pedido de compras nº 038/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 50,76 (cinquenta reais e setenta e seis centavos).

Valor total estimado: R$ 14.563,83 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:

Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.044 Atenção À Saúde Da População Para Proced. De Média E Alta Compl. Hospital Municipal
Fonte de Recurso: 40
Despesa: 2745 Material Farmacológico

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante

agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias uteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:

10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 09 de fevereiro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7D05D75C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022
Processo nº 112/2022
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 071/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ nº 44.734.671/0001-51
Vinculada a Ata nº 039/2021, conforme pedido de compras nº 026/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 947,00 (novecentos e quarenta e sete reais).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Vinculada a Ata nº 038/2021, conforme pedido de compras nº 036/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 310,00 (trezentos e dez reais).

GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ nº 17.472.278/0001-64
Vinculada a Ata nº 040/2021, conforme pedido de compras nº 028/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ R$ 835,42 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Valor total estimado: R$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:

Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.044 Atenção À Saúde Da População Para Proced. De Média E Alta Compl. Hospital Municipal
Fonte de Recurso: 40
Despesa: 2745 Material Farmacológico

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias uteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:

10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 08 de dezembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A374F8F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO CREDENCIAMENTO N°002/2021

O Município de Guaíba/RS comunica o **CREDENCIAMENTO**da **Escola de Educação Infantil Dona Margarida**– Simone Kologeski Dias ME, no Processo de Credenciamento nº 002/2021, na modalidade Chamamento Público – objetivando o credenciamento de entidades educacionais privadas para aquisição de vagas escolares de educação infantil,para a Secretaria de Educação.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5EC2A048

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2954/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:0AE8A008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 03/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM PARA R$ 6,38 E DO LITRO DO ÓLEO DIESEL S-10 PARA R$ 5,50
VIGÊNCIA T.A.: 10/02/2022 A 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Harmonia/RS, 10 de fevereiro de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:10064E28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ AR COLMEIA**
CNPJ: 72.521.412/0001-88
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA LAR PARA UMA MENOR DO MUNICÍPIO DE HARMONIA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, CONFORME MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 5000594-25.2021.8.21.0068/RS

DATA DE EMISSÃO: 08/02/2022
VALOR: R$ 38.800,56
VIGÊNCIA: 31/12/2021 A 30/12/2022
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº006/2022

Harmonia/RS, 10 de fevereiro de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:78A1C605

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR COLMEIA
CNPJ: 72.521.412/0001-88
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA LAR PARA UMA MENOR DO MUNICÍPIO DE HARMONIA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, CONFORME MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 5000594-25.2021.8.21.0068/RS
VALOR TOTAL: R$ 38.800,56
DATA DE EMISSÃO: 08/02/2022

Harmonia/RS, 10 de fevereiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:147D0807

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
CONTRATADA: **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE HARMONIA**
CNPJ: 92.122.845/0001-78
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE SECANTE EXTRATO PIROLENHOSO, PARA UTILIZAÇÃO DA SMOV NA LIMPEZA DE RUAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 13.160,00
DATA DE EMISSÃO: 07/02/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 10 de fevereiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:C2D50845

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
CONTRATADA: **DAHMER, COLLING & CIA LTDA**
CNPJ: 08.906.955/0001-14
VALOR: R$ 2.887,20

CONTRATADA: **RICARDO JOSÉ HILGERT – ME**
CNPJ: 04.052.984/0001-05
VALOR: R$ 5.022,50
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO LATERAL E ESTRUTURAÇÃO DE CABECEIRAS NA PONTE LOCALIZADA NO BAIRRO MORRO SANTO ANTÔNIO.
DATA DE EMISSÃO: 07/02/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 10 de fevereiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:A8885EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, à servidora municipal **Cristina Zapparoli**, matrícula nº 3772-9, conforme atestado emitido pelo médico, Dr. Sérgio Schneider, CREMERS 11490, a ser suportada pelo município, a partir de 07/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 07/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de fevereiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:A7B2337F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3438-0	**Tania Maria Piva Catapan**	15	23/06/2019 à 22/06/2020	14/02/2022
3901-2	**Elenamar Cinelli Guadagnin**	12	09/02/2021 à 08/02/2022	14/02/2022
3717-6	**Marcio Secchin**	7	21/09/2019 à 20/09/2020	14/02/2022
		7	21/09/2020 à 20/09/2021	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de fevereiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:FDF1DDD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3863-6	**Laura Vieira Manica**	8	16/12/2019 à 15/12/2020	10/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de fevereiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:67318461

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 094/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 7 dias, à servidora municipal **Maria Triches Frigotto**, matrícula nº 3875-0, conforme atestado emitido pelo médico, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CREMERS 20981, a ser suportada pelo município, a partir de 02/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 02/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de fevereiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:5FCF8DCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aplica a penalidade de Advertência à Servidora Linei Maria Daros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**,** no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 1.492/2002, e considerando a decisão final do Processo Administrativo nº 482/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA,** prevista no art. 139, inciso I, c/c art. 142 da Lei 1.492/2002, à servidora **Linei Maria Daros,** matrícula nº 789-7, Cargo de Merendeira Servente.

Art. 2º O Setor de Pessoal deverá promover o registro da penalidade na ficha funcional da servidora, conforme determina o art. 155 da Lei 1.492/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de fevereiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:95E5F256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2022
CARLOS DE OLIVEIRA OBRAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de repavimentação / remendo de 5.000 m² estimados com pedra tipo bloco de concreto intertravado (PVs) em

diversas ruas do município de Ibirubá, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI045-2021 - Sistema Registro de Preços.
Contratada: CARLOS DE OLIVEIRA OBRAS
CNPJ 27.005.734/0001-10
Item: 01
Valor m²: R$ 43,40
Valor total estimado: R$ 217.000,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:9E7BA481

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital de Chamamento Público n.° 001-2022 e seus anexos, habilitando a empresa JOSE SADI DEPELLEGRINS – CNPJ: 02.712.469/0001-89, para os serviços descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 29, 30, 31, 32 e 33 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 09 de fevereiro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:012B2D72

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 006/2022 CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados, a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo de Professores, de acordo com Edital de Abertura n.º 016/2021 e Edital n.º 018/2021, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de 2 (dois) dias úteis: O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Classificação	DISCIPLINA	CANDIDATO
2º	ARTES	DANIELA DA SILVA BINSFELD
2º	MATEMÁTICA	FLORINDA SANTOS DE BRITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CELSO ENDRES
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C7C00B4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI045-2021 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de repavimentação / remendo de 5.000 m² estimados com pedra tipo bloco de concreto intertravado (PVs) em diversas ruas do município de Ibirubá, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, em favor da segunda empresa colocada no certame, tendo em vista desistência da primeira colocada, conforme pedido e parecer jurídico. Item: 01- Empresa: CARLOS DE OLIVEIRA OBRAS - CNPJ 27.005.734/0001-10, pelo valor total estimado de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17, 4.271/18, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e as alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 09 de fevereiro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:D095323C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI006-2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 23 de fevereiro de 2022, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI006-2022 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 10 de fevereiro de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:D635C25E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.996, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.944, DE 25 DE MAIO DE 2010."

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 522/2022, de que trata da baixa de atividade do Prefixo de Taxi nº 26, do concessionário Paulo Ricardo Kronbauer.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 578/2022, de que trata da baixa de atividade do Prefixo de Taxi nº 39, da concessionária Natália Kronbauer.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os nomes dos Concessionários Paulo Ricardo Kronbauer do prefixo de Taxi nº 26 e Natália Kronbauer do prefixo de Taxi nº 39 da Tabela do Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.944, de 25 de maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:63BA7A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 409/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 07 de fevereiro de 2022, a senhora **Maira Rochenbach Jaques,** para exercer as funções de **Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde, CC-8,** junto à Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:4969E296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 410/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 07 de fevereiro de 2022, o senhor **Diego Perez Mesquita,** para exercer as funções de **Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde, CC-8,** junto à Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:1B3CFBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2022 "REVOGA A PORTARIA Nº 319/2021, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 411/2022

"REVOGA A PORTARIA Nº 319/2021, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 086/2022 - SMED, **REVOGA**, a partir de 31 de janeiro de 2022, a **Portaria nº 319/2021**, que DESIGNOU a servidora **Lilian Bassani Zanin**, matrícula nº 6.497, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 728/08, para exercer as funções de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "VÓ ROSA"**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:769EC86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2021 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 412/2021

"DESIGNA PROFESSORA"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Processo Administrativo nº 14.015/2020, **DESIGNA**, a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **Lilian Bassani Zanin**, matrícula nº 6.497, Professora, Área I, nomeada através da Portaria nº 728/08, para exercer as funções de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "PEIXINHO DOURADO"**, percebendo a gratificação correspondente a **60% (sessenta por cento),** considerando também seu vínculo enquanto permutada, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:17CF1592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2022 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 413/2022

"DESIGNA PROFESSORA"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 070/2022 - SMEC, **DESIGNA**, a partir de 31 de janeiro de 2022, a servidora **Luisa Helena Ferreira Silveira**, matrícula nº 4.245, Professora, Área I, nomeada através da Portaria nº 194/02, para exercer as funções de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "VÓ ROSA"**, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:73F5AB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1.203/19 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI"

PORTARIA Nº 414/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1.203/19 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo o Memorando nº 200/2022 – ADM, **REVOGA**, a partir de 06/12/2021, a Portaria nº 1.203/2019 e **NOMEIA** pelo período de 06/12/2021 a 05/12/2023, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, os membros para compor a **"Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI",** criada pela Lei Municipal nº 1414/2013, assim designados**:**

I - Representante da Administração Pública Municipal:
Vinícius Rebechi Haubert (Presidente da Junta)
RG: 1084629375
Edmilson Alves da Silva (Suplente)
RG: 6038801962

II – Membro com conhecimento na Área de Trânsito:

Omar Dittgen da Silva (Titular)
RG: 6029226948

III – Representante do Órgão Componente do Sistema Nacional de Trânsito – Polícia Militar:
Wellington Pivatto da Rosa Andrade (Titular)
RG: 4105704375
Conrado Machado dos Santos (Suplente)
RG: 1079250369

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:D6281AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 221/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 415/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 221/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 221/2022**, que NOMEOU **JÉSSIKA DE OLIVEIRA MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:80EAE0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 223/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 416/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 223/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 223/2022**, que NOMEOU **SHANA LISE LEITE COSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:3048BE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 225/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 417/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 225/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 225/2022**, que NOMEOU **STELA MARIS DA ROSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:FAFE8679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 227/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 418/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 227/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 227/2022**, que NOMEOU **FELIPE FERREIRA VIEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:E6DA6811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 231/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 419/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 231/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 231/2022**, que NOMEOU **GRAZIELA DA SILVA PEREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:AC8FE252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 234/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 420/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 234/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 234/2022**, que NOMEOU **TATIANE DE SOUZA RITTER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:211A57B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 235/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 421/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 235/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 25 de janeiro de 2022, a **Portaria nº 235/2022**, que NOMEOU **BELONI REQUIA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II –**

HISTÓRIA, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de Desistência, conforme Processo n° 1.184/22.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:17291F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 237/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 422/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 237/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a **Portaria nº 237/2022**, que NOMEOU **AIRAN ABDALLA COSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em virtude de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 1.604/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F0B790A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 241/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 423/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 241/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 241/2022**, que NOMEOU **PALOMA DE SIMONI JAUQUIN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:3BC58165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 239/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 424/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 239/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 239/2022**, que NOMEOU **ANDRÉ DA SILVEIRA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:16965DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 425/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARIA FERNANDA CWIK DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 19º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:EEBFC868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 426/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUIZA CAROLINA DA SILVA STRAIT,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 20º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:97928629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 427/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LARISSA GABRIELE DE MELLO BARRETO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 18º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:665465F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 428/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **PATRICIA DE OLIVEIRA BOEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 19º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:95AABE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 429/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MICHELE GOMES GETTE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 16º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:12890E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 430/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **BIBIANA HARROTE PEREIRA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:4A1B6581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 431/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **GABRIELA REGINA ALMEIDA SCHEFFEL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:E05E18CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 432/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **GIZELLY VICENTE SALVADOR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:1A15C93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 433/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, IVAN GAYER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 21º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:1702B8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 434/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **RICARDO CARDOSO DA SILVA** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A27A2322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 435/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CAROLINA GOMES DARIVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:8FC4AA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 021/2022, 022/2022, 023/2022 E 024/2022

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA, CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a CONVOCAÇÃO para admissão imediata dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos nº 001/2020, 002/2021 e 005/2021 e no Concurso Público nº 01/2019, nas Funções abaixo discriminadas:
EDITAL Nº 021/2022

Função : Técnico em Enfermagem de Programas de Saúde

LUIS AUGUSTO SELISTER DA SILVA

DANIELI ESTIKNOL ESPINDOLA

ANDRESSA DA COSTA DOS SANTOS PEREIRA

MIGUEL ANGEL AYALA NAPAN

MYRELE POLICARPO SILVA

FABIANE RAFAELA MUMBACH

TIAGO VARGAS SCHMIDT

LISIANE CRISTINA SCHMIDT

Função : Auxiliar de Saúde Bucal

RODRIGO BRANCO MANGABEIRA

DESIREE KIST DE BARROS

JOSIELLE DE FÁTIMA CLARINDO PINHEIRO

Função: Auxiliar de Higienização

EVERTON WAGNER FACHINELLI

EDITAL Nº 022/2022

Função: Cirurgião Dentista – Atenção Primária em Saúde

PAULO ALBARNAZ JUNIOR

DIEGO LAUREANO GONÇALVES

EDITAL Nº 023/2022

Função: Auxiliar de Educação Infantil

MONIZI ALTHAMANN MORAIS

ISABEL ALVES COSTA

ROSEMARA DA SILVA SILVANO

MARIA VITÓRIA SANTANA DE SOUZA

MARCIA FERNANDA SCHMITZ

JESSICA LUIZ DA SILVA

RENATA MARTINS FERNANDES

LAURA MACHADO DARTORA

BRUNA KARINA PEREIRA DE JESUS

CAMILA FERREIRA GALVÃO

ALINE DOS SANTOS CARDOSO

PAMELA CRISTINA DA SILVA MACHADO

HELENA VITICOSKI

LARISSA DE FRAGA MOSTARDEIRO

MICHELE DE OLIVEIRA MARQUES

FABIANA CARDOSO DA SILVA

LIZANDRA DA SILVA LEMOS

JANAINA ADAMS

LUCILENE VIGNOL ROSA

WALDOMIRO ABRAÃO BORCK LEAL JÚNIOR

DIULHANY MALAGUEZ DE SOUZA

FRANCIELE ORTIS DOS SANTOS

CIBELE PEREIRA JESUS

NALANDA APARECIDA GOULART MOTTI

VERANIR SCHUCH DA SILVA DO NASCIMENTO

ANDRÉA KREMER GESCHUENDER DE ASSIS

EDITAL Nº 024/2022

Função: Visitador Social – Programa Primeira Infância Melhor PIM

TAIS DA SILVA DE MATIAS

Os Editais completos encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:493A3616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2022- SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERÁRIO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de

2005, **TORNA SEM EFEITO,** por não comparecimento para a posse no prazo estabelecido no Art. 14, § 1º e Art. 15, § 2º da Lei Municipal nº 1700/2005, **o ato de nomeação do Senhor VINICIOS PREISSLER DA ROSA,** classificado em 3º lugar, no cargo de Operário, Padrão 01, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº. 054/2022 de 25/01/2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:1CEDBE5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2022- SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESCRITURÁRIO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação da Senhora ELISIANE EICHKOFF MELLER DOS SANTOS,** classificado em 22º lugar, no cargo de Escriturário, Padrão 08, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº. 057/2022 de 25/01/2022**,** por opção em passar para o final da fila da lista de aprovados do concurso público conforme declaração do referido candidato e Edital nº 12/2022, passando a ocupar a classificação 76º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/02/2022.

Independência/RS, 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:A1320442

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/2022 -SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESCRITURÁRIO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação da Senhora MARILAINE MEDEIROS RAMOS DE SOUZA,** classificado em 24º lugar, no cargo de Escriturário, Padrão 08, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº. 119/2022 de 04/02/2022**,** por opção em passar para o final da fila da lista de aprovados do concurso público conforme declaração do referido candidato e Edital nº 13/2022, passando a ocupar a classificação 77º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/02/2022.

Independência/RS, 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:D8876A6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/2022 -SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação da Senhora LETÍCIA ANDRÉIA BRIGO RECKZIEGEL,** classificado em 29º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou séries iniciais, Nível 01, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº. 117/2022 de 04/02/2022**,** por opção em passar para o final da fila da lista de aprovados do concurso público conforme declaração do referido candidato e Edital nº 14/2022, passando a ocupar a classificação 64º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/02/2022.

Independência/RS, 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:C20ACDF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2022- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESCRITURÁRIO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018 e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 10 de fevereiro de 2022, a Senhora GABRIELA JAQUELINE DOS SANTOS,** classificada em 25º lugar, no cargo de Escriturário, Padrão 08, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:4D3C9967

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 11/2022- EDITAL Nº 03/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO ONÓRIO ROCHA. para a Secretaria Municipal De Educação ,Cultura, Desporto e Turismo **,** às 8 h 30 min. do dia 07 de março do ano de 2022, na Câmara de Vereadores, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:076B5534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022

O Município de Iraí RS torna público que as **14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indigena.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 25 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D111E468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, Processo Administrativo nº 20/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais didáticos.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA

CNPJ: 79.719.613/0001-33

Homologação: 03/02/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana dos Santos Belmonte
Código Identificador:302251D7

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 17/2022, Processo Administrativo nº 33/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, para a cozinha da EMEI Doce Encanto - Berçário.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratados: ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO, CNPJ N° 38.387.883/0001-07; ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - EPP, CNPJ N° 21.745.966/0001-28; LOJAS BECKER LTDA, CNPJ N° 04.415.928/0117-18; LOJAS COLOMBO S/A, CNPJ N° 89.848.543/0126-98 e TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 02.511.548/0001-21.

Homologação: 03/02/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana dos Santos Belmonte
Código Identificador:D7D2219D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 13.409/2021, Dispensa de Licitação nº 002/2022 para **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAQUI.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, inciso VII, corroborado com o Artigo 43, §3° da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:1EA945E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de motoniveladora nova, ano 2022, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Trânsito. A data limite para recebimento das propostas será dia 23/02/2022, às 08h30. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e

https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 07h e as 13h até dia 15 de fevereiro, após, das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17h.

Ivorá, 09 de fevereiro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:4D7DAA15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021

Termo de alteração: 11. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: AUTO POSTO KRAFTSTOFF LTDA. CNPJ: 13.586.691/0001-07. Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos. Valor: R$ 6,799 (litro gasolina comum) e R$ 5,059 (litro óleo diesel S10). Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 4/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Antonio Miguel Arnhold. Data: 5/11/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:BD94DC9C

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
EDITAL Nº 4/2022 RETIFICA O EDITAL Nº 3/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

A Autarquia Água de Ivoti torna público o Edital nº 4/2022, que retifica o Edital nº 3/2022, para CONTRATAR SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES HIDRÁULICAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IVOTI (abertura de vala, fechamento de vala, repavimentação e serviços extraordinários, com emprego de mão de obra e equipamentos necessários à completa execução, incluindo fornecimento de material para reaterro e repavimentação das valas). A data para receber propostas fica mantida em 24/2/2022 às 9h. Informações: (51) 3563-0070 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 5 de fevereiro de 2022.

ADRIANO GRAEFF
Diretor- Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:0BCBD37B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 31/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material elétrico para instalação de luminárias led no Município. Cópias do Edital nº 31/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, às 10h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 09 de fevereiro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:799C37D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022 – EDITAL Nº 14/2022.

O Município de Ivoti torna público que**,** fica suspensa, sine die, a Tomada de Preços nº 2/2022, instituído pelo Edital nº 14/2022, designada para as 14h do dia 10/02/2022. Nova data de abertura do processo licitatório serão divulgadas na imprensa oficial. Cópia da Ata da Suspensão se encontra à disposição dos interessados no setor de licitações.

Ivoti, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:28766F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2022
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **23 DE FEVEREIRO DE 2022**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de cestas básicas mensais para as famílias do grupo da horta comunitária, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:11A6DE46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA 01-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: *Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de JARI.*** Abertura prevista para 14 de março 2022 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 07 de fevereiro 2022.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:DF0B6D91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 09/02/2022 as 12:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 18/2022, do tipo menor preço por item para **PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARQUE DE MAQUINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 09 de Fevereiro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:086EF6F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 001/2022 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **23** de Fevereiro **de 2022** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA VIAGENS INTERMINICIPAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 09 de fevereiro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:71EFF7B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

PREGÃO PRESENCIAL 17/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2021 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 22 de fevereiro de 2022, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para Administração Municipal para aquisição de material escolar e material de expediente e papelaria para atender as demandas, conforme solicitações das escolas e das Secretarias Municipais do Município de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:E9E71A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 05/2022 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10hrs e 30min do dia 22 de fevereiro de 2022, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **Aquisição de Tanque de polietileno.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 09 de fevereiro de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:932FBB8C

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 03/2022. O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00min do dia 22 de fevereiro de 2022, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preço para Fornecimento de Alimentação para Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3908 3701 setor de licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br.

Monte Alegre dos Campos - RS, 09 de fevereiro de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:A5CF2AAB

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 015/2022 HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES CARGO PROFESSOR DE GEOGRAFIA

EDITAL Nº 015/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA- ANOS FINAIS

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.518/2022** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, conforme Edital N° 011/2022:

Inscrição nº:
ALINE ANDRIGHETTI DE OLIVEIRA;
FELIPE CAMARGO BRANQUIEL.

Monte Alegre dos Campos – RS, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:FF61AB53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **11:00**horas do dia**24/02/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 06/2022,** para **a aquisição de retroescavadeira nova, zero hora.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 09 de fevereiro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:0BFCB6D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 013 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 005/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022. Contratado: **DINÂMICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – ME**. Data de assinatura: 28/01/2022.

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2021. Objeto: Acréscimo de 16 (dezesseis) consultas médicas na especialidade de urologia, a serem realizadas na sede da empresa, em Novo Hamburgo/RS. Contratado: **CPN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Valor: R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por consulta realizada. O valor financeiro do Termo Aditivo será de R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais), restando o valor final do Contrato em R$ 7.695,00 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Data de assinatura: 03/02/2022.

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022. Objeto: Considerando o equívoco na elaboração do Contrato, ajustam às partes a alteração do CNPJ e endereço da empresa contratada, passando a ser:
Razão Social: COOPERATIVA AGRO PECUARIA PETROPOLIS LTDA – PIÁ
CNPJ: 91.589.507/0002-69
Endereço: Rua Frederico Michaelsen, nº 129, Bairro Centro, em Nova Petrópolis/RS, CEP: 95.150-000.
Contratado: **COOPERATIVA AGRO PECUARIA PETROPOLIS LTDA – PIÁ**. Data de assinatura: 07/02/2022.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A7334978

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **LUCHEU IGOR DA SILVA 83966811049 – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.551.538/0001-61, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de regência musical para a Banda Marcial Municipal para as Escolas de Ensino Fundamental de Morro Reuter/RS, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 09 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:318EDCED

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **ANELISE BEATRIZ JUNG 74968521049 – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.508.441/0001-80, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de aulas de patinação artística nas Escolas de Ensino Fundamental de Morro Reuter/RS, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 09 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:AB1ADD0E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 004 - CONTRATOS

Pregão Presencial nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022. Objeto: Aquisição de combustíveis para frota municipal. Contratado: **ABASTECEDORA ABM LTDA**. Valor: R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) por litro de gasolina, o valor de R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos) por litro de diesel, o valor de R$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos) por litro de Diesel S10 e o valor de R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) por galão de Reagente Arla 20 lts. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, sem possibilidade de prorrogação. Data de assinatura: 28/01/2022.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:11B86E0C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 005 - CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 006/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretarias Municipais. Contratado: **A a Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**. Valor: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). Vigência: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 01/02/2022.

Pregão Eletrônico nº 006/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretarias Municipais. Contratado: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI – EPP**. Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Vigência: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 01/02/2022.

Pregão Eletrônico nº 006/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretarias Municipais. Contratado: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**. Valor: R$ 2.476,42 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Vigência: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 01/02/2022.

Pregão Eletrônico nº 006/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretarias Municipais. Contratado: **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**. Valor: R$ 11.148,08 (onze mil, cento e quarenta e oito reais e oito centavos). Vigência: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 01/02/2022.

Pregão Eletrônico nº 006/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretarias Municipais. Contratado: **GLOBAL LICITAÇÕES COMÉRCIO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA**. Valor: R$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais). Vigência: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 01/02/2022.

Pregão Eletrônico nº 006/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretarias Municipais. Contratado: **GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI**. Valor: R$ 1.268,00 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais). Vigência: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 01/02/2022.

Pregão Eletrônico nº 006/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretarias Municipais. Contratado: **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**. Valor: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Vigência: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 01/02/2022.

Pregão Eletrônico nº 006/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretarias Municipais. Contratado: **PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**. Valor: R$ 4.150,44 (quatro mil, cento e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 01/02/2022.

Pregão Eletrônico nº 006/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretarias Municipais. Contratado: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**. Valor: R$ 9.266,00 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais). Vigência: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 01/02/2022.

Pregão Eletrônico nº 006/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretarias Municipais. Contratado: **ULTRA LICITAÇÕES LTDA**. Valor: R$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais). Vigência: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 09/02/2022.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:DB7B0212

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2017. O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, informa, por meio deste, a rescisão contratual do aludido Contrato, contar de 03 de março de 2022. Contratado: **PRONTOMED NOVO HAMBURGO LTDA**. Data de assinatura: 08/02/2022.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:CEDE068F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SINGULAR CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ nº 28.588.238/0001-07
Objeto: SERVIÇO DE LAUDOS DE RAIO-X E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Valor Contratual R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AF158A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: M.R. MACHADO FISIOTERAPIA.
CNPJ nº 40.751.264/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRA.

Valor Contratual R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FA0B0217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 72/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MERCADO PADRE SIMÃO LTDA.
CNPJ nº 08.582.649/0001-70.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA SME E ESCOLAS MUNICIPAIS.

Valor Contratual R$ 2.564,62 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DE22ED58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 72-A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: REIS COSTA COMERCIO EM GERAL EIRELI.
CNPJ nº 25.210.631/0001-66.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA SME E ESCOLAS MUNICIPAIS.

Valor Contratual R$ 3.656,70 (três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A0C8A857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 72-B/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EDIANE DA SILVA ZACA.
CNPJ nº 04.445.410/0001-05.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA SME E ESCOLAS MUNICIPAIS.

Valor Contratual R$ 2.435,05 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:42AF2ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 72-C/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: V.P.Lisboa
CNPJ nº 07.201.078/0001-13.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA SME E ESCOLAS MUNICIPAIS.

Valor Contratual R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:34EE63CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 29/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MPL TRANSPORTE EIRELI.
CNPJ nº 09.230.796/0001-43
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR EMERGENCIAL.

Valor Contratual R$ 277.506,00 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F9406A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MPL TRANSPORTE EIRELI.
CNPJ nº 09.230.796/0001-43
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR EMERGENCIAL.

Valor Contratual R$ 277.506,00 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5B19F46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 70/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EGON FRICHMANN COMERCIAL E TECNICA LTDA.
CNPJ nº 88.764.774/0001-30.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO/CONSERTO DA AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ANO/MODELO 2018/2019 - TIPO CAMINHONETE BRANCA, DIESEL, POTÊNCIA 136 CV, PLACA: IZG-0C65.

Valor Contratual R$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DCB397E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 69/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ nº 03.257.932/0001-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INDREL RVV11D - NS 55549 - PAT. 16305 INDREL RVV11D - NS 55550 PAT. 16304 E INDREL RVV 440DVGRSS N° SÉRIE 36827. .

Valor Contratual R$ 16.375,80 (dezesseis mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:19B9F931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 49/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
CNPJ nº 18.615.216/0001-27
Objeto: SERVIÇO DE ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS-RS.

Valor Contratual R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:ED19D397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 71/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI.
CNPJ nº 02.089.950/0001-60.

Objeto: CONFECÇÃO DE CARNES DE IPTU/2022 E ISS FIXO 2022.

Valor Contratual R$ 4.250,20 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:980BCD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 60/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VIRTUAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA..
CNPJ nº 07.832.765/0001-37.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO.

Valor Contratual R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BDE1360B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
TOMADA DE PREÇOS 001/2022

RETIFICAÇÃO

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 01 de março de 2022, às 09h estará recebendo as propostas para a Contratação de Empresa Especializada, em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de obra de Pavimentação Intertravada com Blocos PF através da Licitação Tomada de Preços Nº 001/2022. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:D9FED9CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 05/2022

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 196/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento nos termos do art. 24, VII, combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 036/2022, ratifica a dispensa de licitação para a contratação da empresa **AGUIA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** para a aquisição de baú furgão novo para Picape de carga para o transporte dos hortifrutigranjeiros da merenda escolar para atendimento das necessidades do Município. O valor total da contratação é de R$ 19.300,00 (dezenove mil, trezentos reais).

Nova Hartz, 08 de fevereiro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:67722FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 203, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.844/2022, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da Servidora, Sra. LUCIANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA OYARZABAL, Matrícula 14605-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/04, face à apresentação do Diploma de conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em "Psicopedagogia Clínica e Institucional".
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (01/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0D54EAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 204, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.666/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 08(dias) a partir do dia 27 de janeiro de 2022, para a servidora, Sra.SIMONE MACHADO KUHN DE OLIVEIRA, Matrícula nº 8012590-2, do cargo deEnfermeiro, lotada naSecretária Municipal da Saúde (SMS), por falecimento de seu pai Sr.MARIANO CARLOS KUHN, de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2022 4 00198 146 0058696 07.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 27ºdia do mês de janeiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeirodia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (01/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2AEABE5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 032/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE CONTADOR, LOTADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N°28230/2021 ***NOMEADOS*** a contar de **10 de Fevereiro de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
CONTADOR

Nome	*Classificação*
SERGIO AUGUSTO BONFANTI JUNIOR	1°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de Fevereiro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8CB3E750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 033/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N°16202/2021 ***NOMEADOS*** a contar de **10 de Fevereiro de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
SECRETÁRIO DE ESCOLA

Nome	*Classificação*
TAISE PACHECO MILANEZI	3°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro - Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
III-Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
IV-Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V-Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de Fevereiro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:86D66FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 034/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL, LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N°1222/2022 ***NOMEADOS*** a contar de **10 de Fevereiro de 2022,** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;

CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

Nome	*Classificação*
VIVIANE FREIBERGER TEIXEIRA	1°
LUCIANA BRITTO DA SILVA	2°
JOSICLEIDE MAZZETTI REIS	3°
VANIA SENA CARDOSO	4°
MARIA CRISTINA BISPO FREITAS	5°
TICIANE RODRIGUES SOARES	6°
MARILIA LUISA DOS SANTOS MULLER	7°
DAMARIS DANIELA HENNIG DA SILVA	8°
DEBORA NUNES DOS REIS	9°
ANDREIA MOURA MORO	10°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 Centro - Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de Pessoal do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de Fevereiro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AD74F312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2022

Portaria nº 203/2022 de 09/02/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, SERGIO AUGUSTO BONFANTI JUNIOR,** para o cargo de Contador, padrão 09, lotado na Secretaria de Finanças, classificado no Concurso Público em 1º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 032/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EB9A457D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2022

Portaria nº 204/2022 de 09/02/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, TAISE PACHECO MILANEZI,** para o cargo de Secretária de Escola, padrão 04, lotada na Secretaria de Educação, classificado no Concurso Público em 3º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 033/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DCA4F894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2022

Portaria nº 205/2022 de 09/02/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, VIVIANE FREIBERGER TEIXEIRA,** para o cargo de Cuidadora – Educadora Social, padrão 06, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, classificada no Concurso Público em 1º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 034/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EC773157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2022

Portaria nº 206/2022 de 09/02/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, LUCIANA BRITTO DA SILVA,** para o cargo de Cuidadora – Educadora Social, padrão 06, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, classificada no Concurso Público em 2º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 034/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FAF96E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2022

Portaria nº 207/2022 de 09/02/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, JOSICLEIDE MAZZETTI REIS,** para o cargo de Cuidadora – Educadora Social, padrão 06, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, classificada no Concurso Público em 3º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 034/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FC3B0989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2022

Portaria nº 208/2022 de 09/02/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, VANIA SENA CARDOSO,** para o cargo de Cuidadora – Educadora Social, padrão 06, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, classificada no Concurso Público em 4º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 034/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A85FC095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2022

Portaria nº 209/2022 de 09/02/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, MARIA CRISTINA BISPO FREITAS,** para o cargo de Cuidadora – Educadora Social, padrão 06, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, classificada no Concurso Público em 5º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 034/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AF66E75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2022

Portaria nº 210/2022 de 09/02/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, TICIANE RODRIGUES SOARES,** para o cargo de Cuidadora – Educadora Social, padrão 06, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, classificada no Concurso Público em 6º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 034/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:15942F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2022

Portaria nº 211/2022 de 09/02/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, MARILIA LUISA DOS SANTOS MULLER,** para o cargo de Cuidadora – Educadora Social, padrão 06, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, classificada no Concurso Público em 7º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 034/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:38B13A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2022

Portaria nº 212/2022 de 09/02/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, DAMARIS DANIELA HENNIG DA SILVA,** para o cargo de Cuidadora – Educadora Social, padrão 06, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, classificada no Concurso Público em 8º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 034/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4124E0C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2022

Portaria nº 213/2022 de 09/02/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, DEBORA NUNES DOS REIS,** para o cargo de Cuidadora – Educadora Social, padrão 06, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, classificada no Concurso Público em 9º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 034/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DDBB5E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2022

Portaria nº 214/2022 de 09/02/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, ANDREIA MOURA MORO,** para o cargo de Cuidadora – Educadora Social, padrão 06, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, classificada no Concurso Público em 10º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 034/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0804CE70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2022

Portaria nº 215/2022 de 09/02/2022 – Retifica a portaria nº 098/2022 a fim de corrigir a data de início da concessão da licença. Concede à servidora **MARIANA FERRI GERMANO**, matrícula 4906-01, do cargo de Merendeira, 02 (dois) anos de Licença para Acompanhar Cônjuge, Funcionário ou Militar, sem remuneração, a partir de 02 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 138/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5A0A7979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2022

Portaria nº 216/2022 de 09/02/2022 – Retifica a portaria nº 675/2021 a fim de alterar o período de efetividade do servidor, conforme processo nº 988/2022. **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **HAROLDO ARAUJO FILHO,** matrícula 5312-1, do cargo de **NUTRICIONISTA,** padrão 08, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 22 de abril de 2015 a 26 de outubro de 2016, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço, de acordo com os processos nº 16981/2020 e 988/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5EE9905A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2020
CREDENCIADA: NESTOR ANTÔNIO TRASEL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica acrescida as seguintes dotações ao Termo de Credenciamento Supracitado:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390360000000000000.00010000
08.012.0010.0301.0200.2051.33390360000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2051.33390360000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2051.33390360000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2056.33390360000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2056.33390360000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2419.33390360000000000000.40110000
08.012.0010.0302.0200.2057.33390360000000000000.00400000
08.012.0010.0302.0200.2057.33390360000000000000.45010000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:AFE1E8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2019
CREDENCIADA: NESTOR ANTÔNIO TRASEL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica acrescida as seguintes dotações ao Termo de Credenciamento Supracitado:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390360000000000000.00010000
08.012.0010.0301.0200.2051.33390360000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2051.33390360000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2051.33390360000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2056.33390360000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2056.33390360000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2419.33390360000000000000.40110000
08.012.0010.0302.0200.2057.33390360000000000000.00400000
08.012.0010.0302.0200.2057.33390360000000000000.45010000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:28E37B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 099/2018
CONTRATADA: NUNES & GUATIMUZIM LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato n° 099/2018, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
16.025.0008.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:83C15B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

11° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 030/2018
CONTRATADA: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 030/2018, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Assistência Social:
16.025.0008.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:73891F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 116/2021
CONTRATADA: ALL NORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado passando a vigorar com as seguintes dotações:
Secretaria de Administração:
03.025.0004.0122.0021.2007.3449052000000000000.00010000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:242F30F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 096/2021
CONTRATADA: VERO S.A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica incluída dotações ao contrato supracitado passando a vigorar com as seguintes dotações:
Secretaria de Assistência Social:
16.025.0008.0122.0021.2007.3339039000000000000.00010000
16.017.0008.0244.0249.2436.3339039000000000000.11010000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D235E58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021
CONTRATADA: GABRIELA SANTOS SOUZA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de quantitativos, o valor de R$2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato n° 056/2021, conforme art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e processo administrativo nº 1019/2022.
EXPEDIENTE: 1019/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5F21F89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022: Comunicamos a SUSPENSÃO do certame. Nada mais.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:A21103F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de Um Veículo Novo ou Seminovo com carroceria do tipo Pickup para Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14h do dia 21 de Fevereiro de 2022** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 09 de Fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:2A00C801

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **Aquisição de Um Caminhão Novo, Tração 6x4, Zero KM, Equipado com um Tanque Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido para o Município de Palmitinho/RS, conforme Convênio 901711/2020**. As Propostas de Preços serão recebidas no período de **10 de Fevereiro até 21 de Fevereiro de 2022, até às 08h59min (horário de Brasília)**, no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 21 de Fevereiro de 2022, às 09hs00 (horário de Brasília), no site supramencionado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Palmitinho, www.palmitinho.atende.net**.** Maiores informações e cópias do Edital podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações e Contratos de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 09 de Fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:CD8D3937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 03/2022. Objeto: Execução de sistema de abastecimento de água potável, com rede de adução e distribuição, para o Loteamento Industrial V do município de Paraí/RS. Abertura 25/02/2022, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:F4250AB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 002/2022. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para manutenção e assistência técnica das retransmissoras de televisão do Município e de seus respectivos equipamentos. Contratada: Eletrônica Luchese LTDA. Data 09/02/2022. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:095D0281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE - ERRATA

ERRATA
O Relatório DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, publicado neste Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 3244 de 31/01/2022, páginas 178/179 (cento e setenta e oito, cento e setenta e nove) apresentou dados incorretos, devendo para efeitos legais, ser substituído nesta edição.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Referência: Janeiro a Dezembro/2021– Bimestre Novembro- Dezembro/2021

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO Apurado até o 6º Bimestre	% em relação à Meta
27.828.142,27	270,83

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Marli Sartori
Código Identificador:EA733E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE - ERRATA

ERRATA
O Relatório DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, publicado neste Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 3244 de 31/01/2022, página 178 (cento e setenta e oito), apresentou dados incorretos, devendo para efeitos legais, ser substituído nesta edição.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
Período de Referência: Janeiro a Dezembro/2021– Bimestre Novembro- Dezembro/2021

Despesa Total com Pessoal DTP	% Sobre a RCL Ajustada RCL – Receita Corrente Líquida
72.597.333,91	45,84%

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Marli Sartori
Código Identificador:B64324CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**, referente a licitação para o Objeto: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA para o período de 21 a 29 de março de 2022, para o evento Festejando Parobé – 40 Anos. Tipo: Menor preço por lote. Sessão Pública: 22/02/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 09 de Fevereiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:B09B33EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 06/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Anderson Hoss
Modalidade Dispensa 42/2022
Objeto Contratação de empresa de prestação de serviço para elaboração de laudo técnico do custo real de transporte, no que tange manutenção e combustível, que serão utilizados para a elaboração das planilhas de custos e formação de preços na contratação de serviços de transporte terceirizado.
Contrato nº 06/2022
Valor R$ 1.300,00
Vigência 03/02/2022 a 04/03/2022
Dotação 33.90.36.06.00.00

Pedras Altas, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:903A32CC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Satte Alam Veiculos E Oeças Ltda
OBJETO: Material, Manutenção e Conservação do veiculo ranger cab dupla placa JAD2H28 chassi 8afar23n1u19072.
VALOR: R$ 998,00(Novecentos noventa e oito reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº56/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII 8.666/93

Pedras Altas, 09 de fevereiro de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:52E28AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria o Grupo de Trabalho para Estruturação e Acompanhamento do Programa Cidades Sustentáveis, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para Estruturação e Acompanhamento do Programa Cidades Sustentáveis – PCS, no âmbito do Executivo municipal, destinado à avaliação do desenvolvimento e engajamento do município com a agenda de sustentabilidade urbana, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), das Nações Unidas.

Art. 2º Designa os seguintes membros para comporem o Grupo de Trabalho para Estruturação e Acompanhamento, no âmbito do Executivo municipal, do Programa Cidades Sustentáveis - PCS:

Coordenador:
– Luiz Fernando Gonçalves Van Der Laan – Matrícula nº 40982;

Membros:
– Tauã Vaz Ney – Matrícula nº 40529
– Esmeralda Canhada de Góz Faria – Prestadora de Serviço Voluntário.

Art. 3º O grupo a que se refere esta Portaria ficará encarregado da organização, monitoramento e acompanhamento dos índices para o desenvolvimento das atividades do Programa e atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), inclusive no que se refere à apreciação dos compromissos viáveis a esta gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 4 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário em Exercício de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3DBB345C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.533, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 36/2020, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal e pelo inciso vi do artigo 8º da lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando, que os índices pluviométricos dos últimos meses foram inferiores as médias dos últimos anos, para os meses de outubro, novembro e dezembro/2021 e janeiro/2022, com o estimado superior a 105mm em média, e, respectivamente, a precipitação de chuvas foi de 67,9mm em out/21; 47,1mm em nov/21; 39,6mm em dez/21 e 94,2mm em jan/22;

Considerando, que há prejuízos evidentes nas pastagens, comprometendo a alimentação e sobrevivência dos rebanhos de corte, leite e cria, bem como afetando as culturas agrícolas, especialmente nos setores hortifrutigranjeiros, soja, tabaco, milho, feijão e arroz, todas essas culturas com redução de produtividade e até mesmo perda total em algumas lavouras;

Considerando, que o nível de água em todos os arroios, rios, lagos, sangas e córregos que banham o interior do Município estão secos ou com um mínimo de água, o que impossibilita toda e qualquer captação para utilização em culturas e outros abastecimentos, inclusive o de água potável;
Considerando, que como consequência deste desastre, resultou danos humanos, materiais e ambientais e prejuízos econômicos e sociais constantes dos formulários anexos a este Decreto;
Considerando, que o levantamento da EMATER, do IRGA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e do Serviço Autônomo de Abastecimento de Água de Pelotas informa e confirma as grandes perdas ocorridas no setor primário;

Considerando, que em decorrência da redução do conjunto das atividades econômicas haverá uma diminuição significativa na arrecadação de tributos pelo Município;

Considerando, que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à decretação de situação de emergência;

Considerando, finalmente, a ausência de previsão de normalização das precipitações pluviométricas para os próximos 30 dias, com a consequente iminência de danos à saúde da população rural, que carece de água potável inclusive para o consumo humano, além dos já referidos prejuízos à economia destas comunidades,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informação de Desastres – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude de desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos e entes municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à Comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a agirem conforme preceitua a norma constitucional.

Parágrafo único. Responsabilizar-se-á o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Autoriza-se desde já, caso necessário, que se tomem as medidas estabelecidas pelo art. 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Com base no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade

Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitações os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º As secretarias e entidades envolvidas no socorro aos atingidos pela estiagem, de acordo com a área delimitada pelo presente Decreto, prestarão este atendimento relatando circunstanciadamente o serviço executado, observando-se a excepcionalidade prevista no artigo anterior.

Art. 8º De acordo com o artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, é admitido ao município em Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9º De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), se reconhece uma exceção à necessidade de autorização prévia ou licenciamento ambiental para intervenção em áreas de APP, nos casos de atividades afetas à Segurança Pública e Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 07 de fevereiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:58021060

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.535, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, prorroga o período de vigência das medidas sanitárias temporárias determinadas no Decreto nº 6.532, de 1º de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus e prorroga o período de vigência das medidas sanitárias temporárias determinadas no Decreto nº 6.532, de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica prorrogado o período de vigência das medidas sanitárias temporárias determinadas no art. 4º do Decreto nº 6.532, de 1º de fevereiro de 2022, até o dia 16 de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo único. A data prevista no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante decreto, observados os dados epidemiológicos e a evolução da pandemia na região.

Art. 3º Fica mantida a obrigatoriedade de observância dos demais protocolos e medidas sanitárias previstos pelo Decreto nº 6.532, de 1º de fevereiro de 2022, bem como pelo Sistema 3As de Monitoramento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas nos arts. 268 e 330 do Código Penal, bem como a aplicação de multas e interdição previstas na Lei Municipal nº6.819/2020.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 09 de fevereiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de Pelotas

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:7E5760E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 286/2021 – SMS, aquisição de sondas e cateteres. Abertura: 9h do dia 23/02/2022.
RP PE Nº 098/2021 – SMED, aquisição de material didático e pedagógico III. Abertura: 9h do dia 23/02/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 09 de fevereiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8F2FBD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 260/2021 – SAS, aquisição de material escolar e de expediente I. Abertura: 9h do dia 24/02/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 09 de fevereiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FCD5DABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 048/2022 – REPOSIÇÃO PODADOR EDITAL DE ABERTURA Nº 051/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **10/02/2022**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Podador**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 024/2022

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 12 A 15/02/2022	
FUNÇÃO	**PODADOR**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
13º	TACIANE PETIZ DE AZEVEDO
14º	FELIPE SCHEIN MELLO
15º	ANDRE REINHARDT ROSLER

O prazo de contratação se encerra em **02 de março de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de fevereiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:3CE95A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 049/2022 – REPOSIÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM EDITAL DE ABERTURA Nº 150, DE 01 DE JULHO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **10/02/2022,** as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.840 de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Técnico de Enfermagem**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));

k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2 – REPOSIÇÃO EDITAL 027/2022

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 12 A 15/02/2022

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
71º	KAREN ROSSI DE MIRANDA

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 A candidata convocada fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **02 de março de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/2020. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de fevereiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:DD964206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 050/2022 – REPOSIÇÃO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL EDITAL DE ABERTURA 149/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **10/02/22,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Enfermeiro Assistencial**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 026/2022

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 12 A 15/02/2022	
CLASS.	**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**
87º	FABIANA COSTA SILVEIRA
88º	FABIO MORAES DOS SANTOS
89º	MÁRCIA VANESSA NUNES DA SILVA

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **02 de março de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de fevereiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:132D2605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 051/2022 – REPOSIÇÃO AGENTE REDUTOR DE DANOS EDITAL DE ABERTURA 001/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **10/02/2022,** o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.018/2021, de 30 de dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Agente Redutor De Danos**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este

ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 029/2022

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 12 A 15/02/2022	
Class.	AGENTE REDUTOR DE DANOS
16º	GILBERTO LUCENA GOULART

O **prazo para a contratação** se encerra em **02 de março de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/21. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de fevereiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:5EED7F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 052/2022 – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **10/02/2022,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 12 A 15/02/2022
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
CAYO OTAVIO MORALES LOPES
DAIANI BEDUHN
TULIO VICTOR DE REZENDE
ISADORA ALVES PEREIRA CHIUCHETTA
ALEXANDRE PAULO MOCH SCHMIDT TEIXEIRA
VICTORIA NUNES REAL ALVES DA SILVA
CHEILA CARINE SUBUTZKI LUIZ
ARTHUR MENDONÇA RIBEIRO
FABRICIO REINHARDT ROMANO
MARINA CARLA KORNOWSKI
ALIPIO D OLIVEIRA COELHO
NATALY DA SILVA ULGUIM

3. DOS CANDIDATOS COM IRREGULARIDADES

CANDIDATO
ALEXANDRE DE SOUZA ROSA

Os profissionais com irregularidades em sua documentação devem entrar em contato através do e-mail **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** para regularizar sua situação.

O **prazo para a contratação** se encerra em **02 de março de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93, nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de fevereiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B6B509CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 053/2022 – CONVOCAÇÃO VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM EDITAL DE ABERTURA Nº 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **10/02/2022,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
j) Foto em formato 3x4;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
l) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO
Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 12 A 15/02/2022

Função	VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM
Classificação	Candidato
151º	VITÓRIA DA SILVA JESKE
152º	JÉSSICA DE PAULA LONDERO
153º	MILENA WEBER GOULARTE
154º	HELENA ACOSTA DIAS
155º	CLÁUDIO JOSÉ BRAGA DE BITENCOURT
156º	LARISSA VOLLRATH BENTO
157º	NATASHA ROCHA FREDES
158º	DIOCELENA DOS SANTOS MIRANDA
159º	LORELEI DOS REIS NUNES
160º	CAROLINA DOS SANTOS CARDOSO
161º	KEROLLEN VIGORITTO COSTA
162º	GEÓRGIA MARIN
163º	LAUREN SILVA COSTA

O prazo de contratação se encerra em**19 de fevereiro de 2022**. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 10 de fevereiro de 2022

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:1FE03C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – PROGRAMA VIDA ATIVA EDITAL N.º 055 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 – RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA N.º 018/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E a CONVOCAÇÃO** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **AGENTE E COORDENADOR DO PROGRAMA VIDA ATIVA,** para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.018, de 30 de dezembro de 2021. O Resultado dos Recursos, Anexos I a V, Resultado Final, Anexos VI a X e a Convocação, Anexo XI do presente Edital, serão disponibilizado no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos*** no dia 10/02/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 10 de fevereiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:72C9BE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – COINPEL - EDITAL N.º 054 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 – RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA N.º 019/2022

A **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL** torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E a CONVOCAÇÃO** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e ANALISTA DE REDES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS** para atuação na Companhia de Informática de Pelotas, nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.018, de 30 de dezembro de 2021. O Resultado dos Recursos, Anexos I e II, Resultado Final, Anexos III e IV e a Convocação, Anexo V do presente Edital serão disponibilizado no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos*** no dia 10/02/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 10 de fevereiro de 2022.

LEANDRO DA SILVA FELIX
Presidente da COINPEL

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:77F11FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2017, firmado entre o Município de Pelotas e a Associação Educacional Louis Braille, de comum acordo em 11 de setembro de 2021, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e de acordo com as disposições legais da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo como objeto prorrogar por 06 (seis)) meses a vigência do Termo de Colaboração n° 01/2017, conforme previsto no Plano de Aplicação, sendo parte integrante do presente aditivo.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:A3AB1E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GEORGIA VIEIRA CAMPELLO FERREIRA**
Nome fantasia: **BEM ESTAR**
Data de Autuação: **21/09/2021**
CNPJ/CPF/RG: **15.694.255/0001-79**
Endereço: **RUA TIRADENTES, 1672, CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0163/2021**
Data da Decisão: **17/01/2022**
Tipificação da Infração**: artigo dez da RDC ANVISA 22/2014, artigo 16 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 88 da Portaria ANVISA 344/1998 c/c artigo dez, incisos IV e X da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de fevereiro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:499C3FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ALAN THOMAS DUARTE SANTANA**
Nome fantasia: **N & A BEBIDAS**
Data de Autuação: **11/11/2021**
CNPJ/CPF/RG: **33.152.454/0001-37**
Endereço: **RUA JOSE MEREB, 121, AREAL, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0175/2021**
Data da Decisão: **17/01/2022**
Tipificação da Infração**: artigo dez, inciso XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de fevereiro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:461FFF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **TIAGO LEMOS PADILHA 00441839096**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **16/11/2021**
CNPJ/CPF/RG: **27.084.645/0001-06**
Endereço: **RUA BARROS CASSAL, 934, AREAL, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0187/2021**
Data da Decisão: **17/01/2022**
Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro da Lei Municipal 6617/2018.**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 09 de fevereiro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:1D522C5E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2021: Contratação de empresa para efetuar serviços de manutenção preventiva no Reservatório – R5, conforme especificações constantes no Termo de Referência. SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 24/02/2022; LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA DIRETORA
Presidente Do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:54CBDDDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: pregão eletrônico n° 003/2022
CONTRATADA: D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.474.949/0001-99
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA DEMANDAS DE LIMPEZA URBANA DA SECRETÁRIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
VALOR: Valor TOTAL: R$ 41.688,00

Piratini-RS, 08 DE FEVEREIRO de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:F9AC4172

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: pregão eletrônico n° 003/2022
CONTRATADA: JERRI & THAÍS VAGHETTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 08.453.534/0001-85
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2022
OBJETO: E.M.E.I.E.F. ARMANDO FAJARDO, E.M.E.I.E.F. DR. JOSÉ MARIA DA SILVEIRA, E.M.E.I.E.F. PADRE REINALDO, E.M.E.I.E.F. MÁRIO QUINTANA, E.M.E.I.F. VERA MARIA DE AZEVEDO MOREIRA.
VALOR: Valor TOTAL: R$ 11.741,63

Piratini-RS, 08 DE FEVEREIRO de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:384364CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 13/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VIVA – AGENCIA DE TURISMO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de arrecadação de preço público para manutenção e conservação de acesso ao porto do Município de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 09/02/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 09 de fevereiro de 2022.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:28563D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que retificou a data de abertura do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021,** cujo objeto é Aquisição de Eletrodomésticos que serão utilizadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **NOVA DATA DE INÍCIO DA DISPUTA: às 11h 00min do dia 22/02/2022. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDINO FARIAS MURILO JR.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6A8A9B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2022, para serem utilizados a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I do Edital.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 23/02/2022.LOCAL:**Na internet, no Portal:

www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 09de fevereirode 2022.

CLAUDINO FARIAS MURILLO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:ECDB583E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, datado de 08 de fevereiro de 2022, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 e PROCESSO Nº 329/2022, sendo o**Município de Riozinho/RS**(CONTRATANTE) e**LIGA PARANHANA DE ÁRBITROS – LIPAR,**inscrita no CNPJ sob nº 23.017.129/0001-08, com sede na Rua Farroupilha, 151, Centro, município de Três Coroas/RS, CEP: 95.660-000, (CONTRATADA) Objeto:Prestação de Serviços de ARBITRAGEM para os Campeonatos de Futebol Sete e Futsal na cidade de Riozinho/RS.Valor total da Ata de Registro de PreçosR$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais). Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data deassinatura.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:03C26CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS Nº 01/2022

PROCESSO Nº 000182/01/2022.

O Municipio de Rosário do Sul - RS, através da Secretaria de Obras, Viação, Transporte, torna publico que fará realizara LEILÃO, tipo melhor oferta a ser executado pelo Servidor CLAUDERI RAMOS OLIVEIRA, designado pela portaria nº 1509/2021, de 29 de dezembro de 2021, objetivando a venda de animais apreendidos pela Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS, soltos em via publica, nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e posteriores alterações, e da Lei Orgânica do Municipio de Rosário do Sul e das normas consubstanciadas neste Edital. Será realizada às 09h00min, do dia 23 de fevereiro de 2022, no Teatro Municipal João Pessoa, localizado na Rua Amaro Souto, 2247, nesta cidade de cidade.

EDUARDO USTRA RIBEIRO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:2BAAD925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 15/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 09/02/2022 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE PNEUS NOVOS PARA VEICULOS DO CRAS E DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICIPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 09 de Fevereiro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:91320110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Dispensa/Inexigibilidade de Chamamento Público nº: 03/2022
O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, e, por fim, considerando que a ausência de chamamento público por dispensa/inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa, conforme disciplina o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, resolve TORNAR PÚBLICA esta Justificativa de Ausência de Chamamento Público para formalização do Termo de Fomento n.º 003/2022, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, com sede na cidade de Santa Bárbara do Sul/RS, na Av. Eduardo de Brito, 101 - Cerutti, inscrito no CNPJ sob o nº 88.496.468/0001-60, e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - CONSEPRO, com sede na Av. Coronel Victor Dumoncel, nº 759, bairro Centro, na cidade de Santa Bárbara do Sul RS, inscrito no CNPJ nº 89.673.842/0001-18, representado por seu presidente Maicon Cenci.
Programa: Constitui a conjugação de esforços e a parceria entre o Município de SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - CONSEPRO e a BRIGADA MILITAR DE SANTA BÁRBARA DO SUK, como medida de auxílio ao enfrentamento a criminalidade em nosso município, uma vez que há a necessidade logística e de segurança de um local adequado para sediar o Batalhão da Brigada Miliar em nosso município Devido a Brigada Militar ocupar anteriormente um prédio público, cedido pelo Estado ao Município e este estar sem as condições minímas de segurança para abrigar um quartel da Brigada, uma vez que, existe a necessidade de local adequado para a instalação de uma armaria, alojamentos, sala de videomonitoramento e sede administrativa para o cumprimento adequado dos trabalhos da Brigada, o Município em uma conjugação de esforços com o CONSEPRO, fará repasse do valor mensal de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), ao Conselho, para que esse faça a locação de local adequado para a Brigada Militar.
Objeto: Repasse de valores ao CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA DO SUL para locação de local adequado para suprir as demandas e necessidades da Brigada Militar de Santa Bárbara do Sul.
Justificativa: A presente parceria por meio de Termo de Fomento, sem chamamento público, tem como fundamento principal o art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de fevereiro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:D128E171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 275/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MONICA ROSSANA OLIVEIRA VASCONCELOS,** Matrícula **3027-9,** Contador , **15** (quinze) dias de férias, a contar de **03.03.2022 a 17.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **19.02.2021 a 18.02.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:96A07703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4360

Susta os efeitos do Decreto nº 9.749 de 03 de Janeiro de 2022 que "Corrige valores de IPTU e Taxas de Lixo para o exercício de 2022."

Art. 1º Fica sustado o Decreto do Poder Executivo nº 9.749 de 03 de janeiro de 2022, que: "*Corrige valores IPTU e Taxas de Lixo para o exercício de 2022*"", por exorbitar da sua competência e se mostrar contrário ao Interesse Público, na forma do art. 73, VII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de fevereiro de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:9208A2BA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de impressoras multifuncionais.

DATA DA ABERTURA: 22/02/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 02 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:291194C6

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 08/2022 ELETRÔNICO – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Pneus para Veículos Pertencentes a Autarquia.

DATA DA ABERTURA: 25/02/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , https://www.gov.br/ http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com e/ou setordelicitacao@daelivramento.org. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 07 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:3E4DD824

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **21** de**Fevereiro** de**2022**às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 002/2022**- Processo Administrativo nº 216/2022, que tem como objeto Registro de Preço para **Aquisição de Massa Asfáltica usinada a quente** (aplicação fria e em ambientes úmidos - embalagem saco, Kg).

Com itens de ampla concorrência e itens com cota reservada de até 25% para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas definidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Tipo: Menor Preço por Item.

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de fevereiro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4FFAE4F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 138/SMGRH/2022

De 09 de fevereiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **NEISA KRAMER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:37ED1F82

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 139/SMGRH/2022

De 09 de fevereiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **THAIS CRISTINA WELTER SEFFRIN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B43A61EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 647, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Daniele Guterres Pinto Ogliari,** constante no Edital n.° 042/2022, de 07 de fevereiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a) - Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências**, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 08 de fevereiro de 2022.
Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:5D8156F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 049/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências	**Paulo Fernandes Costa Jobim**	10.º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4D946BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 649, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Torna sem efeito nomeação de Cuidador (a) Social aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Daiane Souza dos Santos,** constante no Edital n.° 041/2022, de 07 de fevereiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Cuidador (a) Social**, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D5CE5AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 050/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria de n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria de n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **através de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal:**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social	Ana Maria Menotti	58.º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:369C75F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 651, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área II – Anos Finais – Geografia aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Luciano Martins da Silva,** constante no Edital n.° 036/2022, de 07 de fevereiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a) Área II – Anos Finais – Geografia**, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:FB466B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 051/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de

2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais – Geografia	**Claudio Roberto Valim Rocha**	8.º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8F51E7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 653, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Torna sem efeito nomeação de Cuidador (a) Social aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Eduarda Cardoso da Silva,** constante no Edital n.° 030/2022, de 03 de fevereiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Cuidador (a) Social**, em conformidade com o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o n.° 2022/1746.
Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:32FB8533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 052/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato (a) aprovado (a) no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria de n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria de n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **através de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal:**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador (a) Social	Milena Silva Messagi	59.º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6B87E4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021, que tem por objeto na contratação de serviço de execução do projeto de reforma da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima. E adjudico o objeto deste certame, a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, CNPJ: 01.295.810/0001-85 com proposta de preços totalizando R$ 639.060,39 (seiscentos e trinta e nove mil e sessenta reais e trinta e nove centavos) Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:939166A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022, destinado à locação de 750 unidades de cadeiras para evento de Abertura do Ano Letivo 2022 em 17 de fevereiro de 2022, para receber profissionais das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 160/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 6/2022 e pedido nº 30/2022, através da empresa CHIES LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FESTAS LTDA, CNPJ Nº 22.046.269/0001-41, para locação de 750 cadeiras de plástico, sem apoio para os braços, na cor branca, ao valor unitário de R$ 2,34, totalizando R$ 1.755,00 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 09 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:8F632238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022, destinado à locação de espaço fechado para evento de Abertura do Ano Letivo 2022 em 17 de fevereiro de 2022, que contará com palestras e formações técnicas para receber profissionais das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 154/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 2/2022 e pedido nº 2422/2021, através da empresa CENTRO CLUBE, CNPJ Nº 87.364.329/0001-10, para locação de espaço fechado, capacidade para no mínimo 750 pessoas, distância de no máximo 3 km da sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, evento a ser realizado no turno da noite a partir das 18 horas, ao valor de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 09 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:41E59621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 671, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Andriele Dada Monticeli,** constante no Edital n.° 011/2022, de 19 de janeiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a) Área I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, em conformidade com a desistência recebida via WhatsApp na data de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:FC59ABE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 053/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	**Ângela Gomes Cerveira**	63.º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C9F4833E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 673, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área II – Anos Finais - História aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Andreia de Oliveira,** constante no Edital n.° 045/2022, de 08 de fevereiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a) Área II – Anos Finais - História**, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C8115F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 054/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – História	**André Luiz Nunes Becker**	5.º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2E8AB585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 011/2022, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição e instalação de sistema de contentores soterrados de depósito de resíduos sólidos urbanos, para execução do Projeto RECICLASAP, conforme Convênio nº. 891531/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Santo Antônio da Patrulha. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 24/02/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de fevereiro de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B630342E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

Extrato do Contrato Nº: 011/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MM MECÂNICA E INDÚSTRIA DE CARROCERIAS LTDA. Valor.....: R$ 131.610,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e dez reais). Vigência.....: Início: 08/02/2022. Término: 31/02/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 090/2021, de 06/12/2021 (Processo Administrativo nº 274/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/31-218, 3390/52-252, 3390/61-464 e 3390/62-507. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação serviços mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 09 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:89A5CF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

Extrato do Contrato Nº: 012/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CARLOS ROBERTO VIEIRA. Valor.....: R$ 48.975,00 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais). Vigência.....: Início: 08/02/2022. Término: 31/02/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 090/2021, de 06/12/2021 (Processo Administrativo nº 274/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/31-218, 3390/52-247, 3390/52-252, 3390/54-372, 3390/61-464 e 3390/62-507. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação serviços elétricos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 09 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:59EFDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 8/2022 (Processo Administrativo nº 35/2022). **Objeto:** Empenho prévio para eventuais despesas com certidões, cópias de matrículas, averbações, emissão de cópias, alterações de matrícula e afins junto ao Cartório de Registro Públicos de Santo Augusto. Fiscal: Camila Liberatto Schossler. **EMPRESA:** SERVIÇO DE REG. PÚB. DO MUN. E COM. DE S. AUGUSTO/RS, (CNPJ nº 90.869.918/0001-64): Item: 1. **Valor Total:** R$ 10.000,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 9 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:677D77D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial n° 6/2022 (Processo Administrativo nº 5/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de transporte escolares- Linha 15 APAE, conforme itinerário constante no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora, itens e preço unitário: LEOMAR ANTONIO LUI (03.633.439/0001-40): Item 1 (R$ 6,57), Item 2 (R$ 6,37), Item 3 (R$ 6,32), Item 4 (R$ 6,48) , Item 5 (R$ 6,55), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 09 de fevereiro de 2022

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:DD4E1FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

Contratada: Comando Procorpus Saúde & Condicionamento Físico Ltda
Objeto: Serviços de oficinas para alunos da rede municipal de ensino do Município
Licitação: Pregão Presencial nº 001/2022
Vigência: 12 meses
Preço e Pagamento: R$ 45,00 por hora de serviço prestado, pago mensalmente
Assinatura: 09/02/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:936FF194

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

Contratada: Jomar Kaczmarek de Almeida
Objeto: Serviços de oficinas para alunos da rede municipal de ensino do Município
Licitação: Pregão Presencial nº 001/2022
Vigência: 12 meses
Preço e Pagamento: R$ 45,00 e R$ 50,00 por hora de serviço prestado, respectivamente oficinas de instrução musical e de arte, pago mensalmente
Assinatura: 09/02/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:46E22119

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

Contratada: Essential Servicos De Idiomas Ltda
Objeto: Serviços de oficinas para alunos da rede municipal de ensino do Município
Licitação: Pregão Presencial nº 001/2022
Vigência: 12 meses
Preço e Pagamento: R$ 45,00 por hora de serviço prestado, pago mensalmente
Assinatura: 09/02/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4549A1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA,** CNPJ nº 02.729.944/0001-20, para a prestação de serviços especializados de elaboração, aplicação e correção de provas do Concurso Público no Município, pelo valor de R$ 6.615,00, nos termos do processo nº 065/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 09 de fevereiro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DC9AA32A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **VEM SER SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA,** CNPJ nº 44.949.743/0001-88, para a prestação de serviços de psicologia para atendimento aos pacientes do Município, pelo valor de R$ 27,50 por hora trabalhada, de acordo com o processo nº 079/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 09 de fevereiro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B3E7EFB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022: Dia 25 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber as propostas para contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, da construção de uma ponte em concreto armado pré-moldado, na Comunidade de Nossa Senhora da Misericórdia, em São Jose do Ouro-RS.

* Cadastramento das empresas até às 17h do dia 22 de fevereiro de 2022.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 09 de fevereiro de 2022.

VALENTIM GELAIN
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:54B4745D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - REEQUILÍBRIO DE PREÇO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS LOTES Nº 2,5,6,7 e 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **REEQUILÍBRIO de preço dos lotes 02 (chuleta bovina), nº 05 (paleta bovina em cubos), nº 06 (paleta bovina em cubos para carreteiro), nº 07 (paleta bovina em tiras para estrogonofe) e nº 11 (tatu bovino inteiro),** adjudicado e solicitado por Silui Mercado das Frutas LTDA. – CNPJ 01.513.366/0001-27, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 01/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Carnes e Embutidos conforme solicitação do Setor de Nutrição e Dietética, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de reequilíbrio de preços se deve ao aumento dos itens no mercado, comprovado pela juntada de notas fiscais. Através de pesquisa de preços verificamos que apesar do reajuste requerido o valor está abaixo dos valores encontrados em pesquisa de mercado. Com base no parecer nº 02/2022/PGFHC e o acolhimento da administração desta Fundação, o valor dos **lotes passa a ser: 02 (chuleta bovina) R$ 44,60, lote 05 (paleta bovina em cubos) R$ 39,60, lote 06 (paleta bovina em cubos para carreteiro) R$ 39,60, lote 07 (paleta bovina em tiras para estrogonofe) R$ 39,60 e lote 11 (tatu bovino inteiro) R$51,60** a partir desta publicação.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:8E76EB72

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - REEQUILÍBRIO DE PREÇO

REPUBLICAÇÃO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS LOTES Nº 2, 5, 6, 7 e 11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **REEQUILÍBRIO de preço dos lotes 02 (chuleta bovina), nº 05 (paleta bovina em cubos), nº 06 (paleta bovina em cubos para carreteiro), nº 07 (paleta bovina em tiras para estrogonofe) e nº 11 (tatu bovino inteiro),** adjudicado e solicitado por Silui Mercado das Frutas LTDA. – CNPJ 01.513.366/0001-27, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 01/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Carnes e Embutidos conforme solicitação do Setor de Nutrição e Dietética, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de reequilíbrio de preços se deve ao aumento dos itens no mercado, comprovado pela juntada de notas fiscais. Através de pesquisa de preços verificamos que apesar do reajuste requerido o valor está abaixo dos valores encontrados em pesquisa de mercado. Com base no parecer nº 02/2022/PGFHC e o acolhimento da administração desta Fundação, o valor dos **lotes passa a ser: 02 (chuleta bovina) R$ 44,60, lote 05 (paleta bovina em cubos) R$ 39,60, lote 06 (paleta bovina em cubos para carreteiro) R$ 39,60, lote 07 (paleta bovina em tiras para estrogonofe) R$ 39,60 e lote 11 (tatu bovino inteiro) R$51,60** a partir de **02/02/2022**.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:5E764E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.084

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Memorando nº 199, de 07 de fevereiro de 2022

R E T I F I C A

A Portaria nº 104.729, de 06 de abril de 2018**, quanto a vigência,** e passa a viger a seguinte redação: **CONCEDE a partir de 26 de dezembro de 2017** à servidora **MARLIESE CHIARANI DA SILVA SCHNEID, matrícula 84319,** a Progressão Horizontal do Padrão C para o Padrão D, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:55B51800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.083

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 199, de 07 de fevereiro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de dezembro de 2020**, á **MARLIESE CHIARANI DA SILVA SCHNEID**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 84319, nomeada através da Portaria nº 58.234, de 06 de novembro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2D67224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.082

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 199, de 07 de fevereiro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de outubro de 2020, a LUIZ ZANATTA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 82383, nomeado através da Portaria nº 34.011, de 16 de julho de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A57942C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.081

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 199, de 07 de fevereiro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de junho de 2018, a KEVORK AVAKIAN AMARAL**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico Plantonista, matrícula nº 83427, nomeado através da Portaria nº 49.064, de 02 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE5B5AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.080

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 199, de 07 de fevereiro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de janeiro de 2020**, á **EDITE DO NASCIMENTO MACHADO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82124, nomeada através da Portaria nº 32.431, de 20 de janeiro de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9DE15708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.079

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 199, de 07 de fevereiro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de abril de 2020**, á **ANDREA D'AVILA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 81403, nomeada através da Portaria nº 28.568, de 22 de abril de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EBE14C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.078

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2022, **KARLA FABIANE SANTOS DA SILVA,** matrícula nº 55199, do Cargo em Comissão de Coordenador da Região 4, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, nomeada através da Portaria nº 114.448, de 02 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:221C0802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.858

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 010, de 06 de janeiro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de outubro de 2020**, à **REGINA INACIA DA SILVA DE PAULA,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 84313, nomeada através da Portaria nº 57.851, de 29 de outubro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:75954EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.857

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 010, de 06 de janeiro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de dezembro de 2020**, a **NATALICIO KERN FILHO,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico Hematologista, matrícula nº 85181, nomeado através da Portaria nº 72.003, de 04 de outubro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FCF9D4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.856

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 010, de 06 de janeiro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **14 de julho de 2020**, á **DANIELA DREHMER WECK,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico Pediatra, matrícula nº 85087, nomeada através da Portaria nº 70.849, de 14 de julho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD833CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.855

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 010, de 06 de janeiro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **19 de julho de 2020**, á **ELISETE PEREIRA DE SOUZA,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico Plantonista, matrícula nº 84217, nomeada através da Portaria nº 56.521, de 18 de julho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:971AD197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.854

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 010, de 06 de janeiro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de agosto de 2020**, á **LUCIANI NOSCHANG DA ROCHA COLCETE,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 82329, nomeada através da Portaria nº 33.234, de 30 de julho de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:52B2057F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.853

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 010, de 06 de janeiro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de setembro de 2020**, á **PAULO RICARDO PEREIRA LYRA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico Urologista, matrícula nº 84266, nomeado através da Portaria nº 57.578, de 10 de setembro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D64A11D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.852

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 010, de 06 de janeiro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de agosto de 2020**, á **JAQUELINE MARIA TAVARES CARVALHO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar Consultório Dentário, matrícula nº 85138, nomeada através da Portaria nº 71.699, de 22 de agosto de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13

de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44B061DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.851

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 010, de 06 de janeiro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de agosto de 2020**, á **VIVIANE CASTIEL SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 86171, nomeada através da Portaria nº 101.966, de 22 de agosto de 2017, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:60A4D7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.743

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 002, de 03 de janeiro de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de outubro de 2014**, a **JURANDIR SIQUEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Gari, matrícula nº 25077, nomeado através da Portaria nº 23.039, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36831169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.680

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 819, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 27 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022 (10 dias), o servidor **ANDEOCLER DOS SANTOS,** matrícula nº 81467, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular AMAURI DE BARROS, matrícula nº 81343, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FAA168C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.679

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 818, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Públicos,

D E S I G N A

no período de 27 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022 (10 dias), o servidor **AMAURI DE BARROS,** matrícula nº 81343, para responder pela Função Gratificada de Superintendente de Revitalização Urbana, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular CLAUDIMIR SCHUTZE, matrícula nº 55236, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86CF49E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.679

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 818, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Públicos,

D E S I G N A

no período de 27 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022 (10 dias), o servidor **AMAURI DE BARROS,** matrícula nº 81343, para responder pela Função Gratificada de Superintendente de Revitalização Urbana, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular CLAUDIMIR SCHUTZE, matrícula nº 55236, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6D24675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.678

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 816, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

N O M E I A

no período de 30 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022 (09 dias), o servidor **ELIAS LUIZ TRAMONTIN,** matrícula nº 55055, para responder pelo Cargo de Diretor de Revitalização Urbana, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular ADRIANO PONCIANO MAICÁ, matrícula nº 55238, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0B4CBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.673

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1554 da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

no período de 03 a 17 de janeiro de 2022 (15 dias) a servidora **SANDRA MARIZA WALISZENSKI SCHERER,** matrícula nº 55326, para responder pelo cargo de Chefe de Departamento de Controle de Dados da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição a titular ÂNGELA MARIA MACHADO DA GAMA, matrícula nº 54876 em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E131D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.672

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 518/2021, da Secretaria Gera de Governo

N O M E I A
no período de 27 de dezembro a 10 de janeiro de 2022 (15 dias), **CLÉBER ANTÔNIO DO NASCIMENTO,** matrícula nº 55350, para responder pela Secretaria Geral de Governo, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular NELSON SPOLAOR, matrícula nº 55080, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:954544F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.669

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 847, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

N O M E I A

no período de 10 a 17 de janeiro de 2022 (08 dias), o servidor **AIRTON RODRIGUES LEDEL,** matrícula nº 54776 para responder pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO, matrícula nº 54777, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2820289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.668

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 002, de 03 de janeiro de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **14 de junho de 2020**, a **ANDEOCLER DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 81467, nomeado através da Portaria nº 28.802, de 14 de junho de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E69AADB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.667

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 002, de 03 de janeiro de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de agosto de 2020**, a **ELIZABETE RAMOS DE OLIVEIRA**, Servidora Público Municipal, no exercício

do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 82319, nomeada através da Portaria nº 33.280, de 16 de agosto de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:70BDA39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.666

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 002, de 03 de janeiro de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **21 de agosto de 2014**, a **ELIZABETE RAMOS DE OLIVEIRA**, Servidora Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 82319, nomeada através da Portaria nº 33.280, de 16 de agosto de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5C5504E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.665

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 002, de 03 de janeiro de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de maio de 2020**, a **ADRIANE MESSA DE MATTOS**, Servidora Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 84139, nomeada através da Portaria nº 55.664, de 09 de maio de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0496AA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.664

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 002, de 03 de janeiro de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de janeiro de 2021**, a **CARLOS JOSE ARCENO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83211, nomeado através da Portaria nº 47.480, de 21 de novembro de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD7FCEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.663

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 002, de 03 de janeiro de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de novembro de 2020**, a **PAULO RICARDO SANTOS DE ABREU**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82886, nomeado através da Portaria nº 39.583, de 31 de outubro de 2002, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79A69573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.662

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 002, de 03 de janeiro de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de outubro de 2020**, a **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Municipal, matrícula nº 85167, nomeado através da Portaria nº 71.994, de 03 de outubro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E07DE4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.661

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 002, de 03 de janeiro de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de fevereiro de 2019**, a **VALDECI DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 26609, nomeado através da Portaria nº 23.480, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0EB5F310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.077

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E T I F I C A

A Portaria nº **102.906, de 20 de outubro de 2017**, quanto a vigência, que passa a viger a seguinte redação: Concede a partir de **05 de julho de 2017, a servidora CLARA SABINA STEIGLEDER WALTER,** matricula nº 84211 Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Farmacêutico I, nomeada através da Portaria nº 56.058, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.335, de 23 de janeiro de 2020, na Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de fevereiro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A40F06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.032

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora CINTIA D'AVILA CIRNE, matrícula 82323, Servidora Publica Municipal, no exercício do cargo de Médico I, nomeada através da Portaria nº 33.221, de 28 de julho de 1999:

- Portaria nº 48.982 de 26 de maio de 2006 para: CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 02 de setembro de 2005;

- Portaria nº 62.063 de 23 de novembro de 2011 para: CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão C para o Padrão D a partir de 02 de setembro de 2008;

- Portaria nº 75.065 de 30 de maio de 2012 para: CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão D para o Padrão E a partir de 02 de setembro de 2011;

- Portaria nº 88.708 de 12 de janeiro de 2015 para: CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão E para o Padrão F a partir de 02 de setembro de 2014;

- Portaria nº 102.173 de 06 de setembro de 2017 para: CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão F para o Padrão G a partir de 02 de setembro de 2017

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de fevereiro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BA44A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.951

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 116, de 24 de janeiro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **07 de agosto de 2020**, a **WILLIAM LOPES DOS REIS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 85753, nomeado através da Portaria nº 86.628, de 07 de agosto de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC9C5C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.598

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

nomear os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL 01/2021 - SAS**, na forma abaixo relacionada:

LETÍCIA SILVEIRA RAMOS - MATRÍCULA 85505

SIMINE LINDENMEYER PRATES RAMOS – MATRÍCULA 85419

CAROLINA CERVEIRA - MATRÍCULA84790

FERNANDA VALÉRIO FERRAZ – MATRÍCULA 83889

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9055F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.597

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 810, de 30 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de julho de 2020**, á **TERESINHA SIRLEI RIBAS,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 82315, nomeada através da Portaria nº 33.130, de 08 de julho de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B173B439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.596

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 810, de 30 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de outubro de 2020**, á **ROSWITHA MAGRET HINNEBUSCH,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85169, nomeada através da Portaria nº 72.014, de 05 de outuro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:117BA9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.595

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 810, de 30 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de dezembro de 2019**, á , **ROSANGELA DA SILVA PINTO,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 25026, nomeada através da Portaria nº 23.359, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:794D5CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.594

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 810, de 30 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **24 de dezembro de 2020**, á **NADIA APARECIDA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 82396, nomeada através da Portaria nº 34.188, de 16 de dezembro de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99D29B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.593

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 810, de 30 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de outubro de 2020**, á **MOZIANE DA CONCEIÇÃO SCHIMIDT**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81522, nomeada através da Portaria nº 29.226, de 22 de outubro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F666EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.592

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 810, de 30 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de fevereiro de 2020**, á **MARA ROSELI KNEWITZ DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, no

exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 26598, nomeada através da Portaria nº 23.125, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79683E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.591

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 810, de 30 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de julho de 2020**, á **MARIA GENECI DOS SANTOS REGULY**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 81493, nomeada através da Portaria nº 28.954, de 17 de julho de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69A86730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.590

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 810, de 30 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de fevereiro de 2019**, á **MARIA DA GRAÇA DA SILVA XAVIER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 26556, nomeada através da Portaria nº 23.163, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C2D3C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.589

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 810, de 30 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de setembro de 2020**, a **JOÃO PINTO BRIZOLLA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 82369, nomeado através da Portaria nº 33.399, de 13 de setembro de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C5BAA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.588

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 810, de 30 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de setembro de 2020**, a **EDSON SANTOS MIRANDA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85770, nomeado através da Portaria nº 87.486, de 29 de setembro de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3AE60AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.587

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 810, de 30 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **08 de junho de 2020**, a **EDISON DA SILVA CARVALHO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85045, nomeado através da Portaria nº 70.245, de 08 de junho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47416793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.586

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 810, de 30 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de dezembro de 2020**, a **CASSIO FELIPE FEISTEL ROSA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 83214, nomeado através da Portaria nº 47.572, de 21 de dezembro de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1547A629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.585

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 810, de 30 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de dezembro de 2017**, a **CASSIO FELIPE FEISTEL ROSA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 83214, nomeado através da Portaria nº 47.572, de 21 de dezembro de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26CA3578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.583

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 810, de 30 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **08 de março de 2020**, a **ANDRÉ DEWES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Analista Clin.-Laboratorial, matrícula nº 82220, nomeado através da Portaria nº 32.638, de 05 de março de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1578D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.582

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 13.626, de 12 de agosto de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de fevereiro de 2020**, á **FÁTIMA ELIANE DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 81092, nomeada através da Portaria nº 27.949, de 05 de fevereiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C95EF860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.584

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 810, de 30 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de setembro de 2020**, a **ANDERSON WERMUTH CARDOSO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85165, nomeado através da Portaria nº 71.990, de 30 de setembro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11A2A04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA PE SRP 44/2021 SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 44/2021 – SRP,** aquisição de equipamentos de cozinha e eletroeletrônicos, para uso nas cozinhas e refeitórios das

Escolas da Rede Municipal de Ensino, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ: 36.521.392/0001-81 Lote/Descrição					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
4	PANELA DE PRESSÃO 10L	UN	200	**R$ 242,19**	**R$ 48.438,00**
J L FREESE - CNPJ: 94.827.557/0001-44 Lote/Descrição					
1	Carro Buffet Self Service 6 cubas (modelo padrão	UN	60	**R$ 1.953,00**	**R$ 117.180,00**
2	Fogão industrial 6 bocas, com forno	UN	60	**R$ 2.605,68**	**R$ 156.340,80**

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A75E05E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.427, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE REVISÃO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, EFETIVOS E CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA,E DE PROVENTOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS, ESTENDENDO ESTA REVISÃO ÀS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO DO FPS E AOS FUNCIONÁRIOS CELETISTAS E CONTRATADOS, EDÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal,Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I
Art. 1º Concede Revisão Geral Anual prevista no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, de 10,06 % (dez vírgula zero seis por cento) nos vencimentos dos servidores integrantes do quadro de cargos dos Poderes Executivo e Legislativo, como também aos detentores de Cargo em Comissão e Função Gratificada de ambos os Poderes, bem como de proventos aos aposentados e pensionistas submetidos ao Regime Próprio de Previdência Municipal, estendendo, ainda, este índice à remuneração de Gratificação de Função de Servidores, Conselheiros e Gestores do Fundo Próprio de Previdência Social, criados pela legislação municipal, assim como aos funcionários celetistas e servidores contratados.

Parágrafo único: O valor do vencimento do Padrão 1 de que trata o Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Municipal nº. 314/1990, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, e do Art. 34 da Lei Municipal nº. 1452/2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Municipal, passa a ser de R$ 494,36 (quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Assegura-se aos Servidores mencionados no art. 1º a percepção de remuneração, e aos inativos e pensionistas a percepção de proventos, não inferior ao salário mínimo nacional vigente, devendo ser complementada a respectiva remuneração, em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 7º, IV e art. 39, § 3°, da Constituição Federal, a contar de 1º de janeiro de 2022.
Art° 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias a cada órgão, consoante projetos e elementos de despesas previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07(sete) dias do mês defevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER,
Secretáriode Administração em Exercício

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BBAD6AED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.428, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA OU CARGO EM COMISSÃO – CC8 OU FG 8, ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO DE DIRETOR MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.255, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ALTEROU A DENOMINAÇÃO E ESTABELECEU CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA O CARGO DE DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I
Art. 1º Fica criado o Cargo em Comissão 8 (CC 8), correspondente ao valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e a correspondente Função Gratificada 8 (FG 8) com valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do vencimento do Cargo em Comissão, e altera o padrão de vencimento do cargo de Diretor Médico Responsável Técnico do Hospital Municipal constante do Anexo II da Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990, que passa a ter o seguinte:

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Nº CARGOS	SUBSÍDIO
Diretor Médico Responsável Técnico do Hospital Municipal	01	FG 8 ou CC8

Art. 2º Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 3.255, de 28 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º Inclui nas atribuições do cargo, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 314/1990, a carga horária de trabalho de 10 (dez) horas semanais, exigida para o cargo quando provido em Comissão (CC), sendo que para o caso de provimento através de Função Gratificada (FG), o servidor poderá desempenhar as atribuições do cargo de Diretor Médico Responsável Técnico do Hospital Municipal dentro da carga horária de seu cargo efetivo.

Art. 4º Extingue, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constantes no Art. 11 da Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990, 01 (uma) vaga da categoria funcional de operário, procedendo-

se à alteração respectiva no quadro do Grupo III- Das Obras Públicas, procedendo-se às respectivas alterações na legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07(sete) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário De Administração Em Exercício

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1E4DF7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.429, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A CARGA HORÁRIA E O PADRÃO DE VENCIMENTO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE VETERINÁRIO CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I
Art. 1º Altera o inciso VI do artigo 11 e o anexo da Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas e estabelece o plano de carreira dos servidores municipais majorando o padrão de vencimento e a carga horária da categoria funcional de Veterinário, do Grupo a seguir identificado, cuja redação passa a viger com o seguinte teor:

VI – GRUPO DE ATIVIDADES AGROSILVOPASTORIS – 60

-Veterinário	01	AP.60.03.20
*Criação LM 1.900, de 03.09.2009		

Parágrafo Único: A carga horária da categoria funcional de Veterinário integrante do grupo VI da Lei Municipal nº 314 de 17.10.1990 cuja carga horária e demais requisitos de provimento integram o Quadro de Cargos e Plano de Carreira do Executivo Municipal na forma de anexo, passam a ser de 40 (quarenta horas semanais), alterando-se a Lei Municipal nº 314.

Art. 2° Extingue, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constantes no Art. 11 da Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990, 01 (uma) vaga da categoria funcional de operário, procedendo-se à alteração respectiva no quadro do Grupo III- Das Obras Públicas, procedendo-se às respectivas alterações na legislação vigente.

Art. 3ºAs despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes da legislação orçamentária anual, na rubrica da Secretaria de Agricultura, de acordo com o elemento de despesa 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07(sete) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário de Administração em Exercício

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:734C8942

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.430, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DEFINE O MURAL COMO IMPRENSA OFICIAL PARA A PUBLICAÇÃO DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu,**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal,Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I
Art. 1º Institui o Mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal, como imprensa oficial do Município exclusivamente para a publicação do Novo Código Tributário Municipal estabelecido pela Lei Municipal nº 3.415, de 23 de dezembro de 2021, de forma excepcional ao Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul,instituído como imprensa oficial pela Lei Municipal nº 2.772, de 05de janeiro de 2018.

Art. 2º Reconhece como publicado oficialmente o Novo Código Tributário Municipal instituído pela Lei Municipal nº 3.415, de 23 de dezembro de 2021, na data de 30 de dezembro de 2021, data em que foi afixado no Mural da Prefeitura Municipal, conforme certidão de publicação que integra a presente Lei na forma de anexo.

Art. 3º A publicação do Novo Código Tributário Municipal no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul é feita em caráter suplementar à publicação feita no Mural da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07(sete) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER,
Secretário de Administração em Exercício

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AE2D524C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.431, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 2 (DOIS) TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu,**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal,Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 2 (dois) Técnicos (as) de Enfermagem, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, a serem cumpridas em regime de escala, junto às Unidades de ESFs do Município, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2ºA remuneração a ser paga aos contratados corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.729,36 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Asseguram-se aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º As contratações objeto desta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá aos contratados o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.
§1ºOProcesso Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.
§2º Ascondições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para asfunções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 03; Estratégia da Saúde da Família, F.M.S; Projeto/Atividade 2.075: Estratégia da Saúde da Família – Fonte Estadual; 3.1.90.04.00.00.00.00 4011: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07(sete) dias do mês defevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER,
Secretáriode Administração em Exercício

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:68DEE972

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.738, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PROTESTO DOS CRÉDITOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE SÃO PEDRO DO SUL/RS, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, incluído pela Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º -A Secretaria Municipal da Fazenda poderá utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.

Art. 2º -O Município celebrará convênio com o Instituto de Estudos de Protestos do Rio Grande do Sul - IEPRO para a efetivação do protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa.
§ 1º -O procedimento de protesto extrajudicial dar-se-á de forma centralizada, por meio de arquivo eletrônico, assegurado o sigilo das informações pela Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos do Instituto de Estudos de Protestos do Rio Grande do Sul - IEPRO.
§ 2º -A CDA deverá ser encaminhada, juntamente com a Guia de Recolhimento - GUIA, para a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos, que as encaminhará ao cartório competente.

Art. 3º -Após a remessa da CDA por meio do envio eletrônico do arquivo, e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no cartório competente, ficando vedada, neste período, a emissão de guia de recolhimento.
§ 1º -Efetuado o pagamento do crédito, os Tabelionatos de Protesto de Títulos ficam obrigados a efetuar o depósito do valor arrecadado mediante quitação da guia de recolhimento no primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento.
§ 2º -Na hipótese de pagamento realizado mediante cheque administrativo ou visado, nominativo ao apresentante, ficam os tabeliães de protesto autorizados a endossá-lo e depositá-lo em sua conta ou de titularidade do cartório, a fim de viabilizar o recolhimento da GUIA.

Art. 4º -Após a lavratura e registro do protesto, o pagamento deverá ser efetuado mediante guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda – Setor arrecadação - ou pelo aplicativo disponível no site do Município de Auto atendimento ao cidadão.

Art. 5º -O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente, pela Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Arrecadação - do Município.
§ 1º -Efetuado o pagamento do depósito inicial relativo ao parcelamento, será autorizado o cancelamento do protesto, que

somente deverá ser efetivado após o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas.
§ 2º -Na hipótese de cancelamento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a CDA ser novamente enviada a protesto.

Art. 6º -A cobrança da dívida ativa do Município observará o seguinte procedimento:
I -vencido o prazo para o pagamento do crédito tributário e não tributário, ocorrerá sua inscrição em dívida ativa;
II -sem pagamento, a CDA representativa do crédito tributário e não tributário será remetida a protesto na forma indicada neste Decreto;
III –inexitoso o protesto do título, caso não haja pagamento do crédito tributário e não tributário, será ajuizada execução fiscal para cobrança da CDA.

Art. 7º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 02(dois) dias do mês defevereirode 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeitamunicipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipa

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretario da Fazenda

BRUNO BECKER,
Secretario Interino de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:043259D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.739, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGULAMENTA À REQUISIÇÃO, ACESSO E USO, PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, DE INFORMAÇÕES REFERENTES A OPERAÇÕES E SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DAS ENTIDADES A ELAS EQUIPARADAS.

A **Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de acesso por parte da Fiscalização Municipal a mais ampla e irrestrita quantidade de dados e documentos para auditorias tributárias;

CONSIDERANDO, o disposto nos Arts. 195, 197, II da Lei Federal nº 5.172/66, que garante acesso as informações aos fiscos;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 6º da Lei Complementar Federal nº 105/2001, que garante acesso aos dados de instituições bancárias, financeiras e afins às autoridades fiscais Municipais;

CONSIDERANDO, a decisão do Supremo Tribunal Federal de que os fiscos devem ter acesso aos dados bancários sem necessitar de decisão judicial, desde que devidamente regulamentado em âmbito municipal;

CONSIDERANDOa aprovação da Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021 que instituiu o Novo Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art.1º.Este Decreto dispõe, nos termos doart. 6oda Lei Complementar Federal nº105, de 10 de janeiro de 2001, sobre requisição, acesso e uso, pela Fiscalização Municipal e seus agentes, de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, em conformidade com o art. 1º, §§1ºe 2º, da mencionada Lei, bem assim estabelece procedimentos para preservar o sigilo das informações obtidas.

Art. 2º.Os procedimentos fiscais relativos a tributos administrados pela Fazenda Municipal serão executados por ocupante do cargo efetivo de Fiscal da Secretaria da Fazenda Municipal e terão início mediante expedição prévia de Designação Fiscal - DF, conforme regulamentado no Decreto Municipal nº 38 de 02 de fevereiro de 2022.

§1º. Nos casos de flagrante constatação de contrabando, descaminho ou de qualquer outra prática de infração à legislação tributária, em que o retardamento do início do procedimento fiscal coloque em risco os interesses da Fazenda, pela possibilidade de subtração de prova, o Fiscal deverá iniciar imediatamente o procedimento fiscal e, no prazo de cinco dias, contado da data de seu início, será expedido DF especial, do qual será dada ciência ao sujeito passivo.
§2o. Entende-se por procedimento de fiscalização a modalidade de procedimento fiscal a que se referem o Decreto Municipal nº 36 de 02 de fevereiro de 2022.

§3o.O Fiscal da Fazenda Municipal, somente poderá examinar informações relativas a terceiros, constantes de documentos, livros e registros de instituições financeiras e de entidades a elas equiparadas, inclusive os referentes a contas de depósitos e de aplicações financeiras, quando houver procedimento de fiscalização em curso.
§4o.A Secretaria da Fazenda, por intermédio de seus administradores, garantirá o pleno e inviolável exercício das atribuições do Fiscal responsável pela execução do procedimento fiscal.

Art.4o. Os exames referidos no §3odo Art. 2odesse Decreto serão considerados indispensáveis nas seguintes hipóteses:
I-subavaliação de valores de operação;
II-obtenção de empréstimos de pessoas jurídicas não financeiras ou de pessoas físicas, quando o sujeito passivo deixar de comprovar o efetivo recebimento dos recursos;
III - omissão de receita;
IV-realização de gastos ou investimentos em valor superior à renda disponível;
V-pessoa jurídica enquadrada, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nas seguintes situações cadastrais:
a) cancelada;
b)inapta;
VI-pessoa física sem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou com inscrição cancelada;
VII-negativa, pelo contribuinte auditado na entrega de quaisquer documentos;
VIII – negativa pelo titular de direito da conta, da titularidade de fato ou da responsabilidade da exibição ao Fisco da movimentação financeira;
IX-presença de indício de que o titular de direito é interposta pessoa do titular de fato;
X - intercâmbio de informações, com fundamento em convênios com outros entes federados, para fins de arrecadação e fiscalização de tributos.
XI – sempre que houver embaraço ao Fisco ou obstrução à acesso a qualquer tipo de informação que a autoridade fiscal julgar pertinente.

Art. 5º. Poderão requisitar as informações referidas no §3ºdo Art. 2ºas autoridades Fiscais competentes listadas na Designação Fiscal (DF) expedida para início do Processo Administrativo Fiscal (PAF).

§1o.A requisição referida neste artigo será formalizada mediante documento denominado Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira (RMF) e será dirigida, conforme o caso, ao:
I-Presidente do Banco Central do Brasil, ou a seu preposto;
II-Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, ou a seu preposto;
III-Presidente de instituição financeira, ou entidade a ela equiparada, ou a seu preposto;

IV-Gerente de agência.

§2º.A RMF será precedida de intimação ao sujeito passivo para apresentação de documentos necessários à execução do procedimento fiscal.

§3º. Caso o sujeito passivo seja intimado a entrega da movimentação financeira, poderá atender a intimação por meio de:
I -autorização expressa do acesso direto às informações sobre movimentação financeira por parte da autoridade fiscal; ou
II -apresentação das informações sobre movimentação financeira, com aposição de carimbo e assinatura do gerente de agência, hipótese em que responde por sua veracidade e integridade, observada a legislação penal aplicável.
§4o. As informações prestadas pelo sujeito passivo poderão ser objeto de verificação nas instituições de que trata o Art. 1o, inclusive por intermédio do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários, bem assim de cotejo com outras informações disponíveis na Secretaria da Fazenda Municipal ou oriundas de convênios firmados com outros entes federados.
§5o. Na RMF deverão constar, no mínimo, o seguinte:
I-nome ou razão social do sujeito passivo, endereço e número de inscrição no CPF ou no CNPJ;
II -número de identificação do Processo Administrativo Fiscal (PAF) a que se vincular;
III-as informações requisitadas e o período a que se refere a requisição;
IV-nome, matrícula e assinatura da autoridade que a expediu;
V -nome, matrícula e endereço funcional dos Fiscais responsáveis pela execução do procedimento fiscal;
VI-forma de apresentação das informações (em papel ou em meio magnético);
VII-prazo para entrega das informações, na forma da legislação aplicável;
VIII-endereço para entrega das informações;
§6o.A expedição da RMF presume indispensabilidade das informações requisitadas, nos termos deste Decreto.

Art.6o. As informações requisitadas na forma do artigo anterior:
I-compreendem:
a)dados constantes da ficha cadastral do sujeito passivo;
b)valores, individualizados, dos débitos e créditos efetuados no período;
II-deverão:
a)ser apresentadas, no prazo estabelecido na RMF, à autoridade que a expediu responsável pela execução do PAF correspondente;
b)subsidiar o procedimento de fiscalização em curso;
c)integrar o processo administrativo fiscal instaurado, quando interessarem à prova do lançamento de ofício.
§1o. As informações não utilizadas no processo administrativo fiscal deverão ser destruídas ou inutilizadas.
§2o. Quem omitir, retardar injustificadamente ou prestar falsamente à Secretaria da Fazenda Municipal as informações a que se refere este artigo ficará sujeito às sanções de que trata oart. 10,caput, da Lei Complementar Federal nº105, de 2001, sem prejuízo das penalidades cabíveis nos termos da legislação tributária ou disciplinar, conforme o caso.

Art.7o. As informações, os resultados dos exames fiscais e os documentos obtidos em função do disposto neste Decreto serão mantidos sob sigilo fiscal, na forma da legislação pertinente.
§1o.A Secretaria da Fazenda Municipal deverá manter controle de acesso ao Processo Administrativo Fiscal, ficando sempre registrado o responsável pelo recebimento, nos casos de movimentação.

§2o. Na expedição e tramitação das informações deverá ser observado o seguinte:

I-as informações serão enviadas em dois envelopes lacrados:
a)um externo, que conterá apenas o nome ou a função do destinatário e seu endereço, sem qualquer anotação que indique o grau de sigilo do conteúdo;
b)um interno, no qual serão inscritos o nome e a função do destinatário, seu endereço, o número do PAF e, claramente indicada, observação de que se trata de matéria sigilosa;

II-o envelope interno será lacrado e sua expedição será acompanhada de recibo;

III-o recibo destinado ao controle da custódia das informações conterá, necessariamente, indicações sobre o remetente, o destinatário e o número do PAF.

§3o. Aos responsáveis pelo recebimento de documentos sigilosos incumbe:

I-verificar e registrar, se forem o caso, indícios de qualquer violação ou irregularidade na correspondência recebida, dando ciência do fato ao destinatário, o qual informará ao remetente;

II-assinar e datar o respectivo recibo, se for o caso;

III-proceder ao registro do documento e ao controle de sua tramitação juntando-o ao PAF.

§4o.O envelope interno somente será aberto pelo destinatário ou por seu representante autorizado.

§5o.O destinatário do documento sigiloso comunicará ao remetente qualquer indício de violação, tais como rasuras, irregularidades de impressão ou de paginação.

§6o. Os documentos sigilosos serão guardados em condições especiais de segurança.

§7o. As informações enviadas por meio eletrônico serão obrigatoriamente criptografadas.

Art.8º.O servidor que utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida nos termos deste Decreto, em finalidade ou hipótese diversa da prevista em lei, regulamento ou ato administrativo, será responsabilizado administrativamente por descumprimento do dever funcional de observar normas legais ou regulamentares.

Art.9º.A Secretaria da Fazenda Municipal editará instruções normativasse necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário, em especial o Decreto Executivo nº 3.026/2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 02(dois) dias do mês defevereirode 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretario da Fazenda

BRUNO BECKER,
Secretario Interino de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B91076D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.740, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGULAMENTA A COBRANÇA DO ISS E TAXAS CORRELATAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto nos Art.s. 130 e 131 da Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021,e,

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentação do Arbitramento de ISS nas construções civis no Município de São Pedro do Sul;

CONSIDERANDOa dificuldade de fiscalização *a posteriori*da realização das obras em face do volume de ocorrências e da quantidade de Fiscais Municipais de Obras disponíveis;

CONSIDERANDOa orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE) em auditorias em outros municípios do RS em proceder-se a antecipação de receitas de ISS e Taxas na aprovação de projetos de construção;

CONSIDERANDOa aprovação da Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021 instituindo o Novo Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Sobre Serviços (ISS), bem como as taxas correlatas de Aprovação de Projetos, Licença de Construção e Habite-se, deverão ser lançadas pelo Fisco Municipal e recolhidas pelo contribuinte antecipadamente, no momento do protocolo paraanálise e aprovação do projeto.

Art. 2º.A fixação da base de cálculo para o ISS referente à mão-de-obra realizada deverá obedecer às planilhas de cálculo disponibilizadas pelo SINDUSCON RS (Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul)do mês de Janeiro de cada ano, para cada tipo de construção.

Art. 3º. No protocolo de análise do projeto a ser licenciado, o profissional habilitado que desenvolveu o projeto já deverá mencionar em qual dos tipos de projetos o mesmo se enquadra dentro dos padrões de construções definidos pela SINDUSCON RS, através de requerimento conformeModelo constante do Anexo I do presente Decreto.
Parágrafo único: Os**pavilhões comerciais**de único pavimento utilizados para comercialização de produtos ou serviços serão tipificados no padrão GI (Galpão Industrial) para fins de cálculo do ISS conforme o presente Decreto.

Art. 4º. Todos os valores devidos a título de ISS e Taxas serão calculados no momento do Protocolo e deverão ser recolhidos pelo contribuinte antecipadamente à análise formal do projeto.
Parágrafo único: Aanálisesomente será feitaapós a quitação da guia expedida de recolhimento do ISS e das taxas correlatas.

Art. 5º. Abase de cálculo a título de ISS sedarápor Arbitramento no momento do protocolo do projeto, com base nas tabelas fixadas pelo SINDUSCON RS,e conforme padrão construtivo mencionado no Art. 3° do presente Decreto.
§1° -Sempre que a**construção for de madeira**, resta fixado o PadrãoConstrutivo- PIS (Projeto de Interesse Social), com um fator de redução de 50% (cinquenta por cento), considerando que a tabela do SINDUSCON RS não prevê valorespara esse material.
§2º -Na**incorporação direta**, em que o imóvel é construído pelo próprio incorporador e comercializado ao consumidor final, não há incidência de ISS,restando,calcular as demais taxasincidentes relacionadas no presente Decreto.
§3º -Quando o dono da obra construircom**Profissionais por ele mesmo registrados**, com carteira assinada para fins de comprovação, não haverá incidência de ISS, restando calcular as demais taxas incidentes relacionadas no presente Decreto.
§4º -Quando o dono da obra construircom**Profissionais Autônomos**, desde que comprovem suas contratações por contrato, e juntando a comprovação das inscrições destes profissionais na Prefeitura como Autônomos, a incidência do ISS sobre esses profissionais éfixa anualmente, e, dessa forma,não haveráantecipação doISS, restando calcular as demais taxas incidentes relacionadas no presente Decreto.
§5º -Quando o dono da obra construir comProfissional optante pelo Simples como**Microempreendedor Individual (MEI)**, devidamente inscrito no Programa do Simples Nacional,não haverá antecipação do ISS,pois esses profissionais já pagam o tributo mensalmente ou na forma estipulada pelo Programa; restando assim ao dono da obra instruir o processo com cópia do contrato e comprovação da inscrição do MEI contratado na Fazenda Municipal, e, nesse caso, serão calculadas somenteas demais taxas incidentes relacionadas no presente Decreto.
§6° -Quando o próprio dono da obra realizar porsípróprio a construção, não há incidência de ISS,restandocalcular as demais taxas incidentes relacionadas, e, devendo ele preencher a Declaração a ser juntada no protocolo, conforme Modelo constante do Anexo II do presente Decreto.
§7º -Sobre os valores dos padrões de construção definidos pelo SINDUSCON RS serão aplicados os fatores de metragem, conforme tabela abaixo**:**

Metragem	Fator
Até 100 m²	1,00
De 100,01 até 200 m²	0,90
De 200,01 até 300 m²	0,80
De 300,01 até 400 m²	0,70
De 400,01 até 500 m²	0,60
De 500,01 até 1000 m²	0,50
De 1000,01 até 2000 m²	0,40
Acima de 2000 m²	0,30

§8º -O valor arbitrado poderá ser questionado pelo contribuinte com base em processo administrativo adequado, em recurso a ser encaminha à análise do Fisco nos tramites definidos no Decreto Municipal nº 036 de 02 de fevereiro de 2022.
§9º -O contribuinte poderá, ao término da obra, e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço correspondentes, e, desde que com a devida identificação no corpo da nota a obra realizadae sua localização, requerer eventual devolução de valores que entenda possíveis ao Fisco Municipal, preenchendo e protocolando requerimento conforme Modelo constante do Anexo III do presente Decreto.
§10-O Fisco Municipal analisará eventual pedido de restituição em comparação aos percentuais e valores definidos pelo SINDUSCON RS como média de custo na realização da obra e na mão-de-obra empregada.
§11-Eventual ressarcimento a ser feito deverá se dar em valores atualizados pelos mesmos índices de correção monetária dos tributos municipais.

Art. 6º.O pagamento da soma do imposto e das taxas previstas e calculadas conforme o presente Decreto poderá ser feiro de maneira parcelada, respeitada a seguinte regra:
I –Quando se tratar de projeto de construção em Madeira ou de Projeto de Interesse Social, o valor total poderá ser parcelado em até 5 (cinco) parcelas, com valor mínimo de parcela de R$50,00 (cinquenta reais).
II –Nos demais casos,o valor total poderá ser parcelado em até 5 (cinco) parcelas, com valor mínimo de parcela de R$500,00(Quinhentos reais).
Parágrafoúnico: Os valores mínimos de parcela previstos nos incisos acima serãoreajustáveis anualmente pelos mesmos índices dos tributos municipais.

Art. 7° -Em todos os casos de construções realizadas no Município, os Fiscais Municipais deverão fazer a Fiscalização no local da obra durante a execução dela, registrando Termo de Vistoria, conforme Modelo constante do Anexo IV do presente Decreto.

Art.8º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Executivo nº 3.027/2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 02(dois) dias do mês defevereirode 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretario da Fazenda

BRUNO BECKER,
Secretario interino de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:259902A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.741, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA COBRANÇA DA COSIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL/RS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 227 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 3415/2021,

DECRETA:

Capítulo I
Do Fato Gerador

Seção I
Fato gerador

Art. 1º.A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP -, prevista no Art. 149-A da Constituição da República e instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 3.415/2021, incidirá sobre o serviço de iluminação pública mensal, prestado aos contribuintes nas vias e logradouros públicos do Município de São Pedro do Sul, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Consideram-se serviços de iluminação pública, para efeito de cobrança da contribuição de que trata este Decreto, as atividades de manutenção, expansão, operação, administração, eficientização, modernização e gestão da iluminação pública, realizadas, no âmbito do território do Município.

Art. 3º. A contribuição é mensal, e para todos os efeitos legais, considera-se ocorrido o fato gerador da COSIP no primeiro dia de cada mês, observado, quanto ao recolhimento, o disposto no Art. 8º deste Decreto.

Capítulo II
Dos Contribuintes e Responsáveis

Art. 4º.O contribuinte é o titular ou responsável por unidade consumidora constante do cadastro da concessionária de distribuição de energia elétrica, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, exceto a classe iluminação pública.
§1º.O espólio é responsável, até a data de abertura da sucessão, pelo pagamento da COSIP relativa aos imóveis que pertenciam ao "de cujus".
§2º.A massa falida é responsável pelo pagamento da COSIP relativa aos imóveis de propriedade do comerciante falido.
§3º. Respondem, solidariamente, pelo pagamento da COSIP o titular do domínio pleno ou útil, o justo possuidor, o titular do direito do usufruto, uso ou habitação, os promitentes compradores imitidos na posse, os cessionários, os posseiros, os comodatários, e os ocupantes a qualquer título do imóvel, ainda que pertencente a órgãos de direito público interno ou a qualquer pessoa isenta da contribuição.
§4º. Os contribuintes da COSIP responsáveis por novas unidades consumidoras instaladas pagarão a COSIP a contar da data da ligação da energia elétrica.

Capítulo III
Da Base de Cálculo

Art. 5º.O valor da COSIP é resultante do rateio dos serviços de iluminação das vias e logradouros públicos e sua manutenção, em função da capacidade contributiva de cada sujeito passivo, apurada de acordo com o consumo mensal de cada unidade consumidora, observada a distinção entre contribuintes, calculada na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021, respeitadas as faixas e capacidade contributiva descritas no Anexo I da mesma Lei.
§1º.A**Tarifa Convencional de Iluminação Pública para o exercício de 2022 é de 15,88 KWH por mês**, conforme tabela abaixo:

A	Custo Total Iluminação – 2020	R$ 739.263,48
B	Quantidade Unidades Consumidoras Faturadas	7.916
C = A/B	Custo Médio Anual em R$ por Unidade Faturada	R$ 93,39
D = C/12	Custo Médio Mensal em R$ por Unidade Faturada	R$ 7,78
E	Preço do KWH – RGE 2021/2022 – Resolução 2.880/2021–ANEEL	R$ 0,49
F = D / E	Custo Médio da Iluminação Pública – Art. 229, §2º da Lei Municipal nº 3.415/2021	**15,88 KWh**

§2º.O valor do KWH **para o exercício de 2022 fica fixado em R$0,49**(quarenta e nove centavos).
§3º. Os valores já calculados em Reais (R$) para o exercício de 2022 são os constantes do Art. 7º deste Decreto.
§4º. Para fins de determinação da faixa de incidência aferição da capacidade contributiva, a concessionária de energia elétrica utilizará o consumo ativo de energia.

Capítulo IV
Da Arrecadação
Seção I
Do Lançamento

Art. 6º.O lançamento da COSIP é mensal e será feito pela Secretaria de Fazenda com base nos elementos constantes no cadastro de unidades consumidoras da empresa concessionária de energia local, em face dos valores arrecadados por essa através das faturas de energia elétrica.
§1º.A empresa concessionária local de energia elétrica disponibilizará acesso à Secretaria de Administração e Fazenda Municipal os dados necessários ao lançamento, na forma pactuada em convênio.
§2º.O enquadramento do contribuinte da COSIP na respectiva faixa de consumo dar-se-á a partir do consumo de energia elétrica do mês de faturamento pela distribuidora de energia.

Art.7º. Os valores da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, a serem aplicados sobre os imóveis edificados, residenciais, industriais, comerciais e próprios, para o exercício de 2022, com base no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº2.626/2021, são os seguintes:

CONSUMIDOR RESIDENCIAL E RURAL				
Descrição	**A**	**B**	**C**	**D = A x B x C**
	CMIP KWH	**FCC**	**VL KWh**	**Vlr R$**
1 - Consumo de até 50 KWH, por mês	15,88	Isento	R$ 0,49	Isento
2 - Consumo de 51 a 80 KWH, por mês	15,88	0,40	R$ 0,49	R$ 3,11
3 - Consumo de 81 a 100 KWH, por mês	15,88	0,70	R$ 0,49	R$ 5,45
4 - Consumo de 101 a 150 KWH, por mês	15,88	1,10	R$ 0,49	R$ 8,56
5 - Consumo de 151 a 200 KWH, por mês	15,88	1,30	R$ 0,49	R$ 10,11
6 - Consumo de 201 a 300 KWH, por mês	15,88	1,60	R$ 0,49	R$ 12,44
7 - Consumo de 301 a 450 KWH, por mês	15,88	1,90	R$ 0,49	R$ 14,78
8 - Consumo de 451 a 500 KWH, por mês	15,88	2,30	R$ 0,49	R$ 17,89
9 - Consumo de 501 a 800 KWH, por mês	15,88	2,60	R$ 0,49	R$ 20,23
10 - Consumo de 801 a 1000 KWH, por mês	15,88	2,90	R$ 0,49	R$ 22,56
11-Consumo de acima de 1000 KWH, por mês	15,88	3,10	R$ 0,49	R$ 24,12

CONSUMIDOR COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTROS.				
Descrição	**A**	**B**	**C**	**D = A x B x C**

	CMIP KWH	FCC	VL KWh	Vlr R$
1 - Consumo de até 50 KWH, por mês	15,88	Isento	R$ 0,49	Isento
2 - Consumo de 51 a 80 KWH, por mês	15,88	1,20	R$ 0,49	R$ 9,33
3 - Consumo de 81 a 100 KWH, por mês	15,88	1,40	R$ 0,49	R$ 10,89
4 - Consumo de 101 a 150 KWH, por mês	15,88	1,60	R$ 0,49	R$ 12,44
5 - Consumo de 151 a 200 KWH, por mês	15,88	1,80	R$ 0,49	R$ 14,00
6 - Consumo de 201 a 300 KWH, por mês	15,88	2,00	R$ 0,49	R$ 15,56
7 - Consumo de 301 a 450 KWH, por mês	15,88	2,40	R$ 0,49	R$ 18,67
8 - Consumo de 451 a 500 KWH, por mês	15,88	2,80	R$ 0,49	R$ 21,78
9 - Consumo de 501 a 800 KWH, por mês	15,88	3,80	R$ 0,49	R$ 29,56
10 - Consumo de 801 a 1000 KWH, por mês	15,88	4,80	R$ 0,49	R$ 37,34
11-Consumo de acima de 1000 KWH, por mês	15,88	5,80	R$ 0,49	R$ 45,13

Seção II
Do Recolhimento

Art. 8º.O pagamento da COSIP será exigido em doze parcelas, mensal e consecutivo, em conjunto com a fatura de consumo de energia elétrica, emitida pela empresa concessionária de energia elétrica local, conforme calendário estabelecido pela própria empresa ou em data fixada pelo contribuinte junto a concessionária para pagamento de sua fatura de energia elétrica.
§1º. A cobrança da COSIP será efetuada na fatura de consumo de energia elétrica, emitida pela empresa concessionária local de energia elétrica, de acordo com o parágrafo único do Art. 149-A da Constituição da República, sendo que a definição dos procedimentos de arrecadação e intercâmbio de informações entre o Município, por meio da Secretaria de Fazenda, e a concessionária de energia elétrica, dar-se-á como disposto em convênio.
§2º.A Secretaria de Fazenda estabelecerá código de arrecadação para a COSIP, de modo a assegurar o registro da receita dela advinda nos sistemas internos de gestão e efetuar o registro da compensação com a empresa concessionária local de energia elétrica, mediante apresentação da fatura mensal de consumo de energia por iluminação pública.
§3º.A empresa concessionária local de energia elétrica disponibilizará acesso à Secretaria da Fazenda de todos os dados necessários para fins de controle da arrecadação.
§4º.A Secretaria da Fazenda por meio do Departamento de Informática dará suporte técnico à empresa concessionária local de energia elétrica para o processamento eletrônico dos dados no que couber.
§5º.A concessionária de energia elétrica poderá efetuar a compensação dos valores da COSIP recolhidos com o montante devido mensalmente pelo Município a título de Iluminação Pública, através de Encontro de Contas, transferindo os valores excedentes ao Município por depósito em conta específica, conforme fixado em convênio, mediante apresentação da fatura mensal de consumo de energia por iluminação pública.
§6º. Caso o valor arrecadado eventualmente for menor do que o valor da energia elétrica consumida pelo Município a título de Iluminação Pública no mês, o município irá efetuar o pagamento dos valores complementares a concessionária.
§7º. Em caso de inadimplência pelo contribuinte, fica autorizada a concessionária de energia a refazer a cobrança dos valores junto com a fatura vencida de energia elétrica mensal.
§8º.É do Município a responsabilidade em relação aos procedimentos a serem adotados para cobrança de eventual correção monetária ou acréscimos decorrentes da inadimplência ou pagamento em atraso dos valores em relação a COSIP pelo contribuinte, onde deverá tomar as medidas cabíveis para cobrá-los diretamente do contribuinte.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 9º. Fica estabelecido como documento de arrecadação da COSIP a fatura de consumo de energia elétrica encaminhada ao endereço respectivo, salvo se houver domicílio fiscal diverso, declarado pelo contribuinte a concessionária de energia elétrica.

Art.10. Ainscriçãoem Dívida Ativados contribuintes inadimplentes far-se-á após transcrito o prazo fixado em lei, devendo a empresa concessionária de energia local disponibilizar acesso aos dados dos contribuintes inadimplentes ao Município para a devida inscrição.

Art. 11. Na administração e cobrança da COSIP, aplicar-se-ão as normas gerais de direito tributário instituídas pela Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, e pela Lei Complementar Municipal n.º 3.415/2021, inclusive no tocante à Dívida Ativa.

Art. 12. No exercício de 2022, excepcionalmente, o lançamento da COSIP com os novos valores iniciar-se-á no mês de competência de Fevereiro, tendo como data de vencimento as faturas de energia elétrica cobradas pela concessionária no mês de março.

Art. 13.Não deverá ser lançada e cobrada a COSIP para Prédios Públicos pertencentes ao Município de São Pedro do Sul, devendo o Município providenciar a identificação das Unidades Consumidoras junto à concessionária, na forma estabelecida em convênio.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar da competência Fevereiro de 2022, com vencimentos em Março de 2022.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 02(dois) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretario da Fazenda

BRUNO BECKER,
Secretario Interino de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E53F8703

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.742, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGULAMENTA OS PRAZOS DE VALIDADE DE CERTIDÕES EXPEDIDAS PELO FISCO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITAMUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto nos Art.s. 399 da Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Os prazos de validade das certidões expedidas pelo fisco municipal serão determinados considerando as seguintes situações:

I – Certidões negativas globais por CPF ou CNPJ terão validade de 90 (noventa) dias.
II – Certidões negativas específicas por cadastro (inscrição municipal) terão validade de 30 (trinta) dias.
III – Certidões negativas com efeito de positivas de qualquer tipo terão validade de 30 (trinta) dias.
IV – Certidões positivas de qualquer tipo terão validade de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 02(dois) dias do mês defevereirode 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretario da Fazenda

BRUNO BECKER,
Secretario Interino de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:871F509A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.744, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta O CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS TRIBUTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, COM DATAS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DE PARCELAS E PERCENTUAIS DE DESCONTOS A SEREM CONCEDIDOS e dá outras providências.

A PREFEITAMUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto nos Art.s. 84, 85, 134, 239, 277,291, 302 e 308, todos da Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021, e,

CONSIDERANDOa necessidade de reunir e simplificar as determinações relativas aos vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2022,

CONSIDERANDOa necessidade de organizar as alterações nos sistemas informatizados, cálculos, lançamentos, notificações e demais procedimentos da Secretaria Municipal da Fazenda para os tributos municipais nesse exercício,

DECRETA:

Art. 1º.O pagamento dos tributos municipais referentes ao exercício de 2022, deverão ser efetuados nas seguintes condições:

§1º. Quanto ao **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):**

I –Pagamento em **cota única com 5%**de desconto com vencimento em **10/04/2021**;

II –Pagamento parcelado em 7 (sete) vezes mensais e consecutivas com vencimentos em:
1º parcela em 10/05/2021;
2º parcela em 10/06/2021;
3º parcela em 10/07/2021;
4º parcela em 10/08/2021;
5º parcela em 10/09/2021;
6º parcela em 10/10/2021;
7º parcela em 10/11/2021.

III – Será aplicado o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU – Bom Pagador – automaticamente para as inscrições do imobiliário que não possuam qualquer débito com o Município até 31/12/2021, independentemente da modalidade de pagamento.

IV – os novos lançamentos efetuados no decorrer do exercício que sejam resultantes de processos administrativos com pedidos de revisão de lançamento protocolados em até o vencimento da cota única previsto no inciso I desse parágrafo, também terão os percentuais de desconto e opções de pagamentos aqui previstos.

§2º. Quanto a **Taxa de Fiscalização e Vistoria**e a **Taxa de Fiscalização Sanitária**:

I –Pagamento em cota única com vencimento em **30/06/2022 sem descontos.**

II – Os tributos identificados no caput desse parágrafo serão lançados conforme o caso em cada inscrição municipal, de acordo com a atividade exercida.

§3º. Quanto ao **Imposto Sobre Serviços (ISS)**de pessoas físicas (profissionais autônomos) estabelecidas no município:

I - Pagamento em cota única sem descontos com vencimentos em30/06/2022.

§4º. Quanto ao **Imposto Sobre Serviços (ISS)**de pessoas jurídicas estabelecidas no município, que recolhem o imposto com base de cálculo no faturamento mensal (ISS Variável):
I –Pagamento parcelado em 12 (doze) vezes mensais e consecutivas com vencimentos no último dia do mês subseqüente a ocorrência do fato gerador, conforme segue:
Janeiro – vencimento em 20/02/2022;
Fevereiro – vencimento em 20/03/2022;
Março – vencimento em 20/04/2022;
Abril – vencimento em 20/05/2022;
Maio – vencimento em 20/06/2022;
Junho – vencimento em 20/07/2022;
Julho – vencimento em 20/08/2022;
Agosto – vencimento em 20/09/2022;
Setembro – vencimento em 20/10/2022;
Outubro – vencimento em 20/11/2022;
Novembro – vencimento em 20/12/2022;
Dezembro – vencimento em 20/01/2023.

§5º. Quanto as **taxas e preços públicos**decorrente da utilização de bens e serviços Municipais:
I –A autoridade que efetuar o cálculo e lançamento do montante devido fixará o vencimento da taxa ou preço público em até 30 (trinta) dias contados da data do efetivo lançamento nos sistemas informatizados.

§5º. Quanto a **Taxa de Coleta de Lixo**, será lançada e arrecadada conjuntamente com o IPTU, com os mesmos vencimentos já dispostos §1º do Art. 1º deste Decreto.

Art. 2º. Todas as tabelas de cálculos para o exercício de 2022 não sofreram nenhuma alteração em relação a Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021 em razão da sua vigência a contar de 01/01/2022.

Art. 3º. Fixa-se o valor da VRM (Valor de Referência Municipal) em **R$200,00 (duzentos reais)**.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 02(dois) dias do mês defevereirode 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretario da Fazenda

BRUNO BECKER,
Secretario Interino de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DB9C0F27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.745, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGULAMENTA NORMAS DE PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

APrefeitado Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar as disposições relativas aos procedimentos tributários e fiscais, e a tramitação regular dos processos administrativos fiscais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art.s. 452 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021;

CONSIDERANDO a aprovação do Novo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021;

DECRETA:

Título I

DA MANUTENÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Sem prévia autorização do fisco, os documentos e os impressos fiscais não poderão ser retirados do estabelecimento, salvo nos seguintes casos:
I - para atender à requisição da justiça;
II - para serem levados à repartição fiscal;
III - se estiverem sob a guarda de escritório de profissional contabilista.
§1º. Ocorrendo mudança de escritório ou de profissional contabilista, esta circunstância deverá ser comunicada, através de ofício, ao Fisco Municipal, para fins do disposto neste artigo.
§2º. Presumir-se-á retirado do estabelecimento, o documento fiscal não exibido ao Fisco, quando solicitado.

Art. 2º. Os documentos fiscais, bem como faturas, duplicatas, triplicatas, guias de recolhimento, mapas de apuração, livros fiscais e todos os demais documentos relacionados com aos tributos municipais, deverão ser conservados, no mínimo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
§1º. Quando os documentos fiscais relativos à prestação de serviços forem objeto de processo administrativo ou judicial pendente, o prazo de guarda e conservação será de cinco anos após a decisão definitiva.
§2º. Ocorrendo sucessão a qualquer título, o novo titular do estabelecimento assumirá a responsabilidade integral pela guarda, conservação e exibição ao fisco dos documentos fiscais referidos neste artigo.
§3º. Em caso de dissolução da sociedade, com referência aos documentos relativos aos negócios sociais, que estejam relacionados com tributos municipais, deverão ser observadas as normas comerciais que regulam a guarda e conservação, devendo ser indicada, dentre os sócios ou terceiros, por eles nomeados, a pessoa que ficará responsável pelos documentos, bem como o local onde poderão ser encontrados.

Art. 3º. Aplicam-se, no que couber, as demais disposições legais e regulamentares que disciplinam os tributos municipais.

Título II
DA AÇÃO FISCAL

Capítulo I
Da fiscalização

Seção I
Da Fiscalização de Rotina

Art. 4º. As normas regulamentares desta Seção encontram-se ao amparo das disposições dos Arts. 412e seguintes, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021 e suas alterações, sendo que a fiscalização dos tributos municipais será feita de forma sistemática, em todos os locais onde se realizem atividades ou circunstâncias sujeitas à sua incidência.

Art. 5º. Ressalvadas as dispensas de utilização de determinados documentos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, prevista na Lei Complementar (Federal) n° 123/2006 e suas posteriores alterações, deverão ser obrigatoriamente exibidos, quando solicitados pela Fiscalização Tributária Municipal, os seguintes livros e documentos fiscais:
Alvará Inicial.
Contrato Social, Estatuto ou Ata de Constituição e suas Alterações posteriores.
Livro Registro de Apuração do ISS e declarações acessórias.
Registro de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência.
Talonário de Notas Fiscais de Serviços.
Livros: Caixa, Razão e Diário.
Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado dos Exercícios requeridos.
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.
Sociedade de Profissionais – Registro de controle dos prestadores de serviço
Contratos Firmados com Empreiteiras de Construção Civil e NFS das Obras.
Autorização de Início de Obra, Atestado de Conclusão de Etapa.
Comprovante de pagamento de qualquer tributo Municipal, Estadual ou Federal.
Comprovante de pagamento de parcelamento.
Quaisquer outros documentos de interesse do Fisco ainda que em poder de terceiros.

Parágrafo único. Os procedimentos operacionais da Fiscalização poderão ser normatizados por Ato do Secretário Municipal de Finanças, ou do Diretor de Arrecadação, no que couber.

Art. 6º.O contribuinte fornecerá todos os dados necessários à verificação de que são exatos os totais das operações sobre os quais pagou o tributo e exibirá todos os elementos da escrita fiscal e da contabilidade, quando solicitado pela Fiscalização e independentemente de prévio aviso ou comunicação.

Parágrafo único. Em caso de embaraço ou desacato no exercício das suas funções, os Agentes Fiscais, poderão requisitar, na forma do Art. 200 do Código Tributário Nacional, o auxílio das autoridades policiais, ainda que não se configure caso de crime ou contravenção.

Art. 7º. Quando se apurar indícios de sonegação à vista de livros ou documentos fiscais, serão estes apreendidos para instrução do processo administrativo fiscal e somente serão devolvidos, a requerimento do interessado e contra recibo, se sua devolução não prejudicar a instrução do processo.

Art. 8º.A Fiscalização, no cumprimento de suas obrigações previstas na legislação tributária do Município, tem por objetivo a salva-guarda dos interesses de Finanças Municipal e será exercida mediante:
orientação verbal ao contribuinte quando solicitado;

orientação Fiscal Tributária formal ao contribuinte, no intuito de orientá-lo ao cumprimento de suas obrigações tributárias, sobre assunto polêmico;
verificação da exatidão dos registros, declarações e demais elementos que sirvam para a determinação da base de cálculo do imposto;
lavratura de notificações, intimações, termos de fiscalização, de autos contra infratores e outros autos por infrações a dispositivos tributários;
apreensão de mercadorias, apetrechos, máquinas e equipamentos, documentos e livros fiscais e execução de quaisquer diligências que se tornem necessárias;
solução de consulta formal sempre que solicitada a se pronunciar sobre a interpretação de dispositivos da legislação tributária.

Art. 9º. Observadas as disposições, em nível nacional, do Art. 195 do Código Tributário Nacional, os Agentes Fiscais, no exercício de suas funções poderá ingressar nos estabelecimentos das pessoas físicas ou jurídicas com atividades sujeitas a incidência de tributos municipais, a qualquer hora do dia e da noite, desde que esteja em funcionamento, ainda que somente em expediente interno.

Seção II
Da estimativa

Art. 10º. Com amparo nos Arts. 144do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021, a Autoridade Fiscal poderá, mediante ato formal, fixar o valor da receita tributável do Imposto Sobre Serviços (ISS), por estimativa:
I – quando se tratar de atividade exercida em caráter temporário;
II – quando se tratar de contribuinte de rudimentar organização, microempresa ou empresa de pequeno porte;
III – quando o contribuinte não tiver condições de emitir documentos fiscais;
IV– quando se tratar de contribuinte ou grupo de contribuintes cuja espécie, modalidade ou volume de negócios ou de atividades aconselhar, a critério exclusivo da autoridade competente, tratamento fiscal específico.
Parágrafo único. Precede ao ato formal do Regime de Estimativa do ISS, o levantamento sócio-econômico do contribuinte, mediante procedimento de informações compulsórias por parte do mesmo, cuja omissão é passível de penalidade pecuniária.

Art. 11.O valor do imposto lançado em razão de receita estimada, de que trata o artigo anterior, levará em consideração:
I – o tempo de duração e a natureza específica da atividade;
II – o preço corrente dos serviços na mesma praça;
III - o volume da receita em períodos anteriores;
IV – o local onde se encontra o estabelecimento prestador do serviço do contribuinte;
V – as peculiaridades de cada contribuinte, tais como:
a) os custos formadores do preço do serviço (despesas operacionais e administrativas);
b) os encargos tributários incidentes sobre os serviços prestados;
c) a margem de lucro;
d) outras despesas que poderão compor o preço final dos serviços;

Parágrafo único. Para estimativa da receita bruta, prazo de sua vigência e conseqüente lançamento do ISS, a Fazenda Municipal fará o competente registro nos sistemas internos informatizados de administração de receitas municipais, com controle do valor e prazo desta modalidade de lançamento.

Art. 12.A Autoridade Fazendária poderá rever os valores estimados, a qualquer tempo, mediante impugnação do contribuinte ou reajustando as parcelas vincendas do imposto, quando se verificar que a estimativa inicial foi incorreta ou que o volume ou a modalidade dos serviços se tenha alterado de forma substancial.

Seção III
Da Fiscalização Especial

Art. 13. Será adotado Regime de Fiscalização Especial ao contribuinte, sujeito a arbitramento de que tratam os Arts.143do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021 e suas alterações,e regulamentado no Art. 16,deste decreto, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando:
se recusar a fornecer à fiscalização os elementos necessários à verificação da exatidão dos lançamentos relativos às operações tributáveis;
fornecer elementos insuficientes a uma perfeita fiscalização do tributo;
deixar de emitir os documentos fiscais exigidos neste Regulamento;
recaírem sobre o estabelecimento fundadas suspeitas de lançamentos irreais das transações;
falsificar ou adulterar livros, guias e documentos relacionados com o imposto, visando a sua sonegação;
iludir, embaraçar ou tentar impedir, sistematicamente e por quaisquer meios, a ação de Finanças Municipal.

Art. 14.A aplicação do Regime de Fiscalização Especial será determinada pelo Órgão Fazendário, de ofício ou a pedido dos Agentes da Fiscalização, mediante Ato do Secretário Municipal de Finanças ou da Diretoria de Arrecadação, e independerá de prévio aviso ou comunicação ao contribuinte.

Art. 15.O Regime de Fiscalização Especial consistirá na investigação, com levantamento de parâmetros para apuração mais aproximada possível da receita diária do contribuinte, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo valer-se para isso;
investigação em órgãos oficiais com quem o fiscalizado esteja obrigado a prestar informações sobre a prestação de seus serviços, ou que deles dependa para poder exercê-las;
pagamentos efetuados por tomadores de serviços ao fiscalizado;
campanas investigatórias sobre procedimentos e movimentação de atividades do prestador dos serviços.

Parágrafo único. Os procedimentos a que se refere a alínea “c”, deste artigo, serão disciplinados por Ato do Secretário Municipal de Fazenda, e ciência para a autoridade policial, em sendo o caso.

Seção IV
Do Arbitramento

Art. 16. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, uma vez iniciada a revisãofiscal, e no que tange ao Imposto Sobre Serviços (ISS), o preço do serviço poderá ser arbitrado pelo Fisco, ao amparo do Art. 143 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021, nos casos em que:
I – o contribuinte não exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação de sua receita, inclusive nos casos de perda ou extravio de livros ou documentos fiscais ou contábeis;
II – houver fundadas suspeitas de que os contratos, documentos fiscais ou contábeis tenham sido adulterados ou não reflitam a receita bruta realizada ou o preço real dos serviços;
III – o contribuinte não estiver inscrito na Secretaria Municipal da Fazenda;
IV – verificado uma das situações mencionadas no Art.13, acima.
§1º.O conflito entre informações fornecidas pelo próprio sujeito passivo, ou entre estas e as fornecidas por outras fontes fidedignas é motivo fundado para a realização do arbitramento.
§2º. No arbitramento, levar-se-á em consideração os preços e os volumes de operações praticados por empresas semelhantes, pelo mercado ou pelo próprio contribuinte em situações em que estes dados mereçam fé.
§3°.O arbitramento da receita tributável será mediante processo regular de notificação do lançamento, em observância às normas do Art. 148, do Código Tributário Nacional, com sujeição das penalidades cabíveis, quando for o caso.

Seção V
Da Denúncia ao Ministério Público

Art. 17. Constitui crime contra a ordem tributária, previsto na Lei Federal nº 8.137, de1990, suprimir ou reduzir o imposto e qualquer acessório mediante as seguintes condutas:
I – omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

II – fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;
III – falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;
IV – elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber, falso ou inexato;
V – negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativo à prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação;
VI – fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;
VII – deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos.

Art. 18.O Agente Fiscal que, no desempenho de suas funções identificar a ocorrência de crime, deverá, além das medidas de fiscalização cabíveis, formalizar representação fiscal contendo os elementos que identifiquem as pessoas físicas infratoras e os que comprovem a infração,propondo o encaminhamento ao Ministério Público para instrução do procedimento criminal cabível.
§1º. Encerrado o processo administrativo, a representação para fins penais será remetida ao Ministério Público se, mantido o entendimento de que os fatos descritos constituem crime tributário, não for pago ou parcelado o crédito tributário no prazo de trinta dias.
§2º. No caso do parágrafo anterior, quando suspenso ou revogado o parcelamento, a representação para fins penais será remetida ao Ministério Público.

Art. 19. Nos casos de impedimento ou obstaculização das inspeções fiscais, deverá o Agente Fiscal verificar a ocorrência de crime previsto nos artigos 329, 330 e 331 do Código Penal, abaixo transcritos:
I – crime de resistência, tipificado por oposição à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio;
II – crime de desobediência, tipificado por desobediência a ordem legal de funcionário público;
III – crime de desacato, tipificado por desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela.
Parágrafo único. Na ocorrência em tese de um dos crimes acima, deverá o Agente fiscal proceder de acordo com o previsto anterior.

Título III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Capítulo I
Fluxograma do Processo Administrativo Fiscal

Seção I
Início do Processo Administrativo Fiscal

Subseção I
Da Denúncia

Art. 20. Qualquer cidadão capaz (maior de 16 anos) poderá apresentar Denúncia a respeito de sonegação de tributos municipais ou qualquer infração fiscal.
§1º.A denúncia poderá ser feita por escrito ou oralmente diretamente a autoridade fiscal (Auditores ou Fiscais).
§2º. Se a denúncia for feita oralmente à autoridade fiscal, esse deverá reduzi-la a termo e dar o devido encaminhamento ao Processo Administrativo Fiscal (PAF) nos termos desse decreto.
§3º.A denúncia poderá ser anônima, devendo a Secretaria de Finanças, através da Diretoria de Arrecadação, pelo Departamento de Fiscalização garantir o anonimato do denunciante.
§4º.A denúncia, após recebida ou reduzida a termo pela autoridade fiscal deverá ser protocolada junto ao setor de protocolo central da Administração Municipal, deverá ganhar numeração de Processo Administrativo Fiscal (PAF) e ser encaminhada a Diretoria de Arrecadação para lavratura do Termo de Designação Fiscal ou Despacho Administrativo fundamentado opinando pelo arquivamento.
§5º. Somente caberá a reabertura do Processo Administrativo Fiscal (PAF) arquivado por despacho da Diretoria de Arrecadação mediante apresentação de comprovação documental dos fatos alegados, caso em que, obrigatoriamente, deverá a Diretoria de Arrecadação determinar a instauração do PAF pelo Termo de Designação Fiscal.
§6º. Uma vez lavrado o Termo de Designação Fiscal, o processo administrativo Fiscal (PAF) terá seu segmento nos termos no presente decreto.

Subseção II
Do Termo de Designação Fiscal

Art. 21. Poderá, a qualquer tempo, o Secretário Municipal de Finanças, determinar a instauração de Processo Administrativo Fiscal (PAF) para procedimento Fiscal de Rotina, através da lavratura do Termo de Designação Fiscal.
§1º.A Designação Fiscal para procedimento Fiscal de Rotina lavrada pela Diretoria de Arrecadação poderá ser atribuída em face da análise de amostragem, cruzamento de dados, por ramos de atividade específicos, por setores determinados do município, por logradouros municipais, por Código Nacional de Atividades Empresariais (CNAEs), pela variação no recolhimento de contribuintes, por omissão na entrega de declarações acessórias, ou por outros critérios oriundos de cruzamentos de dados da mais ampla e irrestrita possibilidade, inclusive por colaboração fiscal com os fiscos Estadual e Federal.
§2º.O Termo de Designação Fiscal (TDF) será lavrado pela Diretoria de Arrecadação Municipal informando a autoridade fiscal designada para a realização da apuração fiscal e responsabilidade pela tramitação processual.
§3º.O Termo de Designação Fiscal deverá ser protocolado junto ao setor de protocolo central da Administração Municipal, deverá ganhar numeração de Processo Administrativo Fiscal (PAF) e ser encaminhada à Autoridade Fiscal designada para sua devida tramitação nos termos deste decreto, o qual aporá seu recebido no processo instaurado.

Subseção III
Do Termo de Início de Fiscalização

Art. 22. De posse do Termo de Designação Fiscal (TDF), o fiscal tributário, este emitirá o TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO (TIF), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e será redigido em 2 (duas) vias, ficando uma em poder do contribuinte, uma, com a devida comprovação do recebimento pelo contribuinte, será juntada ao Processo Administrativo Fiscal (PAF).

§1º. Simultaneamente com o TIF o Agente Fiscal intimará o contribuinte para apresentação dos documentos necessários a fiscalização, nos termos do Art. 5º do presente decreto, através da lavratura da Intimação Preliminar para Entrega de Documentos (IPED).
§2º. Na Intimação Preliminar o contribuinte deverá estar devidamente ciente do local para apresentação dos documentos e do respectivo prazo que será fixado pelo Fiscal para sua entrega, caso a fiscalização seja efetuada fora do estabelecimento do contribuinte.
§3º.O desatendimento do prazo fixado pelo Fiscal acarreta desobediência a uma obrigação acessória, cominando em multa na forma prevista no Código Tributário Municipal.
§4º.A pedido do contribuinte, devidamente motivado, o prazo poderá ser prorrogado uma única vez, cabendo ao Agente Fiscal designado administrar a prorrogação pelo critério da razoabilidade.
§5º. Todos os expedientes emitidos pela Fiscalização relacionados ao procedimento fiscal deverão ser juntados ao Processo Administrativo Fiscal (PAF), podendo o contribuinte e seus procuradores obterem cópias.
§6º. De posse da documentação apresentada pelo contribuinte, a guarda, o zelo e o sigilo fiscal são de responsabilidade do Agente Fiscal, podendo, se detectado extravio, quebra de sigilo fiscal ou qualquer outra anormalidade ser apurada mediante sindicância administrativa.

Art. 23. Juntamente com o TIF, a Autoridade Fiscal designadalavrará a Notificação Inicial da Ação Fiscal (NIAF) pelo fiscal responsável para dar ciência ao contribuinte do início da ação fiscal.

Art. 24. Decorrido o prazo fixado pela Autoridade Fiscal para entrega de documentos, sem o devido atendimento por parte do contribuinte, e, tendo o contribuinte sido devidamente cientificado pela Intimação Preliminar de que trata o §1º do Art. 22 deste decreto, deverá a Autoridade Fiscal lavrar o Termo de Decurso de Prazo (TDP) e também o respectivo Auto de Infração por Descumprimento de Obrigação Acessória, aplicando as penalidades cabíveis previstas no Código Tributário Municipal (CTM), intimando o contribuinte da sua lavratura e abrindo prazo para interposição de impugnação, nos termos do Arts. 452 e seguintes do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021.

Seção II
Da Análise e do Levantamento Fiscal

Subseção I
Dos Documentos

Art. 25. De posse dos documentos fiscais a Autoridade Fiscal deverá analisar e efetuar os testes de consistência de modo a verificar se as informações constantes da documentação refletem ou não a realidade das operações econômicas praticadas pelo contribuinte no período examinado.
Parágrafo único. Dependendo do porte do estabelecimento e do volume de documentos a auditar, o levantamento poderá ser efetuado por amostragem.

Art. 26. Amparado nas disposições do TÍTULO VII – Da Fiscalização - do Código Tributário Municipal e na Súmula 439 do Supremo Tribunal Federal (STF), relativamente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS o Fiscal Tributário poderá proceder, entre outros que julgar necessário, aos seguintes exames de confrontação:
a) análise e soma de todas as notas fiscais emitidas no mês, confrontando-as com os registros no livro ou sistema informatizado de apuração do imposto;
b) no exame das notas fiscais deve ser observado, entre outros defeitos: cópia ilegível; cópia rasurada; cópia inexistente (de acordo com a numeração seqüencial); nota cancelada sem constar todas as vias; preços com descontos não usuais, ou excepcionais; preços com o valor do ISS deduzido do total da nota; datas divergentes, sem seqüência; cópia sem histórico, ou dados incompletos;
c) o comportamento do caixa da empresa, com análise da despesa com relação à receita;
d) se a numeração das notas fiscais confere com a AIDOF;
e) por amostragem, verificar se as cópias do talonário conferem com as primeiras vias entregues aos clientes;
f) verificar, quanto ao livro de registro do ISS, ou outra forma adotada pela Secretaria de Finanças, cumpriu as formalidades exigidas quanto ao termo de abertura, termo de encerramento, autenticação, bom estado de conservação, escrita atualizada, etc.;
g) verificar se o contribuinte cumpriu as exigências quanto ao livro de registro das autorizações de impressão de documentos fiscais e livro de ocorrências;
h) confrontar os lançamentos contábeis às contrapartidas do plano ou esquema de contas adotadas para a contabilização das operações da empresa;
i) tratando-se de empresa optante do Simples Nacional, observar as normas a esse regime tributário estabelecida pela legislação pertinente;
j) proceder o cruzamento mais amplo e irrestrito de dados com todos os entes públicos e autarquias Estaduais e Federais, conforme convênios fixados em atenção ao que determina o Art. 37, XXII, da Constituição Federal.
§1°. Em sendo necessário a retirada do estabelecimento do contribuinte (ou responsável) de livros, talonários fiscais e outros documentos de interesse fiscal, ou mesmo quando esses forem entregues no Setor de Fiscalização do Município, lavrar-se-á Termo de Recebimento de Documentos (TRD), em duas vias, com minucioso inventário desses, cuja cópia será entregue ao fiscalizado e o original, juntado ao processo para certificação, quando da devolução dos mesmos.
§2º. Considerado indispensáveis à prova de ilícito fiscal, livros, talonários e/ou documentos do contribuinte poderão ser apreendidos, lavrando-se igualmente o correspondente Termo de Apreensão de Documentos(TAD), com cópia fornecida ao contribuintee o original juntado ao PAF.

Subseção II
Dos Auto de Infração e Lançamento

Art. 27. Da constatação de qualquer irregularidade, seja pela falta de cumprimento à disposição fiscal acessória, seja na existência de débitos de quaisquer natureza, o Agente Fiscal lavrará o Auto de Infração e Notificação de Lançamento com Intimação para Regularização (AIL), por descumprimento de obrigação acessória ou principal, com as devidas indicações das disposições infringidas, suas cominações, os correspondentes valores de débitos apurados, monetariamente corrigido, para ciência do sujeito passivo, oportunizando-lhe prazo para pagamento ou recurso administrativo na forma estabelecida pelo Art. 452 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021.

Art. 28. Encerrado o Levantamento Fiscal, e extraídas as cópias se necessárias dos documentos, os mesmos deverão ser devolvidos ao contribuinte mediante a lavratura do Termo de Entrega de Documentos (TED), onde o contribuinte aporá seu recebido com a efetiva entrega.
Parágrafo único.O TED deverá ser lavrado em 2 (duas) vias, sendo uma entregue ao contribuinte e a outra juntada ao PAF.

Subseção III
Da Conclusão da Fiscalização

Art. 29. Para o registro dos trabalhos de auditagem, o Agente Fiscal elaborará o Relatório de Revisão Fiscal (RRF), nele devendo relatar todos os passos da ação fiscal, desde o início até a conclusão, citando os critérios adotados, descrição das penalidades aplicadas, valor total apurado de principal e acessórios, comentários e observações.
Parágrafo único.O RRF será lavrado em 2 (duas) vias, onde uma destas deverá ser entregue ao contribuinte quando da intimação da conclusão da ação fiscal, e a outra deverá ser juntada ao PAF.

Art. 30. Encerrados os trabalhos de fiscalização, com ou sem apuração de irregularidade, será lavrado o Termo de Conclusão da Fiscalização (TCF), em 2 (duas) vias, devidamente firmadas pelo Agente Fiscal, devendo uma via ficar em poder do contribuinte, uma via juntada ao PAF.

Seção III
Dos Recursos Administrativos

Subseção I
Primeiro Grau Recursal Administrativo

Art. 31.A impugnação, como forma de recurso em primeira instância administrativa, nos termos do Arts. 452 e seguintes do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021, poderá ser impetrada pelo contribuinte ou seu procurador, após a intimação de cada ato praticado pela Autoridade Fiscal, e será dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Art. 456 e 458 do mesmo diploma legal, como autoridade superior àquela que lavrou o termo.
§1º. Caso necessário, serão extraídas cópias dos documentos e atos lavrados no PAF para encaminhamento da impugnação ao titular da Secretaria Municipal de Finanças.
§2º. Os autos do PAF deverão continuar sob a responsabilidade da Autoridade Fiscal designada até sua conclusão.

Art. 32.O Titular da Secretaria Municipal da Fazenda deverá julgar a impugnação em no máximo 30 (trinta) dias contados do recebimento da impugnação.

§1º. O Titular da Secretaria Municipal da Fazenda poderá requerer parecer ao Departamento Jurídico Municipal, desde que não comprometa o prazo total previsto no caput.
§2º.A decisão de primeiro grau administrativo exarada deverá ser lavrada em 2 (duas) vias, sendo a primeira entregue ao contribuinte e a segunda juntada ao PAF com a comprovação da intimação do contribuinte.

Subseção II
Segundo Grau Recursal Administrativo

Art. 33. Da decisão de primeiro grau recursal administrativo caberá ao contribuinte a interposição de recurso em segunda instância administrativa, nos termos do Art. 460 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021, após a intimação do ato praticado, e será dirigido à Junta Administrativa de Recursos Fiscais (JARF).
§1º. Caso necessário, serão extraídas cópias dos documentos e atos lavrados no PAF para encaminhamento do recurso à Junta Administrativa de Recursos Fiscais.
§2º. Os autos do PAF deverão continuar sob a responsabilidade da Autoridade Fiscal designada até sua conclusão.

Art. 34.A Junta Administrativa de Recursos Fiscais deverá julgar o recurso interposto em no máximo 30 (trinta) dias contados do recebimento dorecurso.
§1º. A JuntaAdministrativa de Recursos Fiscais poderá requerer parecer ao Departamento Jurídico Municipal, desde que não comprometa o prazo total previsto no caput.
§2º.A decisão de segundo grau administrativo exarada deverá ser lavrada em 2 (duas) vias, sendo a primeira entregue ao contribuinte e a segunda juntada ao PAF com a comprovação da intimação do contribuinte.

Art. 35- Da decisão de segunda instância administrativa unânime não cabe ao impugnante recurso ou pedido de reconsideração.

Art. 36- Da decisão da Junta Administrativa de Recursos Fiscais, comoúltima instância administrativa, não cabe ao impugnante recurso ou pedido de reconsideração.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo Único

Art. 37. Fica o Secretário Municipal da Fazenda autorizado a baixar normas complementares atinentes à Administração de Finanças Municipal, por Portaria, Instrução Normativa e Ordens de Serviço, bem como subdelegá-las aos correspondentes chefes de Seção para:
definir atribuições e delegar competência no tocante à disposição deste Decreto;
estabelecer formas de controle e fiscalização da implantação e da execução das normas a que se refere este Decreto;
adotar outros formulários, alterar ou modificar modelos;
adotar novos expedientes para operacionalização dos procedimentos tributários e acessórios, informatizados ou não, aqui regulados, bem como determinar a eventual dilatação do prazo de sua aplicação prática, de acordo com as conveniências do serviço.

Art. 38. Para fins de controle da Secretaria Municipal da Fazenda, quando julgado necessário, poderá ser exigido recadastramento, obrigatório a todos os contribuintes do Município, cujas informações serão prestadas por intermédio de formulário apropriado ou via *on-line* instituído por Ato daquela Secretaria.

Art. 39. Os contribuintes têm 30 (trinta) dias, a partir da vigência deste Decreto, para se adequarem às suas disposições.
Parágrafo único. O não acatamento das normas da legislação tributária municipal, regulamentadas por este Decreto, implicará em penalidade pecuniária, segundo enquadramento previsto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021, mediante procedimento fiscal.

Art. 40. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto do Executivo Municipal de nº 3.029/2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 02(dois) dias do mês defevereirode 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretario da Fazenda

BRUNO BECKER,
Secretario Interino de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5C3C5499

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.746, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSTITUI E REGULAMENTA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS (CARF).

A Prefeitado Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 461 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021;

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar as disposições relativas a constituição e regulamentação da Junta Administrativa de Recursos Fiscais para dar tramitação regular dos processos administrativos fiscais que porventura venham a ter recursos impetrados para julgamento em segunda instância administrativa;

CONSIDERANDO a aprovação do novo Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 3.415/2021;

DECRETA:

Título I
DA CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Capítulo I
Da criação e constituição

Seção I
Da Instituição

Art. 1º. Fica instituído pelo presente decreto a Junta Administrativa de Recursos Fiscais (JARF), nos termos do Art. 461 do Código Tributário Municipal (CTM), Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021.

Seção II
Da constituição

Art. 2º. A Junta Administrativa de Recursos Fiscais (JARF), será formada por 3(três)membros titulares, sendo eles:

I –1 (um) membro do setor de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda do Município;

II –1 (um) membro lotado na Procuradoria Jurídica detentor de cargo efetivo;

III –1 (um) membro da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Capítulo II

Da Regulamentação

Seção I
Das atribuições

Art. 3º. São atribuições da Junta Administrativa de Recursos Fiscais (ARF):

I – julgar em segunda instância administrativa os recursos impetrados pelos contribuintes nos Processos Administrativos Fiscais (PAF) emitindo Acórdão Administrativo;

II – determinar a intimação do contribuinte, através de Agente Fiscal, das decisões exaradas;

III –determinar a juntada nos autos do PAF de cópia do Acórdão Administrativo proferido com o ciente do contribuinte.

Seção II
Das reuniões

Art. 4º. A Junta Administrativa de Recursos Fiscais (JARF) deverá se reunir sempre que necessário para atendimento de prazos de recursos impetrados pelo contribuinte, cabendo ao próprio conselho articular as reuniões ente seus membros, datas, horários e locais, para suas deliberações.

Parágrafo único. Todas as decisões tomadas pelo conselho deverão ser reduzidas a termo e juntadas aos respectivos processos administrativos.

Seção III
Dos prazos

Art. 5º. A Junta Administrativa de Recursos Fiscais (JARF) terá o prazo de 30 (trinta) dias para proferir decisão sobre os recursos impetrados pelos contribuintes, contados do recebimento dele.

Capítulo III
Das disposições gerais

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto do Executivo Municipal nº 3.028/2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 02(dois) dias do mês defevereirode 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretario da Fazenda

BRUNO BECKER,
Secretario Interino de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:19B3D87D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2022

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, menor preço por quilômetro rodado, abertura das propostas: 23/02/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 9 de fevereiro de 2022.

FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:65C6F093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 01/2022

O Vice-prefeito no exercício no cargo de Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados a ALTERAÇÃO DO EDITAL de licitação relativo ao Processo Administrativo nº 7.034/2021, referente ao edital de Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto deste processo consiste na contratação de empresa para Reforma de imóvel Público (Prédio IPE), Rua Cícero Pires Brenner, 822, para alteração do valor no Projeto Básico. A errata do edital, planilhas e demais informações poderão ser obtidos no site www.saosepe.rs.gov.br. após retificação do edital. Assim, nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que a alteração realizada afeta a formulação das propostas, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para recebimento das propostas, ADIANDO-SE a abertura da licitação para o dia 03/03/2022, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivo corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 9 de fevereiro de 2022.

FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Vice-prefeito no Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:E6DB28EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 03/2022.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de Plataforma de corte.

Adjudicado:
COMERCIO AGRICOLA ENGEL & DONATTI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.572197000103, Valor R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

São Valério do Sul – RS, 09 de fevereiro de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:99784D0A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 60/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022

Súmula do Contrato N.º 60/2022
Pregão Presencial n° 03/2022

Objeto: Aquisição de plataforma de corte.
Valor: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, COMERCIO AGRICOLA ENGEL & DONATTI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.572.197/0001-03.

São Valério do Sul – RS, 09 de fevereiro de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AE738E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 56/2022

Inexigibilidade 02/2022
Contrato Nº 56/2022 – Compreende o objeto desta licitação a contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II. Valor: R$99.992,20 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ Editora F.T.D. S/A., CNPJ n° 61.186.490/0001-57.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO-SMECTD
Projeto Atividade:2,056 – Remuneração de Encargos e Manut da Educ Infantil
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 403)
Projeto Atividade:2,048 – remuneração, encargos e Manut do Ensino Fundamental
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 370)
Projeto Atividade:2,059 – remuneração, encargos e Manut da Educ Infantil Pre escola
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 421)
Projeto Atividade:2,073 – Manut e desenvolvimento do Ensino – Salário Educação UNIÃO
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 511)

São Valério do Sul – RS, 08 de fevereiro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:092A52F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 411/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 411/2021 – Fornecimento de gêneros alimentícios. Prorroga prazo da vigência até 01/03/2022. Partes: Município de São Valério do Sul/ PADARIA BUDTINGER LTDA, CNPJ n° 94.862.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 31 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:79B952E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 175/2021; Empresa: ALIMENSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para produção, manipulação e fornecimento de alimentação pronta (tipo quentinha), em embalagem tipo marmitex, para os usuários que realizam acompanhamento nos serviços de Saúde Mental – CAPS-II, CAPS-AD e CAPS-i no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Sapucaia do Sul**. Prazo:** Adstrita aos créditos orçamentários**. Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 024/2021.

Sapucaia do Sul, 09/02/2022

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:72CADD59

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2021

O Município de Sapucaia do Sul **torna público,** para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 13570/2021, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 033/2021** – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para a Confecção de Uniformes para a Guarda Municipal de Sapucaia do Sul. Empresa vencedora: PETTER UNIFORMES EIRELLI, CNPJ: 16.996.110/0001-95, para os Lotes 01 e 02, perfazendo um valor total de R$ 39.576,00 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

FERNANDA DE FREITAS MAGALHÃES RODRIGUES
Diretora de Compras e Licitações em Substituição

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6BF8135D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO p**ara conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico N.º 005/2021, na data e horário que segue: Dia 22/02/2022 - 09h00min.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo serviço técnico (mão de obra) com deslocamento até o local, fornecimento e substituição de peças de reposição necessárias ao pleno restabelecimento e funcionamento dos equipamentos. O Edital de

Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e portaldecompraspublicas.com. br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

FERNANDA F. M. RODRIGUES
Diretora de Compras e Licitações Substituta

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:41515E15

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 002/2022

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: **Dia 22/02/2022 às 13h00min.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos especiais para suprir as necessidades do programa melhor em casa que compõe a Rede Municipal de Saúde. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.portaldecompraspublicas.com. br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

FERNANDA F. M. RODRIGUES
Diretora de Compras e Licitações Substituta

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1364C80A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 133660/2021 - PERP nº 0262/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 22/02/2022 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:2CFDB7F2

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 139555 DL - 0045.052/2022. Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo IV, V da Lei 8666/93. Fornecedor: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (MEDLIVE) (07752236000123) R$ 19.777,95; **PROCESSO: 136659 DL - 0019.002/2022.** Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos profissionais para a realização de Processo Seletivo Simplificado das vagas nos serviços administrados pela Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul, na modalidade de dispensa de licitação, com base da lei 8666/93 ARTIGO 24, INCISO XIII. Fornecedor: INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL (31922353000172) R$ 16,00.

Sapucaia do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:FE1E25FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - REF LUIZ VIGNA RETIFI

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
RETIFICAÇÃO I
O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público **RETIFICAÇÃO** da Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 003/2022 do tipo Menor Preço Global para a contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a **reforma e ampliação da escola Vigna Centro no município de Sarandi/RS**. **LEIA-SE**: item 16 – DA GARANTIA, **ALTERA-SE**: DA FORMA DE GARANTIA. A data de abertura será no dia **11 de março de 2022 às 08hs30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:D0738141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 411/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de coordenação geral das atividades e dos projetos desenvolvidos no Centro de Eventos, com a empresa SILVIA NATALIA VIEIRA.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:25DD0E03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 417/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de assinaturas de revistas e pastas pedagógicas para as Escolas Municipais, com a empresa VALDIR SALVADOR BECKMANN ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9C1AC6B2

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 418/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de acessórios de trabalho para a Secretaria da Saúde, com a empresa EDISON LUIZ SCHONS.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:419A9F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 100/2020
PROCESSO N°: 6934/2020
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 027/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA de mão de obra, para execução de pavimentação em trecho da Estrada Rio da Ilha e trecho da Estrada Vila Teresa.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de R$ 5.080,37 (cinco mil e oitenta reais e trinta e sete centavos) ao valor contratado, referente à mão de obra, relacionada à execução de serviços extras.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/01/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:A8C3B375

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 032/2022

Processo nº 692/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para realização do Curso Profissionalizante "Eletricidade Básica" a ser ministrado a pessoas de vulnerabilidade que acessam ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município, embasada no Parecer Jurídico 138/2022, fulcro no inciso XIII do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 08 de fevereiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:ADA555FD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONVÊNIO N° 002/2022

CONVÊNIO N°. 002/2022
PROCESSO N°: 9238/2019
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONVENENTE: SOCIEDADE ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a participação mútua na realização de programa que envolverá a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, não remunerado, por alunos devidamente matriculados no Curso de Nível Superior da **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA,** aptos a realizar o programa de estágio, dentro de sua respectiva área de formação.
VIGÊNCIA: O Convênio entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo validade por 02 (dois) anos, podendo ser alterado e prorrogado pelo período máximo de até 24 meses, mediante Termo Aditivo, consoantes artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CLAUDIA ISSA
ORNELLA PACÍFICO
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2022

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:23920B54

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 043/2021
PROCESSO N°: 4066/2021
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: S & S SERVIÇOS DE SAÚDE S/A – Santé Saúde
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos
OBJETO DO ADITIVO: Alterar o Termo de Referência/Projeto Básico, na carga horária estimada do item 01 – médico clínico geral, com estimativa de até 2.775 horas/mês, ***acrescendo*** 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, 693 horas de clínico geral, passando para até 3.468 horas/mês de clínico geral, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde. Com base na alteração contida na Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Forma de Pagamento, passando a ter a seguinte redação:
2.1. O valor desta contratação importa em um estimativo de até **R$ 512.037,60 (quinhentos e doze mil, trinta e sete reais e sessenta centavos)**, sendo o valor de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais) a hora médica do clínico geral e R$ 162,80 (cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos) a hora médica do pediatra.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JEAN CARLOS VISSOTTO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/02/2022

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0451AD68

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 010/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de TINTA para manutenção das escolas municipais, pelo prazo de 12 meses, a contar de 10 de Fevereiro de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido

firmada a Ata de Registro de Preços nº 004/2022, com a empresa ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

Taquara, 09 de Fevereiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3A8EF09C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 033/2022

Processo nº 884/2022 – Ratifico a dispensa de licitação referente à aquisição de cabos de aço para manutenção do veículo Bobcat, Placas AAA 2121, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 09 de fevereiro, de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:70426DBF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 100/2020
PROCESSO N°: 6934/2020
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 027/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA de mão de obra, para execução de pavimentação em trecho da Estrada Rio da Ilha e trecho da Estrada Vila Teresa, tudo conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04 de fevereiro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO L. SILVA DE OLIVEIRA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/02/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:BCAD05B2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/453

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando a Justificativa anexada ao Pedido de Compras n° 2022/453, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão Basculante Volkswagen 15180E Worker, Placas IMW 3142,*e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados poderão enviar cotação até às 12:00hs do dia 14/01/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, poderão enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente. Aquelas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Divisão de Abastecimento e Licitações
CASSIANO KUBLICK
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200/ Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:E9BA49DE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/454

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando a Justificativa anexada ao Pedido de Compras n° 2022/454, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão Mercedes Benz Atego 2429, Placas EVO 8664,* e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados poderão enviar cotação até às 12:00hs do dia 14/01/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, poderão enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente. Aquelas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Divisão De Abastecimento E Licitações
CASSIANO KUBLICK
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:C845EB93

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/447

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando a Justificativa anexada ao Pedido de Compras n° 2022/447, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças para manutenção do veículo Motoniveladora New Holland RG 140B, Placas IQZ 2441,* e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados poderão enviar cotação até às 12:00hs do dia 14/01/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, poderão enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente. Aquelas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Divisão de Abastecimento e Licitações
CASSIANO KUBLICK
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:EB627C69

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/417

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando a Justificativa anexada ao Pedido de Compras n° 2022/417, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão WV 26280 CRM 6x4, Placas OKE 0783,* e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados poderão enviar cotação até às 12:00hs do dia 14/01/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, poderão enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente. Aquelas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Divisão de Abastecimento e Licitações
CASSIANO KUBLICK
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:1112FBBD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA DE OBRAS AVISO DE COTAÇÃO – PEÇAS

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/622, 641, 664 para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição peças para manutenção do veículo: retroescavadeira e patrola, Placas AAA 2020, IQO 3341,* e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 15 horas do dia 14/02/2022.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obra07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135423775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:B7FD4AF8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA DE OBRAS AVISO DE COTAÇÃO – LUMINÁRIAS DE LED

ELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/666, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 15 horas do dia 14/02/2022.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obra07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135423775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:06AB08CC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA DE OBRAS AVISO DE COTAÇÃO – SERVIÇO SERRALHERIA

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/667, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto *Serviço de serralheria,* e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 15 horas do dia 14/02/2022.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obra07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135423775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:415F8968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022– REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Botijão de Gás e Recarga de Gás de Cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais Data abertura: 22/02/2022, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:CBBCE15A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **C. L. RODRIGUES FACHINI EIRELI**, Objeto: corporifica-se na Contratação de pessoa jurídica especializada para instalação completa do PPCI na E.M.E.F. Castelo Branco, neste Município. Item 01 - Quantidade: 01 serviço; Valor Global de R$ 63.897,59 (sessenta e tres mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo; Valor total do material: R$ 54.806,84 e Valor total da mão de obra: R$ 9.090,75. O prazo do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. **Tomada de Preço N° 151/2021.**

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:919DCCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI**, Objeto: corporifica-se na Contratação de pessoa jurídica especializada para instalação completa do PPCI na E.M.E.F. Castelo Branco, neste Município. Item 02 - Quantidade: 01 serviço; Valor Global de R$ 432.923,14 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e tres reais e quatorze centavos), sendo; Valor total de material do item 02: R$ 304.504,77 e Valor total de mão de obra do item 02: R$ 128.418,37. O prazo do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. **Tomada de Preço N° 151/2021.**

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:4C3D18F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021. Contratada: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI. Fica alterada as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço Objeto: Acrescentar serviço extra: Valor: Acrescentar o Valor de R$ 37.075,31 (trinta e sete mil, setenta e cinco reais e trinta e um centavos), sendo, R$28.918,74 de material eR$8.156,57 de mão de obra. Dotação Orçamentária: 2303312.361.0133.1096 – 449051000000 -7037. Tomada de Preço nº 104/2021.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:3E31AB76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

Dispensa de Licitação 02/2022
Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 177/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Salas e Muller Consultoria Ambiental LTDA, para contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e acompanhamento das áreas de mineração da Prefeitura de Três Cachoeiras, no valor mensal de R$ 2.750,00, totalizando R$ 33.000,00 correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.045.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:C88135CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ALTERAÇÃO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES ANTIGENOS PARA CORONAVIRUS
O Município de Triunfo comunica que o edital acima citado sofreu alterações, ficando cancelados os itens 01 e 02, atendendo ao memorando número 079/2022, da Secretaria Municipal da Saúde. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 FEVEREIRO DE 2022.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:345D544C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 31/2022
Dispensa de Licitação n° 22/2022
Contrato n° 22/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Objeto do contrato: Contratação de 40h de Curso de Montagem de Andaimes, 80h de Curso de Caldeiraria Industrial, 80h de Curso de Manutenção Industrial e 80h de Curso de Eletricidade Industrial, sendo que cada curso deverá contar com o número máximo de até 15 (quinze) alunos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 16 de dezembro de 2022 ou até a conclusão dos serviços objeto deste contrato, se isso ocorrer antes, podendo ser prorrogado.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Total
1	1	Srv.	Curso de montagem de andaimes - 40 horas	R$ 13.559,89
2	1	Srv.	Curso de caldeiraria industrial – 80 horas	R$ 21.189.86
3	1	Srv.	Curso de eletricidade industrial – 80 horas	R$ 17.629,32
4	1	Srv.	Curso de manutenção industrial – 80 horas	R$ 19.727,85

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 FEVEREIRO DE 2022.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:338A97A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 33/2022
Dispensa de Licitação n° 24/2022
Contrato n° 21/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratados: Rita Patella Corrêa e Cláudio Cabral Fay de Azevedo Júnior
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado à Rua Demétrio Ribeiro, nº 104, Centro, município de Triunfo/RS, com um prédio de 163,00m² de área útil, com o respectivo terreno medindo 649,56m². A contratante utilizará o imóvel para manutenção das atividades do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 03 (três) meses, com previsão de encerramento em 09 de maio de 2022, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 FEVEREIRO DE 2022.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4913C7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 414/2021
Pregão Presencial n° 56/2021
Ata de registro de preços n° 82/2021
Contrato n° 19/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 2.000 CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 10 kg de arroz tipo 1; 3 kg de feijão preto; 2 kg de farinha de trigo; 2 kg de açúcar refinado; 2 pct de massa 500gr; 1kg de farinha de milho média; 1 kg de sal fino; 2 kg de leite em pó, 1 pct de café em pó, embalagem de 500 gr; 2 pct de bolacha tipo Maria, contendo 400 gr cada; 340gr de molho de tomate; 1 frasco de óleo de soja, embalagem de 900ml e 1 kg achocolatado, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de setembro de 2022 ou até atingir o limite de 2.000 cestas básicas adquiridas, o que ocorrer antes. **Valor total do contrato:** R$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 FEVEREIRO DE 2022.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:54318B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Do contratado, por até 60 meses, na forma do art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Processo n° 853/2021
Pregão Presencial n° 128/2021
Ata de registro de preços n° 151/2021
Contrato n° 18/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mak Veículos Eireli
Objeto do contrato: Contratação de 600 horas de serviços de motoniveladora, motor a diesel, equipada com escarificador e com potência de 185cv, peso operacional superior a 12.000kg, ano de fabricação não inferior a 2011, com operador, combustível e kit de rastreamento e monitoramento, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 09 de agosto de 2022 ou até atingir o limite de 600 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 FEVEREIRO DE 2022.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C5FD055A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 248/2021
Dispensa de licitação nº 173/2021
Contrato n° 73/2021
Termo aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Paulo Ibanes Ferreira da Silva
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, área de terra com superfície de 25.200m² (2,52 ha - Parte de um todo maior da matrícula 4.394 do Ofício de Registro de Imóveis de Triunfo). O contratante destinará o imóvel para extração de saibro para atender demanda de material para manutenção das estradas do município.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, a contar de 10 de fevereiro de 2022 com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse do contratante e anuência do contratado, por até 60 meses, na forma do art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 FEVEREIRO DE 2022.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:32EC2B0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Carlos Alberto Barros dos Santos – Tele Limpe
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e corte de vegetação baixa, raspagem e limpeza de terreno, dessecação de plantas daninhas, podas baixas de árvores e arbustos dos pátios das Escolas Municipais do Ensino Fundamental e das Escolas Municipais de Educação Infantil, localizadas na área urbana do município, num total de 15 (quinze) escolas
VALOR: R$ 1.759,00 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais) mensais
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 189/2022

AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 04 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A468A259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jessica Moraes da Silva Lopes
OBJETO: Contratação de Agente de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.653,33 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) correspondente ao período de 32 (trinta e dois) dias de serviços prestados
VIGÊNCIA: 32 (trinta e dois) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 128/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2AC77C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jeverson Ferreira de Freitas
OBJETO: Contratação de Agente de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.653,33 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) correspondente ao período de 32 (trinta e dois) dias de serviços prestados
VIGÊNCIA: 32 (trinta e dois) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 128/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:26F8CFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jonatan Soares Moreira
OBJETO: Contratação de Agente de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.653,33 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) correspondente ao período de 32 (trinta e dois) dias de serviços prestados
VIGÊNCIA: 32 (trinta e dois) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 128/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:88189333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Paola Notargiacomo Ceolin
OBJETO: Contratação de Agente de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.653,33 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) correspondente ao período de 32 (trinta e dois) dias de serviços prestados
VIGÊNCIA: 32 (trinta e dois) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 128/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2E907EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Yasmin Dinarte Garcêz
OBJETO: Contratação de Agente de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.653,33 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) correspondente ao período de 32 (trinta e dois) dias de serviços prestados
VIGÊNCIA: 32 (trinta e dois) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 128/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:29E0CB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ivonete Vieira

OBJETO: Contratação de Agente de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.653,33 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) correspondente ao período de 32 (trinta e dois) dias de serviços prestados
VIGÊNCIA: 32 (trinta e dois) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 128/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2252301D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 4274/2021 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 128/2022 PROCESSO LC: 134

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 128/2022,** em favor dos profissionais, abaixo relacionados, para contratação de Agentes de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 32 (trinta e dois) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Contrato 082/2022 – **Jessica Moraes da Silva Lopes** - R$ 1.653,33 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) correspondente ao período de **3**2 (trinta e dois) dias de serviços prestados.
Contrato 083/2022 – **Jeverson Ferreira de Freitas** - R$ 1.653,33 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) correspondente ao período de 32 (trinta e dois) dias de serviços prestados.
Contrato 084/2022 – **Jonatan Soares Moreira** - R$ 1.653,33 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) correspondente ao período de 32 (trinta e dois) dias de serviços prestados.
Contrato 085/2022 – **Paola Notargiacomo Ceolin** - R$ 1.653,33 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) correspondente ao período de 32 (trinta e dois) dias de serviços prestados.
Contrato 086/2022 – **Yasmin Dinarte Garcêz** - R$ 1.653,33 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) correspondente ao período de 32 (trinta e dois) dias de serviços prestados.
Contrato 087/2022 – **Ivonete Vieira** - R$ 1.653,33 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) correspondente ao período de 32 (trinta e dois) dias de serviços prestados.

Tupanciretã, 01 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6A39B2B6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **25 de fevereiro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **008/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** visando atender a demanda das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 08 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2D3582E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 008/2022. **Registro de Preços.** Objeto. Aquisição de blocos de concreto intertravados do tipo "S", meio fio de concreto e calha, para a Secretaria de Obras e Viação e para concessão de benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.767, de 19 de outubro de 2021. **Abertura dia 22/02/2022, às 10h, na Prefeitura.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:4C9ED58A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATO Nº 01/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado MÉDICO CLINICO GERAL, de até 852 horas, no valor/hora trabalhada de R$142,00 (cento e quarenta e dois reais), totalizando R$120.984,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72
PRAZO: Vigoram de 03 de janeiro do corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 31 de março de 2022.

Vale Verde, 03 de JANEIRO de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:4E1029EB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATO Nº 02/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado serviços de Enfermagem, de até 1.008 (um mil e oito) horas, sendo 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, no valor/hora de R$50,00 (cinquenta reais) , totalizando R$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: Empresa **DAMI SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72
PRAZO: Vigoram de 03 de janeiro do corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 31 de março de 2022.

Vale Verde, 03 de JANEIRO de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:84610E6B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATO Nº 03/2022
OBJETO: Locação um prédio em na área urbana, com área superficial de 289m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados), localizado na Alfredo Kirst, 164, centro Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: Senhora **TEREZINHA TOILLIER MULLER.**
Valor: valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais
PRAZO: O presente Contrato vigorará durante o período de 03/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovado conforme previsto em lei.

Vale Verde, 03 de janeiro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:D5D9B7EE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATO Nº 04/2022
OBJETO: locação um prédio em na área urbana, com área superficial de 113,40m² (cento e treze vírgula quarenta metros quadrados), localizado na Arnaldo Roberto Seibert, 577, centro Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: Senhora **HILDEGARD FROEMMING.**
Valor: valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem) mensais
PRAZO: O presente Contrato vigorará durante o período de 03/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovado conforme previsto em lei.

Vale Verde, 03 de janeiro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:D66A073C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATO Nº 05/2022
OBJETO: prestação, pela **CONTRATADA**, ao **PODER EXECUTIVO**, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: Empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, CNPJ n° **92.885.888/0001 – 05**
Valor: valor de R$ 2.780,00 mensais.
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº14.133/2021.

Vale Verde, 03 de janeiro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:F1A0BE77

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATO Nº 06/2022
OBJETO: fornecerá combustíveis, destinado ao abastecimento das maquinas e automóveis em propriedade do Município de Vale Verde/RS no quantitativo estimado para o primeiro semestre de 2022:
I – Óleo Diesel BS500 em quantitativo estimado de 36.500 litros;
II – Oleo Diesel S10 em quantitativo estimado de 44.000 litros;
III – Gasolina BS500 em quantitativo estimado em 86.500 litros;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**
Valor:
• Óleo Diesel S500, R$5,07 (cinco reais e sete centavos);
• Óleo Diesel S10, R$5,19 (cinco reais e dezenove centavos);
• Gasolina Comum, R$6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos).
PRAZO: O presente contrato terá vigência de vigorara a contar da presente data, findando 30/06/2022, ou em caso de consumo total do quantitativo.

Vale Verde, 03 de janeiro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:216BCC91

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATO Nº 07/202
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo, contratação de empresa de prestação de serviços de vigilância na área de camping do Balneário Monte Alegre. A prestação dos serviços, deverão ser realizadas com dois vigilantes, nas sextas-feiras, sábados e domingos. Sendo nas sextas feiras e sábados das 18:00horas às 06:00 horas e nos domingos das 15:00 horas as 21:00 horas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **M. DE F.F FALEIRO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 17.599.646/0001-30.

Valor: o valor total de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo R$300,00 (trezentos e oitenta reais) por dia, pelos serviços prestados.
PRAZO: O presente Contrato passa a vigorar de 07 de janeiro de 2022, findando em 06 de março de 2022, totalizando 28 dias de prestação de serviços.

Vale Verde, 07 de janeiro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:C1239E21

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATO Nº 08/2022
OBJETO: – O presente contrato tem por objeto a aquisição do bem descrito no edital e na proposta vencedora, e assim especificado: **AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA 4x4:**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ sob nº 11.492.141/0018-33.
Valor: **R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**
PRAZO: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto em 12 (doze) meses, na data de encerramento da garantia concedida ao bem objeto do contrato;

Vale Verde, 10 de janeiro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:49D535B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 16/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CONTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 HS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2021 que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para Ponto de Videomonitoramento, através do Termo de Convênio FPE 950/2019. Dotação Orçamentária: 2022/978 – 2022/1067 – Programa de Trabalho: 14.01.06.183.0019.1016 – Infraestrutura Serviços de Videomonitoramento, Informação – Fonte Recurso: 1341 – Termo de Convênio FPE nº 950/2019 – 0001 – Recursos Próprios. Vigência: 30/06/2022. Valor: R$ 28.995,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais). Data da Ass: 08/02/2022.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E8FF50D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de fevereiro de 2022 às 13h 30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS PARA O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, conforme **Edital de nº 84/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 08 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:18DFC128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de fevereiro de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE MINITRUCK PARA A SECRETARIA DE OBRAS**, conforme **Edital de nº 55/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:27023285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de fevereiro de 2022 às 09H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MACACÃO DE SEGURANÇA STEELFLEX BRANCO, C.a. 39707 para tipo 6, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 79/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:EE6D1D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 85/2022 REVOGADO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE REVOGAÇÃO Nº 85 DE 9 DE FEVEREIRO DE2022.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeitodo Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, torna PUBLICO a **REVOGAÇÃO** do Editail de Chamamento Público para contratação temporária de número **78 de 2022**, para os cargos de **Supervisor Escolar**.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0CCE6D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2347 DE 09 DE FEVEREIRO 2022.

LEI Nº 2347, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI 1.405/2011 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei 1.405/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A concessão do vale-alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório.
Art. 2º Fica alterado o art. 3º e seu Parágrafo Único da Lei 1.405/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º A participação do servidor será mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total dos vales.

Parágrafo Único: O valor de que trata o artigo 3º será reajustado anualmente na forma prevista na e Lei nº 1.851 de 23 de fevereiro de 2016, na mesma data disposta na lei anual específica e, no que concerne à reposição, na média dos índices lá previstos.

Art. 3º Os servidores em cargo efetivo ou comissionado nomeados a partir da publicação desta Lei, farão jus de imediato ao benefício em pecúnia ora instituído.
Art. 4º Os servidores que atualmente recebem o auxílio em forma de "vale alimentação", farão jus ao beneficio em pecúnia a partir do término do contrato n. 140/2021, ou, sendo o caso, a partir da rescisão amigável do mesmo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do seguinte recurso consignado no orçamento do Poder Legislativo:

Auxílio Alimentação 3.3.9046

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:91689FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2349 DE 09 DE FEVEREIRO 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação, sendo até: 05 (cinco) Supervisores Escolar, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
05	Supervisor Escolar I	09

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º O contratado fará jus à mudança denível, nos termos do art. 12, da LC nº 34/2008, conforme titulação apresentada.

Art. 5º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7C6DC417

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pelo presente fica notificado **JEFFERSON SANTOS DIAS**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **29.522.447/0001-02**, que na data de **07 DE FEVEREIRO DE 2022** foi desprovido o recurso interposto da decisão relativa ao Auto de Infração Sanitária n.º **021/2019**, Processo n.º **071/2019** e mantidas as penalidades aplicadas, ficando ciente de que terá 20 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30,parágrafo único, da Lei Federal n.º 6.437/77, juntoà Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Apucaé, 635 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Gisele ilg Kuck
Código Identificador:D4AB3EFE

SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:065/2018
Autuado:BRAULIO A KRAS (BIG BOM)
CNPJ:01.725.201.0001-19
Data da Autuação:07/02/2018
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 365; Art. 350, inciso III; Art. 499 parágrafo único; Art. 355, § 2º; Art. 366 do Decreto Estadual nº 23.430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
Data da decisão final:24/11/2021
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO E MULTA R$ 2.000,00

Processo n.:075/2019
Autuado:BRAULIO A KRAS (BIG BOM)
CNPJ:01.725.201.0001-19
Data da Autuação:30/09/2019
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 346, inciso I; Art. 340 caput e parágrafo único; Art. 423 caput e inciso VI; Art. 435 caput e incisos IV, V, VI; Art. 364 caput e alíneas a, c do Decreto Estadual nº 23.430/74 CC Art. 18, § 6º, inciso I da Lei Federal 8078/90. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
Data da decisão final:24/11/2021
Penalidade imposta: APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO E MULTA 4 PTMs.

Processo n.:047/2020
Autuado:BIANCA FERREIRA DA SILVA
CNPJ:34.461.054/0001-76
Data da Autuação:11/08/2020
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 350, incisos I e II; Art. 346, Incisos I, III, IV; Art. 347, incisos VI e VII do Decreto Estadual nº 23.430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
Data da decisão final:22/11/2021
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO E MULTA 3 PTMs.

Publicado por:
Gisele ilg Kuck
Código Identificador:BFE78894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022 A – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2022 A – Pregão Eletrônico nº 037/2020

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO
1.1. Pelo presente termo aditivo corrige-se o contrato original referente à quantidade constante no item 83, conforme abaixo:

Onde se lia:

83	**FARINHA DE MANDIOCA** Farinha grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo I. Exame visual, com boa apresentação, sem presença de bichos e sujidades, sem umidade no interior da embalagem, em embalagens de 500g em plástico atóxico transparente ou leitoso. Validade de 06 meses a partir da entrega do produto.	Kg	Glorinha	500	R$ 4,32	R$ 2.160,00

Leia-se:

83	**FARINHA DE MANDIOCA** Farinha grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo I. Exame visual, com boa apresentação, sem presença de bichos e sujidades, sem umidade no interior da embalagem, em embalagens de 500g em plástico atóxico transparente ou leitoso. Validade de 06 meses a partir da entrega do produto.	Kg	Glorinha	**510**	R$ 4,32	**R$ 2.203,20**

1.2. O valor total do contrato passa de R$ 138.394,83 **para R$ 138.438,03 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos).**

Contratada: Simon Comercial Atacadista Ltda. - CNPJ sob o nº 88.152.863/0001-25

Alvorada, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:0F781FC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL 01/2022
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CURSO - ADMINISTRAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	**CURSO**	**ESTUDANTE**	**Nº INSC.**
1	ADMINISTRACAO - BACHARELADO	LARISSA HOLDERBAUM	22
2	ADMINISTRACAO	JESSICA FABIELE MAINARDI	13
CURSO - AGRONOMIA			
CLASSIFICAÇÃO	**CURSO**	**ESTUDANTE**	**Nº INSC.**
1	AGRONOMIA BACHARELADO	NATALIA GUIOTTO ZARDIN	14
2	AGRONOMIA BACHARELADO	RENAN AUGUSTO GEHRKE	17
CURSO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
CLASSIFICAÇÃO	**CURSO**	**ESTUDANTE**	**Nº INSC.**
1	CIENCIAS CONTABEIS	LAVINIA MELLO DOS REIS	15
2	CIENCIAS CONTABEIS	JUCELAINE LAMPERT	2

CURSO - DIREITO			
CLASSIFICAÇÃO	**CURSO**	**ESTUDANTE**	**Nº INSC.**
1	DIREITO	DIOGO RAFAEL GUBERT FINCKLER	23
2	DIREITO	JENIFER VITORIA OLIVEIRA DE JESUS	9
3	DIREITO	EDUARDA TAIANE ASSIS WILDNER	26
4	DIREITO	ANA CAROLINE SULZBACH SCHMIDT	10
5	DIREITO	MARIA LUISA DE OLIVEIRA	12
CURSO - ENSINO MÉDIO			
CLASSIFICAÇÃO	**CURSO**	**ESTUDANTE**	**Nº INSC.**
1	ENSINO MEDIO	THALIA DE MATTOS DE OLIVEIRA	16
2	ENSINO MEDIO	RUBIANE ANITA BAUER	1
3	ENSINO MEDIO	JEAN ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	20
4	ENSINO MEDIO	GABRIEL JANTSCH	4
5	ENSINO MEDIO	JEAN GUILHERME RIGER DUTRA	19
6	ENSINO MEDIO	DANDARA SENA	6
7	ENSINO MEDIO	PAMELA TIMM PAVANI	18
8	ENSINO MEDIO	BRUNA LAIS DE BRITO PINHEIRO	5
CURSO - PEDAGOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**CURSO**	**ESTUDANTE**	**Nº INSC.**
1	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD	ANDREIA DENISE BENDER	11
2	PEDAGOGIA	BARBARA SIQUEIRA	21
3	PEDAGOGIA	PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA	27
4	PEDAGOGIA	GUILHERME AUGUSTO JUNG	7
CURSO - PSICOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**CURSO**	**ESTUDANTE**	**Nº INSC.**
1	PSICOLOGIA	EMANUELLE RODRIGUES SCHNEIDER	3
CURSO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	**CURSO**	**ESTUDANTE**	**Nº INSC.**
1	TECNICO EM ENFERMAGEM	JOSIANE CRISTINA GHIOTTO	25
2	TECNICO EM ENFERMAGEM	LUANA DE LIMA	8
CURSO - TÉCNICO EM FARMÁCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**CURSO**	**ESTUDANTE**	**Nº INSC.**
1	TECNICO EM FARMACIA EAD	FABIANE PEREIRA MENDONCA	24

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:932F6BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

EXAMES SUPLETIVOS ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – 2022
EDITAL: 001/2022
Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Regimento Escolar e Lei Federal nº 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações, TORNA PÚBLICO o período de inscrições para os Exames Supletivos do Ensino Fundamental e Médio, para o ano de 2022, destinado à conclusão do Ensino Fundamental e Médio, conforme segue:
I – DAS SENHAS: 01 (UMA) POR PESSOA

SENHAS – conforme demanda de procura, exclusivo aos moradores do município de Campo Bom.

Ensino Fundamental		**Ensino Médio**	
1º Semestre	**2º Semestre**	**1º Semestre**	**2º Semestre**
Entrega de senhas: Dia: 14/03/2022 Manhã: 7h30min às 11h50min Tarde: 13h às 20h	Entrega de senhas: Dia: 08/08/2022 Manhã: 7h30min às 11h50min Tarde: 13h às 20h	Entrega de senhas: Dia: 25/04/2022 Manhã: 7h30min às 11h50min Tarde: 13h às 20h	Entrega de senhas: Dia: 26/09/2022 Manhã: 7h30min às 11h50min Tarde: 13h às 20h
Local: EMEF Borges de Medeiros Avenida: São Leopoldo, 1565, Bairro Celeste, Campo Bom.			

II – DAS INSCRIÇÕES:
VAGAS – conforme demanda de procura, exclusivo aos moradores do município de Campo Bom.
Valor das Inscrições:
Ensino Fundamental: não tem custo
Ensino Médio: R$ 5,00 (cinco reais) por Componente Curricular (disciplina).

Ensino Fundamental		**Ensino Médio**	
1º Semestre	**2º Semestre**	**1º Semestre**	**2º Semestre**
Inscrições: De 14 a 18/03/2022 Horário: 17h30min às 21h30min	Inscrições: De 08 a 12/08/2022 Horário: 17h30min às 21h30min	Inscrições: De 25/04 a 06/05/2022 Horário: 17h30min às 21h30min	Inscrições: De 26/09 a 07/10/2022 Horário: 17h30min às 21h30min
Local: EMEF Borges de Medeiros Avenida: São Leopoldo, 1565, Bairro Celeste, Campo Bom.			

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Ensino Fundamental:

· comprovar idade mínima de 18 anos até a realização da prova;
· original e cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

· Histórico Parcial do Ensino Fundamental (**original**) somente para os alunos que já cursaram o último ano (8ª série/9º ano) com aprovação em algum componente curricular (disciplina);
· original e cópia do comprovante de residência atualizado em Campo Bom no nome da própria pessoa ou comprovante de residência com declaração do titular da conta.

Ensino Médio:
· comprovar idade mínima de 18 anos até a realização da prova;
· original e cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
· Histórico Escolar do Ensino Fundamental (**original**) ou Histórico Parcial do Ensino Médio (**original**) somente para os alunos que já cursaram o último ano (3º ano) com aprovação em algum componente curricular (disciplina);
· original e cópia do comprovante de residência atualizado em Campo Bom no nome da própria pessoa ou comprovante de residência com declaração do titular da conta.

Observação: no ato da inscrição o aluno receberá o comprovante de inscrição com as orientações sobre as provas e os conteúdos das mesmas.

IV – DAS PROVAS

Tempo de duração da prova – 3 horas.

Ensino Fundamental		**Ensino Médio**	
1º Semestre	**2º Semestre**	**1º Semestre**	**2º Semestre**
Provas: 29 e 30/03/2022 Horário: 19h às 22h	Provas: 23 e 24/08/2022 Horário: 19h às 22h	Provas: 17, 18 e 19/05/2022 Horário: 19h às 22h	Provas: 18, 19 e 20/10/2022 Horário: 19h às 22h
Os Exames Supletivos do Ensino Fundamental constituem-se de 08 provas		**Os Exames Supletivos do Ensino Médio constituem-se de 13 provas**	
Local: EMEF Borges de Medeiros Avenida: São Leopoldo, 1565, Bairro Celeste, Campo Bom.			

V - INSTRUÇÕES PARA O DIA DAS PROVAS

· O aluno deverá comparecer **30 (trinta) minutos antes** do início da prova, munido de caneta azul ou preta transparente e documento de identidade com foto atualizada.
· De acordo com o Decreto Municipal, o uso de máscara é obrigatório.
· Os portões serão **fechados às 19h**, não sendo permitido o acesso do aluno após esse horário.
· O aluno deverá, obrigatoriamente, permanecer no mínimo 30 minutos, na sala de aula.
· Não será permitido o uso de calculadoras, telefones celulares, bips, pagers, relógios, palm tops ou aparelhos semelhantes de comunicação e agendas eletrônicas, pelos alunos, durante a realização das provas.
· O aluno, ao ingressar, no local de realização de provas deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja, sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam no modo de vibração e silencioso. É aconselhável que o aluno retire a bateria do celular, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado. Caso um desses aparelhos emitir algum som, a prova será recolhida e anulada imediatamente.
· Não será fornecido, em hipótese alguma, uma nova prova.
· Em cima da classe, o aluno deverá ter somente caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente e documento de identificação. As garrafas devem ficar posicionadas ao lado da mesa, não sobre ela.
· Os bebedouros estarão desativados. É aconselhável que o aluno traga a sua garrafa de água, transparente e sem rótulos.

V I– DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Ensino Fundamental: as provas de LEM – Inglês, Artes, Educação Física, Ciências, Matemática, História, Geografia conterão 10 questões, valendo 10 pontos cada questão, totalizando 100 pontos.

Ensino Médio: as provas de LEM – Inglês ou Espanhol, Literatura, Artes, Educação Física, Biologia, Física, Química, Matemática, História, Geografia, Filosofia e Sociologia conterão 10 questões, valendo 10 pontos cada questão, totalizando 100 pontos.

Observação: serão considerados aprovados nestas provas os alunos que obtiverem, no mínimo, 60% de acertos na Prova.

- Língua Portuguesa: a prova de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental e Médio conterá 10 questões, valendo 08 pontos cada questão e a Redação valerá 20 pontos, totalizando 100 pontos. A Redação é obrigatória e a não realização acarreta a eliminação do aluno na disciplina.

Critérios de avaliação da Redação:
· tipologia e gênero textual. (5 pontos)
· tema conforme solicitado. (5 pontos)
· coesão e coerência – sequência de ideias, repetição de palavras, frases longas, elementos conectivos (mas, porém, contudo, entretanto, embora, porque, pois, logo, assim que, etc.). (5 pontos)
· letra legível, paragrafação, rasuras, ortografia, pontuação, concordância verbal e nominal e regência verbal e nominal. (5 pontos)
Total: 20 pontos

Observação: serão considerados aprovados nesta prova os alunos que acertarem, no mínimo, 6 questões e 12 pontos na redação.

VII – DOS CONTEÚDOS – Anexo único a este Edital.

VIII – DOS AULÕES

Ensino Fundamental		**Ensino Médio**	
1º Semestre	**2º Semestre**	**1º Semestre**	**2º Semestre**
Aulões: 21,22 e 23/03/2022	Aulões: 15, 16 e 17/08/2022	Aulões: 09 a 13/05/2022	Aulões: 10, 11, 13 e 14/10/2022
Local: EMEF Borges de Medeiros Av. São Leopoldo, 1565 - Bairro: Celeste Campo Bom/RS Horário: das 18h às 22h			

IX– CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Os alunos com deficiência deverão informar no ato da inscrição a deficiência.

X – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados dos Exames Supletivos serão divulgados no site www.borgesdemedeiros.com.br.

Ensino Fundamental		Ensino Médio	
1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre
Resultado: 14/04/2022 A partir das 17horas	Resultados: 09/09/2022 A partir das 17horas	Resultados: 03/06/2022 A partir das 17horas	Resultados: 18/11/2022 A partir das 17horas

X I– DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS E HISTÓRICOS

Ensino Fundamental/Médio	Ensino Fundamental/Médio
1º Semestre	2º Semestre
Formatura e entrega de certificados: 20/07/2022 Horário: 19 horas Local: EMEF Borges de Medeiros	Formatura e entrega de certificados: 13/12/2022 Horário: 19 horas Local: EMEF Borges de Medeiros

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Observar-se-á ainda, relativamente ao exame supletivo de que trata este edital, o seguinte:

a) a inscrição nos Exames Supletivos implica no pleno conhecimento e na aceitação tácita, pelo aluno, de todas as condições estabelecidas neste Edital, assim como em conhecimento e submissão à legislação que rege a matéria;

b) a inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, bem como, a não comprovação de residência do aluno em Campo Bom, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o aluno, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição;

c) não haverá devolução dos valores pagos pela inscrição;

d) irregularidades entendidas havidas poderão ser denunciadas diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom;

e) os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Equipe Diretiva do Núcleo Municipal de Educação de Jovens
e Adultos e Corpo Docente do mesmo.

Campo Bom, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DF519D7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 02/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS TROPEIRO LTDA**, CNPJ 08.019.850/0001-43, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 07/01/2023, através da Ata de Registro nº 01/2022, Pregão Presencial nº 38/2021, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	660	Gasolina Comum	Litro	Ipiranga	**R$ 6,90/litro**
03	659	Óleo Diesel S10	Litro	Ipiranga	**R$ 5,52/litro**

Considerando o despacho final do Protocolo Administrativo nº 20/2022 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, os valores registrados para aquisição do presente objeto passam a ser os seguintes:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	660	Gasolina Comum	Litro	Ipiranga	**R$ 6,75/litro**
03	659	Óleo Diesel S10	Litro	Ipiranga	**R$ 5,72/litro**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **10 de fevereiro de 2.022.**

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 09 de fevereiro de 2.022.

Município De Capitão	Posto De Combustíveis Tropeiro LTDA
BENJAMIN FACHINI	***SR. ARCÍRIO DE ALMEIDA***
Vice - Prefeito Municipal, Em Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal	Detentora Da Ata
Testemunhas:	
_____	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:162EF2AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
EZW INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI CNPJ: 31.646.935/0001-73, PELO VALOR DE R$ 19.111,00 (DEZENOVE MIL CENTO E ONZE REAIS).

Edital de Retificação de Processo Seletivo Público para Contratação Temporária.

A Prefeitura Municipal de Dom Feliciano, através de seu prefeito em exercício **TIAGO ANDRÉ SZORTIKA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a **Retificação do Edital 03/2022**, que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, visando o preenchimento de vagas legais do quadro geral de Cargos Públicos da Prefeitura Municipal, de modo temporário, o qual terá execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital, e pelas demais disposições legais vigentes.

No item 1.3 quadro de cargos e vencimentos, altera o que segue:

ONDE SE LÊ:
1.3. Quadro de Cargos e Vencimentos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Exigência mínima	Vencimento Fevereiro/2022
Médico Ginecologista	1	08 horas	Ensino Superior Completo em Medicina com especialidade em sua área e Registro no Conselho Regional da Classe	R$ 8.427,59
Médico Psiquiatra	1	08 horas	Ensino Superior Completo em Medicina com especialidade em sua área e Registro no Conselho Regional da Classe	R$ 8.427,59
Médico Pediatra	1	08 horas	Ensino Superior Completo em Medicina com especialidade em sua área e Registro no Conselho Regional da Classe	R$ 8.427,59

LEIA-SE
1.3. Quadro de Cargos e Vencimentos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Exigência mínima	Vencimento Fevereiro/2022
Médico Ginecologista	1	08 horas	Ensino Superior Completo em Medicina com especialidade em sua área e Registro no Conselho Regional da Classe	R$ 8.427,59
Médico Psiquiatra	1	08 horas	Ensino Superior Completo em Medicina com especialidade em sua área e Registro no Conselho Regional da Classe	R$ 8.427,59
Médico Pediatra	1	08 horas	Ensino Superior Completo em Medicina com especialidade em sua área e Registro no Conselho Regional da Classe	R$ 8.427,59
Médico Ultrassonografista	1	08 horas	Ensino superior completo em medicina e título de especialista ou certificado de curso de especialização em ultrassonografia ou radiologia e registro no respectivo conselho de classe.	R$ 8.427,59

A presente retificação será publicada no Endereço Eletrônico da municipalidade: www.domfeliciano.rs.gov.br.
Ficam mantidos os demais itens e normativas do Edital 03/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE ALBERTO MORAES GOMES
Secretário Municipal de Gestão Pública em Exercício

TIAGO ANDRÉ SZORTIKA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:0E2A555A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 01/2022

O **MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito, Sr. **VANDERLAN ROSATO**, no uso de suas atribuições e tendo como base a Lei Municipal nº 904, de 06 de julho de 2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de **HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2022, após ter sido julgado procedente o recurso interposto contra o resultado de classificação preliminar, conforme segue:

Professor (a) Educação Infantil

Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Pontuação Item 01	Pontuação Item 02	Pontuação Item 03	Pontuação Item 04	Pontuação Item 05	Pontuação Item 06	Pontuação Item 07	Pontuação Item 08	Pontuação Item 09	Total
Fabiana da Rosa Rodigheri	1º	00	00	15	20	15	06	14	12	00	82
Luana Lunelli	2º	00	00	15	20	10	12	14	08	00	79
Luana Ramos	3º	00	00	15	00	15	12	21	10	00	73
Maria Janice da Silva	4º	00	00	15	20	15	00	00	20	00	70
Liane Novello	5º	00	00	15	20	15	06	00	12	00	68

Jênifer Paim Dias	6º	00	00	15	20	10	06	00	16	00	67
Dilete Teresinha da Rosa Colaço	7º	00	00	15	20	00	06	00	16	00	57
Jéssica Novello Bassanesi	8º	00	00	15	13	15	00	00	10	00	53
Maríndia Fagundes da Silva	9º	00	00	15	20	05	00	00	10	00	50
Cristiane Lisandra Guilherme	10º	00	00	15	20	10	00	00	02	00	47
Talita Pereira Molina Cuiawa	11º	00	00	15	20	05	00	00	06	00	46
Fátima Berenice de Oliveira Borghetti	12º	00	00	15	00	05	00	00	18	00	38
Deise Leana Ferrão	13º	00	00	15	00	15	00	00	00	00	30
Jarlana da Silva Rodenko	14º	00	00	00	11	00	00	07	00	00	18
Carine de Andrade da Rosa	15º	00	00	00	00	00	00	00	06	00	06

Professor (a) de Séries Iniciais

Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Pontuação Item 01	Pontuação Item 02	Pontuação Item 03	Pontuação Item 04	Pontuação Item 05	Pontuação Item 06	Pontuação Item 07	Pontuação Item 08	Pontuação Item 09	Total
Adriani Cilene da Silva	1º	00	00	15	10	15	18	21	20	00	99
Alessandra Alves dos Passos	2º	00	00	15	20	15	00	07	20	00	77
Laura Camila Vargas Pereira	3º	00	00	15	20	10	06	07	18	00	76
Stéfani Gonçalves Folchini	4º	00	00	00	00	15	18	21	20	00	74
Zanandréia Kurtz	5º	00	00	15	20	15	12	00	10	00	72
Alessandra Deconto	6º	00	00	15	20	15	00	00	20	00	70
Renata Cézar Lopes da Silva	7º	00	00	15	20	00	00	14	18	00	67
Diênifer dos Santos Moreira Lopes	8º	00	00	15	00	05	12	14	18	00	64
Cíntia Vailatti Soares	9º	00	00	00	10	00	00	00	06	00	16
Luriana Pereira Adiers	10º	00	00	00	06	05	00	00	04	00	15
Elisabete Timbola Pol	11º	00	00	00	00	00	00	00	08	00	08

Professor (a) Ensino Fundamental Séries Finais - Educação Artística

Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Pontuação Item 01	Pontuação Item 02	Pontuação Item 03	Pontuação Item 04	Pontuação Item 05	Pontuação Item 06	Pontuação Item 07	Pontuação Item 08	Pontuação Item 09	Total
Neusa Teresinha Pereira Fávero	1º	00	00	15	20	15	12	00	18	00	80

Professor (a) Ensino Fundamental Séries Finais - História

Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Pontuação Item 01	Pontuação Item 02	Pontuação Item 03	Pontuação Item 04	Pontuação Item 05	Pontuação Item 06	Pontuação Item 07	Pontuação Item 08	Pontuação Item 09	Total
Camila Pinto de Azeredo	1º	00	00	15	20	15	00	00	18	00	68
Maurel Neimar Schlosser	2º	00	00	00	00	15	18	07	20	00	60
Lucas Pereira Rodrigues	3º	00	25	00	00	15	00	00	18	00	58
Cássio Bonotto Lampest	4º	00	00	15	00	15	12	00	00	00	42
Pedro Cezar Alves Pahins	5º	00	00	15	20	00	06	00	00	00	41
Anderson Roman Pires	6º	00	00	00	20	00	00	00	00	00	20

Professor (a) Ensino Fundamental Séries Finais - Educação Física

Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Pontuação Item 01	Pontuação Item 02	Pontuação Item 03	Pontuação Item 04	Pontuação Item 05	Pontuação Item 06	Pontuação Item 07	Pontuação Item 08	Pontuação Item 09	Total
Angélica Bruna Tonielo	1º	00	00	15	00	15	12	00	20	00	62
Luana de Oliveira	2º	00	00	00	05	10	00	00	00	00	15
Rafael da Silva Foschiera	3º	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Professor (a) Ensino Fundamental Séries Finais – Português

Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Pontuação Item 01	Pontuação Item 02	Pontuação Item 03	Pontuação Item 04	Pontuação Item 05	Pontuação Item 06	Pontuação Item 07	Pontuação Item 08	Pontuação Item 09	Total
Náudia Pelisser	1º	00	00	00	20	10	06	07	08	00	51
Deise Bressan	2º	00	00	00	20	10	06	00	10	00	46
Dennis Popov Ferreira	3º	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Professor (a) Ensino Fundamental Séries Finais – Geografia

Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Pontuação Item 01	Pontuação Item 02	Pontuação Item 03	Pontuação Item 04	Pontuação Item 05	Pontuação Item 06	Pontuação Item 07	Pontuação Item 08	Pontuação Item 09	Total
Rosieli Zancanaro Velere	1º	00	00	15	20	05	00	00	10	00	50
Franciele Dias de Almeida	2º	00	00	15	20	05	00	00	08	00	48

Mato Castelhano/RS, 09 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dayane de Fátima da Rosa Vaes
Código Identificador:BF47EA53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE A SELEÇÃO PÚBLICA N. 001/2022

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240 da mesma Lei com nova redação dada pela Lei n° 1.234/2011 e na Lei n° 2.173/2022, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, do resultado preliminar da Seleção Pública n° 001/2022.
A Seleção Pública foi devidamente realizada nos termos do edital n° 001/2022, de 21 de janeiro de 2022 para a Contratação de 25 (vinte e cinco) Motoristas para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal.
Foram interpostos 03 (três) recursos, o candidato Guilherme Heinemann de Ávila, alega que realizou sua inscrição de forma eletrônica, e que não teve sua inscrição homologada, diante do exposto, teve seu recurso indeferido;
O candidato Eric Adriane das Neves Mendes, recorreu em decorrência de não ter constado seu nome na lista de Classificação, sendo que na lista de pontuação seu nome encontrava-se devidamente pontuado, teve seu recurso deferido;
O candidato Roni Gomes Garcia, alega que realizou sua inscrição de forma eletrônica, e que não teve sua inscrição homologada, diante do exposto, teve seu recurso indeferido;

- Motorista – Candidato Eric Adriane das Neves Mendes - pontuação: 25 pontos;

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO MELHOR PONTUADO
A Comissão designada pela Portaria n° 073/2022, após avaliar Recurso dos inscritos no Processo de Seleção Pública n° 001/2022, classificou preliminarmente e DECLAROU APTO para a Prova Prática todos os candidatos constantes na planilha abaixo.

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	CASSIANO SOARES ALMEIDA	35,0
2°	LEDINEI GOMES DE SOUZA	30,0
3°	CRISTIANO ANTÔNIO HILAL	30,0
4°	RODRIGO MOLET CARDOSO	30,0
5°	ARTUR FARIAS DE VASCONCELOS	30,0
6°	DÉCIO PINHEIRO IBEIRO	25,0
7°	DENER LARRI BATISTA GOUVÊA	25,0
8°	MAURO ROBERTO DO COUTO VERGARA	25,0
9°	ERIC ADRIANE DAS NEVES MENDES	25,0
10°	FABRÍCIO ANCELMO BATISTA	25,0
11°	MARISTELA OLIVEIRA BANDEIRA	25,0
12°	JOSÉ LEONIDO PINHEIRO IBEIRO	20,0
13°	CLAUDIOMAR GARCIA DE GARCIA	20,0
14°	JOSÉ CLÓVIS FARIAS TELES	20,0
15°	ARLI ECHEBESTE COUTO	20,0
16°	DIÓGENES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20,0
17°	DÉCIO LUIZ DA SILVEIRA MANETTI	20,0
18°	SOLISMAR ALVES	20,0
19°	ADÃO FERNANDO NOVO NUNES	20,0
20°	JOSÉ ROBERTO MADRUGA DE OLIVEIRA	20,0
21°	LUIZ FERNANDO DA CRUZ VIGORITO	20,0
22°	VAGNER XAVIER RIBEIRO	20,0
23°	LINEKER DA SILVA PERES	20,0
24°	RAFAEL TAVARES PRESTES	20,0
25°	FRANCISCO CARLOS LOPES	15,0
26°	FABRÍCIO GARCIA DA SILVA	15,0
27°	MAICON D'AVILA FURTADO	15,0
28°	PATRICK EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA	15,0
29°	ALEX ORION SOUZA MEIRELES	15,0
30°	PAULO LUÍS RODRIGUES DA SILVA	15,0
31°	RENE DA SILVEIRA VIEIRA	15,0
32°	MATEUS DE MORAES DAMASCENO	15,0
33°	VALDENEI FURTADO SAMPAIO	15,0
34°	LUÍS EDUARDO CORRÊA ALVES	15,0
35°	MARIO SANTO MOLET COSTA	15,0
36°	EDUARDO SALOMÃO CASSAL	10,0
37°	FÁBIO SOARES FETTER JUNIOR	10,0

38°	JOÃO CARLOS FAGUNDES	10,0
39°	ROGÉRIO DE SOUZA D'AVILA	10,0
40°	DART DAREL NUNES DE ÁVILA	10,0
41°	LUCIANO GARCIA WARNKE	10,0
42°	LUCAS FARIAS DA CUNHA	10,0
43°	DILMAR OLIVEIRA BANDEIRA	10,0
44°	GILMAR DE ÁVILA DA SILVA	10,0
45°	ANDERSON LOPES RAIMUNDO	10,0
46°	BRUNO FERREIRA DA ROCHA	5,0
47°	MILTON VASCONCELOS GARCIA	5,0
48°	ADEMIR RIBEIRO	5,0
49°	EDSON SOARES DA SILVA	5,0
50°	WILLIAM DE ÁVILA PERES	5,0
51°	EDEVALDO CORRÊA LEAL	5,0
52°	LAZARO FERREIRA DA CRUZ	ZERO
53°	GLAUCIO MADRUGA SANDI	ZERO
54°	ADRIANA RODRIGUES LOBATO	ZERO
55°	TIAGO DOS PASSOS MADRUGA	ZERO
56°	LEONARDO DA SILVA GOMES	ZERO
57°	IAN DOS SANTOS ROSA	ZERO
58°	WELLISSON DE SOUZA LINDERMANN	ZERO

Os candidatos acima classificados, deverão comparecer para a Prova Prática que se dará no dia 11 de fevereiro de 2022, sito a Escola Municipal Agropecuária de Ensino Fundamental Alaor Tarouco, às 08:00 horas, devendo ser observado o item 1.2 do Edital de Seleção Pública n. 001/2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:B3C27B04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 01/2022

Declaramos através do Edital nº 01/2022 o abandono de túmulos, revogando o uso permitido, autorizando assim a remoção dos despojos para o ossário geral, desde que haja condições sanitárias para a exumação das gavetas localizadas no cemitério público municipal COM a devida lápide de identificação constando o nome do falecido, datas de nascimento e sepultamento e o número de sua identificação, prevista no art. 26 da lei complementar 59/2014.

Solicitamos o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente,

Sant'Ana do Livramento, 09 de Fevereiro de 2022.

JEAN PAULO PEREZ ALVES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDITAL Nº 01 DE FEVEREIRO 2022. GAVETAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS, COM AS LOCALIZAÇÕES DE BLOCOS, PLANOS, NÚMEROS E DATAS DE SEPULTAMENTOS ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME REGISTRO DO LIVRO DE SEPULTAMENTOS, POIS ENCONTRAM SE SEM A DEVIDA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO.
PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 04 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, LOCALIZADOS DO 1° AO 6° PLANO, ONDE OS MESMOS FORAM REALIZADOS ENTRE OS MESES DE AGOSTO E OUTUBRO DE 2017, COMO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 59/2014.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	FALECIDO	RESPONSÁVEL	DATA
1	F	1007	GEORGINA CARVALHO FERNANDES	MAURO CESAR CARVALO FERNANDES	24/01/2018
1	J	1272	JOAQUIM GUEDES TRUJILLO	ITALO MACIEL TRUJILLO	22/12/2017
1	J	1319	NOEMI RAMAO LOMBARDI	NARA REJANE RAMAO LOMBARDI 64560	14/11/2013
1	J	1343	EUFRASIA DA SILVA MACHADO	ELTON TEIXEIRA DOS SANTOS	22/12/2017
1	M	1530	FLORENCIO CORREA RODRIGUES	VALQUIRIA PAULO RODRIGUES	14/11/2017
4	D	1264	ALZIRA ALVES SOARES PEREIRA	DANIELLE SOARES CORREA	26/11/2017
4	E	0946	ROSA HELENA MARTINS DE MELO	FRANCISCO EDSON CABEZUDO	03/01/2018
4	E	1019	JOAO GROMIK	GUSTAVO DA SILVA PINTO	28/12/2017
4	G	0720	DANIEL OLIVEIRA NUNEZ	ANA PAULA NUNEZ	21/12/2017
4	H	0526	NINFA PEREIRA SOARES	GRACIELA SANTANA PEREIRA	23/11/2017
5	A	1749	SOLON GUSTAVO FAGUNDES SILVEIRA	PAULO SERGIO FAGUNDES DA SILVEIRA	15/01/2018
5	A	1859	LACI DUTRA ALVES	PAULO AUGUSTO DUTRA	04/12/2017
5	H	2239	IVONE MARIA CIARLO CAPUTO	ANA MARIA CAPUTO CACAPIETRA	25/12/2017
5	I	2294	ADAIR SILVEIR CEZAR		05/02/2017
5	I	2318	DJANIRA SOARES CARRERA	ERONI DE LIMA CARRERA	31/01/2018
5	M	2447	SONIA MARIA FONSECA	ISRAEL IVANOFF	23/11/2017
5	M	2547	ILZA FERNANDES CAMPELO	ANA PAULA FERNANDES CAMPELO	01/12/2017
5	M	2558	MARIA JOSE LOPES MACIEL	ALINE LOPES VARGAS GIRARDI 30839	04/12/2017

5	M	2572	MARCO ANTONIO PINTO	MAURICIO TORRES COELHO	01/06/2014
5	N	2732	ERCILHA CAMARGO LIMA	LUIS ELI SAGLIO MARTINS	04/01/2018
6	C	0262	ROBERTA DAIANA SOUZA PEREIRA	ALEX SANDRO DA SILVA	22/01/2018
6	E	0436	MIKAELE ROSA DE VARGAS	MARTA VARGAS	26/01/2018
6	E	0525	LEONARDO SILVIO PEREIRA DE OLIVEIRA	CLEIVA PEREIRA DE OLIVEIRA	13/01/2018
6	F	0792	MIGUEL ANGELO ARANDA ALMADA	DEISE IVANIR SOARES ALMADA	25/11/2017
6	I	1017	NEI ALCIBIADES FONTOURA MACIEL	CARMEM ALICE FONTOURA MACIEL	24/11/2017
6	J	1114	DIRNEI MACHADO PAZ	CRISTIANO CARNEIRO PAZ	04/11/2017

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:70F73A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 02/2022

Declaramos através do Edital nº 02/2022 o abandono de túmulos, revogando o uso permitido, autorizando assim a remoção dos despojos para o ossário geral, desde que haja condições sanitárias para a exumação das gavetas localizadas no cemitério público municipal SEM a devida lápide de identificação constando o nome do falecido, datas de nascimento e sepultamento e o número de sua identificação, prevista no art. 26 da lei complementar 59/2014.

Solicitamos o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente,

Sant'Ana do Livramento, 09 de Fevereiro de 2022.

JEAN PAULO PEREZ ALVES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDITAL Nº 02 DE FEVEREIRO 2022. GAVETAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS, SEM AS LOCALIZAÇÕES DE BLOCOS, PLANOS, NÚMEROS E DATAS DE SEPULTAMENTOS ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME REGISTRO DO LIVRO DE SEPULTAMENTOS, POIS ENCONTRAM SE SEM A DEVIDA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO.
PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 04 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, LOCALIZADOS DO 1° AO 6° PLANO, ONDE OS MESMOS FORAM REALIZADOS ENTRE OS MESES DE AGOSTO E OUTUBRO DE 2017, COMO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 59/2014.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	FALECIDO	RESPONSÁVEL	DATA
1	C	0798	NELLY GARCIA DE VASCONCELLOS	DEBORA LIMA DE VASCONCELLOS	30/12/2017
1	D	0915	HONORIO LIGUISSAMAN MENDES	NÃO CONSTA	12/08/2017
1	E	0924	LUIZA ZIZA CARTANA PORTES	ROBERTO DORNELLES MENDES	27/01/2018
1	G	1174	DORALINA DA COSTA	INACIO PADILHA DA COSTA	04/01/2018
1	J	1257	ORPHILA SILVEIRA SAMPAIO	LUIS FELIPE VIEIRA DA SILVA	01/11/2017
1	L	1422	MARGARIDA MONTADA FARIAS	MARIA REGINA PRADO ALVEZ	17/11/2017
1	M	1666	IVONE DA CUNHA DE SOUZA	JEFERSON PAULO DE SOUZA PEREIRA	10/11/2017
4	D	1095	ADAO DOS SANTOS	EDSON SIDNEI SOUZA LAUREANO	07/11/2017
4	D	1137	MARIA ROSA PADILHA RODRIGUES	JOAO CEZAR RODRIGUES PADILHA	19/01/2018
4	D	1267	MARIA DE LOURDES NEVES TRISTAO	SOILA MARIA RODRIGUES	05/12/2017
4	H	0558	JOAO ADAIR COELHO MENDES	CARLOS E CARDOSO	30/01/2018
5	M	2471	GELCIO SOARES DUTRA	LUIS EDUARDO PIREZ	30/12/2017
5	M	2476	JOSE ADELAR FERNANDES GONCALVES	JOSE ANTONIO TAMARA GONCALVES	02/12/2017
5	M	2541	JOAO DAMASIO OLIVEIRA RODRIGUES	LIZIANE RODRIGUES NUNES	14/12/2017
5	N	2716	LEO GARCIA	ANGELA MARIA GARCIA CARVALHO	07/11/2017
6	C	0296	MAGDA MACIEL MENDES	MARTHA BEATRIZ MACIEL MENDES	15/01/2018
6	H	0897	LOURENCO ARAGONEZ DA SILVA	RICARDO CORDEIRO DE MELO DA SILVA	16/11/2017
6	H	0941	EVA DOS SANTOS DE CASTRO	ANA MARIA DE CASTRO RODRIGUES	18/12/2017
6	I	1064	ELAINE LUCAS LOPES	NÃO CONSTA	09/08/2017
6	J	1168	EDSON LUIS CARVALHO AGUIAR		16/01/2018

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E4D4E40D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO NRO 4.078/21

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei nº 4.383 de 16 de dezembro de 2020.DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.133.208,67 (Quatro milhões cento e trinta e três mil duzentos e oito reais sessenta e sete centavos) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra A, R$ 3.356.256,67(Três milhões trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais sessenta e sete centavos), de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra C, R$ 776.952,00 (Setecentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois mil reais); de acordo com o Artigo 8º, Inciso I, R$ 3.632.191,00 (Três milhões seiscentos e trinta e dois mil cento e noventa e um reais).

02 GABINETE DO PREFEITO ***0201-GABINETE DO PREFEITO***	
04122 0209 2,003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa **33903000000000(36)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO**	**400,00**
04 SECRETARIA MUNCIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
0401-SECRETARIA GERAL	
04 122 0401 2,009- Coordenação da Política Governamental **31901600000000(80)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL**	**6.420,00**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
0501 - PLANEJAMENTO URBANO	
04121 0501 2,011 - Manuteção das Atividades de Planejamento **33903900000000(102)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**50,00**
33903900000000(102)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**900,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANCAS	
0601-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04129 0601 2,012 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos **33904000000000(142)(0001)-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ**	**6.950,09**
0605-OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28845 0604 0,005 - Devolução de Saldos de Convênios **33209300000000(843)(0040)-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**3.325,82**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
0701-DESENVOLVIMENTO RURAL	
20 6080703 2,018 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuaria **31901600000000(202)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL**	**2.635,00**

33901400000000(208)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL ***0702 - PROGRAMAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS***	**1.040,00**
26 782 0902 2,020 - Programas e Serviços Rodoviários **31901600000000(224)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL**	**4.486,00**
33901400000000(227)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL	**870,00**
10 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
1001-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12122 1001 2,022 - Manutenção Atividades Administrativas **31901100000000(237)(0020)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL**	**135.000,00**
31901100000000(237)(0020)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**137.267,00**
33903900000000(248)(0020)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**1.345,00**
12361 1001 2,024 - Manutenção Folha Magisterio (Fundamental) 60% **31901100000000(258)(0031)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL**	**243.390,00**
12361 1001 2,026 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 40% **31900400000000(268)(0020)-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**7.741,00**
31901100000000(269)(0020)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**531.069,00**
31901100000000(269)(0020)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**2.717,00**
31911300000000(272)(0020)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**198.405,00**
31911300000000(272)(0020)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**355.000,00**
33903000000000(278)(0020)-MATERIAL DE CONSUMO	**20.764,64**
33903000000000(278)(0020)-MATERIAL DE CONSUMO	**37.500,00**
44905200000000(290)(0020)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**41.725,12**
12365 1001 2,029 - Manutenção Folha Magisterio (Infantil) 60% **31900400000000(306)(0031)-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**1.192,00**
31901100000000(307)(0031)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**992.738,00**
31901600000000(308)(0031)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	**200,00**
12365 1001 2,030 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 40% **31900400000000(312)(0020)-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**1.065,00**
31901100000000(314)(0020)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**252.833,00**
31901100000000(314)(0020)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**1.284,00**
31911300000000(318)(0031)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**1.515,00**
44905100000000(331)(0020)-OBRAS E INSTALAÇÕES	**16.665,00**
44905200000000(333)(0020)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**170.287,00**
11 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE	
1101-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10301 1105 2,039 - Gestão em Saúde **31900400000000(382)(4500)-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**1.923,00**
31900400000000(383)(0040)-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**18.557,00**
31901100000000(386)(0040)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**623.095,00**
31901100000000(386)(0040)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**4.296,00**
31901100000000(386)(0040)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**5.170,00**
31901600000000(388)(0040)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	**83.389,00**
33903000000000(398)(4500)-MATERIAL DE CONSUMO	**900,00**
33903900000000(410)(0040)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**750,00**
10302 1107 2,042 - Farmácia Básica Municipal **33903200000000(434)(0040)-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**65.000,00**

12 SEC MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA ***1201-FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL***	
08244 1201 2,052 - Manutenção das Atividades da SMASTC **31901100000000(475)(0001)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL**	**14.643,00**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
1501-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04122 1501 2,068 - Manutenção dos Serviços Administrativos **33903900000000(594)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**50,00**
33903900000000(594)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**8.700,00**
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
1701-SETOR ARTÍSTICO CULTURAL	
13392 1701 2,073 - Manutenção e Difusão da Cultura **31901600000000(641)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL**	**3.357,00**

1703 -DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27812 1602 2,071 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas 3190160000000(673)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	655,00
19 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1901-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18 5410204 2,083 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental 3390140000000(760)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL	10.058,00
1902- SETOR DETRANSITO	
26782 0902 2,021 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -04.071279.0-4 DM 3390080000000(775)(1119)-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4,00
3390140000000(776)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL	181,00
1903-OBRASE SERVIÇOSURBANOS	
15 451 1401 2,064 -Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública 3190110000000(789)(0001)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	269,00
3190110000000(789)(0001)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20,00
3190160000000(791)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	241,00
3390080000000(793)(0001)-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	103,00
3390140000000(794)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL	363,00
15451 1401 2,066 - Manutenção do Sistema Viario do Municipio 3190160000000(816)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.619,00
3390140000000(819)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL	3.986,00

TOTALR$..... 4.024.108,67

02GABINETE DO PREFEITO

0201-GABINETE DO PREFEITO

04122 0209 2,003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa

4490520000000(42)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS

0605-OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28843 0603 0,004 - Amortização da Divida por Contrato 4690710000000(182)(0001)-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	65.000,00
4690710000000(182)(0001)-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400,00
4690710000000(182)(0001)-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	900,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
0702 - PROGRAMAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26 782 0902 2,020 - Programas e Serviços Rodoviários 4490510000000(234)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
10 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
1001-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12122 1001 2,022 - Manutenção Atividades Administrativas 3190040000000(236)(0020)-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,72
3190040000000(236)(0020)-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.298,00
3190130000000(238)(0020)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.874,39
3190160000000(239)(0020)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	40.175,54
3190920000000(240)(0020)-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	54.828,00
3190920000000(240)(0020)-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,24
3191130000000(241)(0001)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.486,03
3191130000000(241)(0001)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.971,86
3191130000000(241)(0001)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.051.412,42
3191130000000(241)(0001)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.013,00
3390080000000(242)(0020)-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	52.215,11
3390140000000(243)(0020)-DIÁRIAS-CIVIL	18.212,00
3390300000000(244)(0020)-MATERIAL DE CONSUMO	0,72
3390300000000(244)(0020)-MATERIAL DE CONSUMO	19.660,80
3390330000000(245)(0020)-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,85
3390330000000(245)(0020)-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.214,00
3390360000000(247)(0020)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	91,00
3390360000000(247)(0020)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0,81
12122 1003 2,023 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação 3390140000000(252)(0020)-DIÁRIAS-CIVIL	836,00
3390390000000(255)(0020)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	950,00
12361 1001 2,024 - Manutenção Folha Magisterio (Fundamental) 60% 3190040000000(257)(0031)-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.363,00
3190160000000(260)(0031)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	26,50
3191130000000(261)(0031)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	306.962,02
3390080000000(262)(0031)-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.271,21
12361 1001 2,026 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 40% 3190130000000(270)(0020)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3190160000000(271)(0020)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	0,10
3190160000000(271)(0020)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	8.383,00
3390080000000(276)(0020)-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.599,32
3390300000000(277)(0031)-MATERIAL DE CONSUMO	0,20
3390300000000(277)(0031)-MATERIAL DE CONSUMO	53.647,00
3390390000000(283)(0031)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0,37

3390390000000(283)(0031)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	372,00
3390390000000(284)(0020)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.130,00
4490510000000(288)(0020)-OBRAS E INSTALAÇÕES	262,00
4490510000000(288)(0020)-OBRAS E INSTALAÇÕES	0,82
4490520000000(289)(0031)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,35
4490520000000(289)(0031)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.920,00
12361 1004 2,028 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 40% 3390300000000(297)(0020)-MATERIAL DE CONSUMO	0,04
3390300000000(297)(0020)-MATERIAL DE CONSUMO	844,00
3390390000000(301)(0020)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	882,00

33903900000000(301)(0020)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0,70
12 3651001 2,029 - Manutenção Folha Magisterio (Infantil) 60% 31911300000000(309)(0031)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,08
33900800000000(310)(0031)-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	28.598,30
12365 1001 2,030 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 40% 31900400000000(311)(0031)-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,94
31900400000000(311)(0031)-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	72,00
31901100000000(313)(0031)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	37.120,18
31901600000000(316)(0020)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.632,00
31901600000000(317)(0031)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	939,00
31901600000000(317)(0031)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	0,10
33900800000000(320)(0020)-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.424,90
33903000000000(322)(0020)-MATERIAL DE CONSUMO	0,46
33903000000000(322)(0020)-MATERIAL DE CONSUMO	40.909,00
33903900000000(327)(0020)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	64.199,00
33903900000000(328)(0031)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	145,00
44905200000000(333)(0020)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16,00
12365 1004 2,033 - Manutenção do Transporte Escolar Infantil 40% 33903000000000(343)(0020)-MATERIAL DE CONSUMO	952,00
33903900000000(344)(0031)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9,00
33903900000000(344)(0031)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0,65
11 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE	
1101-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1102 2,036 - Terapias Complementares 33903900000000(363)(0040)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200,00
10 301 11022,037 - Operacionalização do ESF 31900400000000(365)(4500)-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
33900800000000(367)(4500)-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	923,00
10301 1105 2,039 - Gestão em Saude 31901100000000(384)(0040)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.650,92
31901300000000(387)(0040)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.514,71
31911300000000(391)(0040)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.095,01
33900800000000(393)(0040)-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	110.471,84
33901400000000(396)(0040)-DIÁRIAS-CIVIL	12.356,00
33903000000000(399)(0040)-MATERIAL DE CONSUMO	209,00
33903000000000(399)(0040)-MATERIAL DE CONSUMO	3,60
33903600000000(406)(0040)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	11.178,86

33903600000000(406)(0040)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	16.000,00
33903600000000(406)(0040)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	130,00
33904000000000(411)(0040)-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10.043,00
44905200000000(842)(0040)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	276,00
10302 1107 2,043 - SAMU 33903400000000(435)(0040)-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	330,00
TOTALR$.....	3.356.256,67

Art.2º Este decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DEOLIVEIRA,DE 21 DEZEMBRO DE 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:00934065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.743, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ATUALIZA OS VALORES REFERENTES AOS PREÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS, PARA VIGORAR NO ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa variação do índice IPCA/IBGE referente ao ano de 2021, que foi de10,06% (dezinteiros e seis décimos por cento);

D E C R E T A

Art. 1°. Ficam atualizados, para vigência no Exercício de 2022, em atendimento ao disposto nas Leis Municipais os seguintes preços públicos:

CAPÍTULO I

DOS PREÇOS DA RÁDIO MUNICIPAL

Art. 2º. Os espaços terceirizados que serão levados ao ar pela Rádio Municipal São-Pedrense terão os preços fixados pela seguinte tabela:

HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA(Programa Mensal)	**VALOR R$ (60 min)**
Das 5:00 às 6:00	R$ 331,65

Das 6:00 às 7:00	R$ 768,87
Das 7:00 às 8:00	R$ 1.447,29
Das 8:00 às 10:00	R$ 3.271,45
Das 10:00 às 11:00	R$ 2.291,53
Das 11:00 às 12:00	R$ 3.482,53
Das 12:00 às 13:00	R$ 4.522,77
Das 13:00 às 16:00	R$ 1.658,34
Das 16:00 às 17:00	R$ 1.477,43
Das 17:00 às 19:00	R$ 1.959,87
Das 19:00 às 20:00	R$ 829,19
Das 20:00 às 24:00	R$ 527,66
HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (um Programa por Semana)	**VALOR R$ (60 min)**
Das 12:00 às 13:00	R$ 979,93
Das 13:00 às 19:00	R$ 361,82
Das 19:00 às 24:00	R$ 226,15
HORÁRIOS DE SÁBADOS	**VALOR R$ (60 min)**
Das 5:00 às 6:00	R$ 90,44
Das 6:00 às 7:00	R$ 241,21
Das 7:00 às 8:00	R$ 316,60
Das 8:00 às 11:00	R$ 452,27
Das 11:00 às 12:00	R$ 753,80
Das 12:00 às 19:00	R$ 452,27
Das 19:00 às 24:00	R$ 376,90
HORÁRIOS DE DOMINGO	**VALOR R$ (60 min)**
Das 5:00 às 9:00	R$ 241,21
Das 9:00 às11:30	R$ 391,96
Das 11:30 às 14:00	R$ 452,27
Das 14:00 às 24:00	R$ 527,66

§1º. Cada espaço poderá ser fracionado por minuto, com os valores proporcionais.
§2º.O responsável pelo espaço terá o direito de veicular anúncios comerciais, sendo estes limitados a 10 (dez) anunciantes, com duas inserções para cada 60 minutos, não podendo ultrapassar este número, sob pena de rescisão do Contrato.

Art. 3º. Os valores dos anúncios comerciais veiculados, bem como dos serviços prestados, nos programas de responsabilidade direta da Radio Municipal São-Pedrense são fixados da seguinte forma:
I-As inserções logo após a divulgação da temperatura, prefixo, hora certa e próxima atração, terão o valor fixo mensal de **R$ 738,66**(setecentos e trinta e oito reais com sessenta e seis centavos).
II- As inserçõesna "Hora da Ave Maria" terão o valor fixo mensal de **R$ 179,80**(cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).

III -As inserções diárias nos programas seguirão a seguinte tabela:

HORARIOS	**VALOR DA INSERÇÃO R$**
Das 5:00 às 6:00	R$ 42,21
Das 6:00 às 7:00	R$ 84,43
Das 7:00 às 8:00	R$ 128,15
Das 8:00 às 9:30	R$ 165,85
Das 9:30 às 11:00	R$ 120,61
Das 11:00 às 13:00	R$ 195,97
Das 13:00 às 16:30	R$ 82,92
Das 16:30 às 19:00	R$ 97,99
Das 19:00 às 20:00	R$ 82,92
Das 20:00 às 24:00	R$ 45,22

IV -Os valores das inserções avulsas são os fixados na seguinte tabela:

ESPECIFICAÇÃO	**POR INSERÇÃO R$**
- Aviso p/ retirar correspondência	R$ 2,26
- Aviso simples	R$ 2,26
- Avisos, publicidades e convites lidos	R$ 15,08
- Avisos, publicidade e convites gravações	R$ 18,10
- Lista com mais de 20 nomes (até 50)	R$ 30,13
- Lista com mais de 50 nomes	R$ 45,22
PACOTES PARA CONVITES DE EVENTOS E PROMOÇÕES GRAVADOS	**VALOR R$**
Para a semana do evento = 15 ANÚNCIOS	R$ 150,75
Para duas semanas do evento = 25 ANÚNCIOS	R$ 241,21
Para 30 (trinta) dias do evento = 40 ANÚNCIOS	R$ 452,27

Art. 4º. Os Contratos de terceirização existentes deverão ser adequados às normas deste Decreto no prazo máximo de 30 (trinta dias), sendo autorizada a rescisão e a nova contratação, quando necessária.

Art. 5º. Caso os valores contratados tiverem sua parcela mensal atrasada por mais de 60 (sessenta) dias, o Contrato será automaticamente rescindido.

Art. 6º. Fica autorizado a assinar os Contratos, como representante da Rádio Municipal São-Pedrense, o seu Diretor.

CAPÍTULO II

DOS PRECOS PUBLICOS E TARIFAS HOSPITALARES

Art. 7º.A utilização do Hospitalmunicipalimplicará ao pagamento de preço público e tarifas fixadas em:

VALORES DOS ATENDIMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
1 – Preços para procedimentos

186	ABDÔMEN AGUDO	R$ 76,89
1020	ABDÔMEN AP-LAT-LO	R$ 64,08
185	ABDÔMEN SIMPLES AP	R$ 76,89
88	ÁCIDO ÚRICO	R$ 34,60
89	AMILASE	R$ 19,23
157	ANTEBRAÇO	R$ 76,89
162	ART. COXUFEMURAL - QUADRIL	R$ 80,72
166	ART. TIBIO-TARSICA - TORNOZELO	R$ 80,72
	ART. TEMPORO MANDIBULAR	R$ 80,72
	ART. ESTERNO-CLAVICULAR	R$ 76,89
	ART. ACROMIO-CLAVICULAR	R$ 76,89
100002	BILIRRUBINA	R$ 19,23
	BRAÇO	R$ 76,89
	BACIA	R$ 80,72
168	CALCANEO	R$ 80,72
92	CÁLCIO	R$ 19,23
	CAVUM	R$ 64,08
44	CHAGAS IFI	R$ 19,23
153	CLAVÍCULA	R$ 76,89
68	COAGULOGRAMA II	R$ 64,08
1015	COL. LOMBO-SACRA FUNCIONAL R DINÂMICA	R$ 128,15
148	COL. CERVICAL: AP; LATERAL, TO E FLEXÃO	R$ 96,12
149	COL. CERVICAL: AP; LATERAL; TO	R$ 80,72
150	COL. DORSAL OU TRANS. DORSOLOMBAR: AP E LATER.	R$ 80,72
	COLUNA DORSAL AP-LAT OU TORACICA	R$ 80,72
	COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 89,70
	COLUNA LOMBO-SACRA FUNC E DIM(7)	R$ 115,33
1024	COLESTEROL HDL	R$ 19,23
1025	COLESTEROL LDL	R$ 19,23
96	COLESTEROL TOTAL	R$ 19,23
	COLUNA LOMBAR	R$ 80,72
	COLUNA DORSAL	R$ 80,72
	COLUNA TORAXICA	R$ 80,72
151	COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 89,70
1012	CORAÇÃO E VASOS DA BASE	R$ 80,72
	COSTELAS	R$ 76,89
156	COTOVELO	R$ 76,89
163	COXA	R$ 80,72
141	CRÂNIO: PA-LAT	R$ 76,89
142	CRÂNIO: PA; LATERAL OBLÍQUA OU BRETTON E HIRTZ	R$ 80,72
97	CREATINA	R$ 19,23
98	CREATININA	R$ 19,23
1009	DEDOS	R$ 76,89
1022	DOSAGEM DE TRANSAMINASE	R$ 34,60
1	ELETROCARDIOGRAMA	R$ 64,08
104	FERRO SERICO	R$ 19,23
105	FOSFATASE ÁCIDA	R$ 19,23
106	FOSFATASE ALCALINA	R$ 19,23
107	FÓSFORO	R$ 19,23
48	FTA-ABS; IFI PARA SIFILIS	R$ 34,60
108	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	R$ 52,53
110	GLICOSE	R$ 19,23
49	GRAVIDEZ -TESTE IMUNOLÓGICO	R$ 19,23
111	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 52,53
74	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 32,04
75	HEMOSSEDIMENTAÇÃO	R$ 19,23
173	HIPOFARINGE	R$ 115,33
	JOELHO	R$ 80,72
	JOELHO OU ROTULA	R$ 80,72
1014	LARINGE	R$ 80,72
76	LEUCOGRAMA/ERITOGRAMA	R$ 19,23
112	LIPASE	R$ 19,23
	MANDIBULA	R$ 80,72
113	MAGNÉSIO	R$ 19,23
	MÃO	R$ 76,89
	MÃOS E PUNHO P/ IDADE ÓSSEA	R$ 76,89
	OSSOS DA FACE	R$ 64,08
1007	OMBRO	R$ 76,89
167	PÉ OU PODODÁCTILOS	R$ 80,72
165	PERNA	R$ 80,72
116	POTÁSSIO	R$ 19,23
27	PROGESTERONA	R$ 19,23
58	PROTEÍNA CREATIVA	R$ 19,23
1026	PROTEÍNA REATIVA	R$ 19,23
81	PROTOMBINA TEMPO OU CONSUMO OUTROS DE	R$ 19,23
230123	PSA	R$ 52,53
158	PUNHO: AP; LATERAL E OBLÍQUA	R$ 76,89
1013	RINOFARINGE	R$ 80,72
	SEIOS PARANASAIS	R$ 76,89
143	SEIOS DA FACE FN-MN-LAT	R$ 76,89
144	SEIOS DA FACE:FN;MN; LATERAL E HIRTZ	R$ 80,72
60	SÍFILIS (VDRL QUANTITATIVO E QUALITATIVO)	R$ 34,60
766	SIFILIS CONGÊNITA E ADQUIRIDA (PADIATRIA)	R$ 34,60
119	SÓDIO	R$ 19,23
25	TETRAIODOTI RON I NA-T4	R$ 19,23
1021	TIPAGEM SANGUINEA	R$ 32,04
	TORAX PA	R$ 76,89
1011	TORAX PA (INS E EXP) LAT (3)	R$ 89,70
171	TORAX PA-LAT	R$ 80,72

172	TORAX; PA; LATERAL E OBLIQUAS	R$ 96,12
10000	TRANSAMINASE TGO/TGP	R$ 19,23
123	TRIGLECIRIDIOS	R$ 19,23
24	TRIODEOTIRONINA-T3	R$ 19,23
196	ULTRA SONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL (ABD SUP + RINS;)	R$ 76,89
40	URINA-CULTURA CONT COLONIAS; ANTIBIOGRAMA ACIMA CEM	R$ 19,23
2 - Preços para Serviços		
Cód.	**Descrição**	**Valor**
35	ACOMPANHANTE PRIVATIVO	R$ 15,38
12	ALIMENTAÇÃO PARENTENAL - TAXA DIA	R$ 15,38
13	APLICAÇÃO DE SORO - POR APLICAÇÃO	R$ 6,41
38	ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO - POR ATENDIMENTO	R$ 3,83
26	ASPIRADOR SILENTOR	R$ 44,85
27	BERÇO AQUECIDO POR HORA	R$ 0,76
28	BISTURI ELÉTRICO/CAUTERIO - POR USO	R$ 8,97
29	CARRO DE ANESTESIA COMPLETO - P/HORA	R$ 14,09
37	CENTRO DE RECUPERAÇÃO - ANESTESIA GERAL 12 HORAS	R$ 51,25
10	CENTRO DE RECUPERAÇÃO - ANESTESIA GERAL ATE 4 HORAS	R$ 38,44
11	CENTRO DE RECUPERAÇÃO - ANESTESIA GERAL ATE 8 HORAS	R$ 42,27
9	CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANEST. AMBULATORIAL	R$ 19,23
43	CONCENTRADO DE HEMACIA/PLAQUETAS	R$ 640,76
17	CURATIVO GINECOLÓGICO - P/ SESSÃO C/MAT. CONSUMIDO	R$ 7,68
16	CURATIVO GRANDE - P/ SESSÃO CI MAT. CONSUMIDO	R$ 55,09
15	CURATIVO MÉDIO - P/ SESSÃO C/ MAT. CONSUMIDO	R$ 41,01
14	CURATIVO PEQUENO - P/ SESSÃO C/ MAT. CONSUMIDO	R$ 23,06
18	CURATIVO UMBILICAL -P/ SESSÃO C/ MAT. CONSUMIDO	R$ 11,52
32	DIÁRIA ACOMPANHANTE SEMI-PRIVATIVO	R$ 10,24
31	DIÁRIA PRIVATIVO	R$ 128,15
41	DIÁRIA RECÉM NASCIDO	R$ 23,06
19	DRENAGEM DE TÓRAX SIMPLES - P/ ATEND. CONSUMIDO	R$ 39,72
20	ENTEROCLISMA - SEM MATERIAL	R$ 6,41
39	GLICOSÚRIA - POR ATENDIMENTO SEM MATERIAL	R$ 1,92
21	HGT - SEM MATERIAL	R$ 3,20
33	ISOLAMENTO TOTAL - ACRESCIMO SOBRE DIÁRIA	R$ 26,91
22	LAVAGEM GASTRICA INC. SONDAGEM - P/ATENDENDIMENTO C/MATERIAL	R$ 18,58
23	LAVAGEM VISICAL	R$ 6,41
8	NEBULIZAÇÃO POR APLICAÇÃO	R$ 8,97
42	OXIDO NITROSO - LITRO	R$ 0,63
5	OXIGÊNIO (QUARTO/CENTRO RECUPERAÇÃO/AMB) P/HORA	R$ 5,12
7	OXIGÊNIO SALA DE CIRURGIA 1/2 HORA SUBSEQUENTE	R$ 3,83
6	OXIGÊNIO SALA DE CIRURGIA 1ª HORA	R$ 7,68
40	SERRA ELÉTRICA OU AR COMPRIMIDO - POR USO	R$ 6,41
4	TAXA SALA TRABALHO DE PARTO - POR HORA	R$ 31,39
3	TAXA SALA PROCEDIMENTO ANESTESIA LOCAL - POR USO	R$ 61,50
1	TAXA SALA 1ª HORA INDIVISÍVEL	R$ 124,30
2	TAXA SALA FRAÇÃO 1/2 HORA INDIVISÍVEL	R$ 61,50
44	TELA INORGÂNICA	R$ 212,73
24	TRICOTOMIA	R$ 12,81
3 - Taxas de Serviços e Locações		
	DESCRIÇÃO	**Valor**
DIÁRIA (EXCETO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA):		
	DEPÓSITO/CAUSÃO - INT. CLÍNICA	R$ 1.025,21
	DEPÓSITO/CAUSÃO - INT. CIRÚRGICA	R$ 1.281,52
	DEPÓSITO/CAUSÃO - CESÁREA	R$ 1.025,21
REFEIÇÃO:		
	ALMOÇO	R$ 10,24
	JANTA	R$ 6,41
	CAFÉ	R$ 6,41
DIVERSOS:		
	APLICAÇÃO IM E EV	R$ 7,68
	COLOCAÇÃO DE BRINCOS	R$ 12,81
	ATESTADOS E DECLARAÇÃO	R$ 7,68
	XEROX (POR FOLHA)	R$ 0,24
SANGUE:		
	CONCENTRADO DE HEMÁCIAS/PLAQUETAS	R$ 640,76
TAXA DE SALA CIRÚRGICA:		
	TAXA PEQUENA CIRURGIA	R$ 30,75
	TAXA MÉDIA CIRURGIA	R$ 61,50
	TAXA GRANDE CIRURGIA	R$ 124,30
PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE SALA PARA VELÓRIOS - POR VELÓRIO➪(NRLM 3.415/2021)		
	Sala 1	R$ 100,00
	Sala 2	R$ 100,00
	Sala 3	R$ 100,00
OBJETOS LOCADOS DOHOSPITAL:		
	CAMA COM COLCHÃO	R$ 44,85
	COLCHÃO	R$ 25,63
	COMADRE	R$ 25,63
	PAPAGAIO	R$ 19,23
	SUPORTE P/ SORO	R$ 19,23
	TELA P/ QUEIMADURA	R$ 19,23

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 02(dois) dias do mês defevereirode 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretario da Fazenda

BRUNO BECKER,
Secretario Interino de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:38F53142

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3747, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Municipal N° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal N° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (37)	R$ 250,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (174)	R$ 800,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (1137)	R$ 50,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1080)	R$ 200,00
Total		**R$ 1.300,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações,como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (43)	R$ 200,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (1127)	R$ 1.100,00
Total		**R$ 1.300,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D61D6C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3748, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Municipal N° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal N° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (27)	R$ 750,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (45)	R$ 1.250,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (94)	R$ 1.600,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (89)	R$ 800,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (148)	R$ 500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (199)	R$ 3.000,00
2057	PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS DE S. P. S.	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (162)	R$ 4.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2715	- INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES ESTRATÉGICAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (565)	R$ 4.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (742)	R$ 500,00
2707	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (785)	R$ 500,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (866)	R$ 500,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (1137)	R$ 1.000,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (942)	R$ 500,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (1082)	R$ 600,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339059	- PENSÕES ESPECIAIS	R$ 2.100,00
Total		**R$ 21.600,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 1051,como segue:

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E6D04484

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

EDITAL 002/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 004/2022, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Educação, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**das seguintes inscrições:

Nº	Nº PROTOCOLO INSCRIÇÃO	CANDITATO
001	290	LIDIANE LONDERO PERLIN
002	343	ELIANDRA DE MORAES
003	376	JOCELAINE APARECIDA DA ROSA SCHOTT
004	377	JANAINA CANABARRO TELLES
005	390	VILIANE DE OLIVEIRA KERSTEN
006	413	ELIANE IANSEN CASSANEGO
007	421	VALÉRIA APARECIDA PARCIANELLO
008	423	CLERIS MARIA WEIDE EBLING
009	425	ANA LUÍSA BECKER CEZAR
010	427	LILIANE BELLES SCHMIDT
011	438	FRANCIMARI DE AZEREDO CORDOVA
012	445	RUBIA MOREIRA OLIVEIRA
013	448	VANESSA ORTIZ HEMANN
014	454	MARIA LUISA MARTINS CAMARGO
015	455	DALVA NUNES OLIVEIRA DA SILVA
016	462	MICHELI DIAS DOS SANTOS
017	464	MARISTELA CHAVES LEMES
018	470	THAIS ISABEL GELOJE LUDOVIG
019	474	VALQUIRIA DA SILVA SOARES
020	502	MICHELE MACHADO DOS SANTOS
021	512	ANGÉLICA JOBIM DA SILVA
022	537	ALINE JOBIM DA SILVA
023	549	DANUSA RESCH HOHEMBERGER
024	555	TIÉLI ROSALINO KIST
025	561	RAFAELA DE CASSIA SCHMIDT
026	580	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS
027	588	LUANA MEDIANEIRA DIAS DE OLIVEIRA
028	590	JOCASTA DOS SANTOS BARROSO
029	640	MAGALI MEDINA DE MORAES

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 004/2022, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5DBE7093

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

EDITAL 002/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 005/2022, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Educação, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**das seguintes inscrições:

Nº	Nº PROTOCOLO INSCRIÇÃO	CANDITATO
001	289	LIDIANE LONDERO PERLIN
002	341	LETICIA DE OLIVEIRA CANDEIA
003	344	ELIANDRA DE MORAES
004	378	JANAINA CANABARRO TELLES
005	386	DALVA NUNES OLIVEIRA DA SILVA
006	388	VILIANE DE OLIVEIRA KERSTEN
007	409	PAULINE FREITAS SIEGERT

008	414	ELIANE IANSEN CASSANEGO
009	422	VALÉRIA APARECIDA PARCIANELLO
010	424	CLERIS MARIA WEIDE EBLING
011	426	ANA LUÍSA BECKER CEZAR
012	428	LILIANE BELLES SCHMIDT
013	429	ANDRESSA DOTTO
014	430	ANDRESSA PINHEIRO DA SILVA
015	431	ROSENARA APARECIDA MACHADO
016	433	THAIS DE CASSIA PUCCINI PRASS
017	434	FRANCIMARI DE AZEREDO CORDOVA
018	436	ANGELA TABORDA RIBAS
019	446	CLECI MELLO DOS REIS
020	449	LETICIANE SPITZMACHER TORRES
021	453	MARIA LUISA MARTINS CAMARGO
022	456	ÉDILA MEDIANEIRA SCHALEMBERGUER
023	461	MICHELI DIAS DOS SANTOS COELHO
024	466	DAIANE DA SILVA EBLING
025	475	VALQUIRIA DA SILVA SOARES
026	503	MICHELE MACHADO DOS SANTOS
027	513	ANGÉLICA JOBIM DA SILVA
028	515	DANIELA DA SILVA BITENCOURT
029	538	ALINE JOBIM DA SILVA
030	550	MARCELO TRINDADE FLORES
031	556	TIÉLI ROSALINO KIST
032	562	RAFAELA DE CÁSSIA SCHMIDT
033	582	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS
034	587	LUANA MEDIANEIRA DIAS DE OLIVEIRA
035	589	JOCASTA DOS SANTOS BARROSO
036	SEDEX	LETÍCIA ARIGONY DE CARVALHO

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 005/2022, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B3FAFA4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EDITAL 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
Edital 001/2022
A quem possa interessar, a Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, torna público que, a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data da publicação deste Edital no Diário dos Municípios do Rio Grande do Sul, no site da Câmara de Vereadores e no seu mural, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos n.º 01/2022, em anexo. Os documentos foram devidamente classificados e avaliados conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes. Os interessados, no prazo citado, poderão manifestar-se e/ou requerer, às suas expensas, ao Presidente da Câmara de Vereadores, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstre a legitimidade do pedido.

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Xangri-Lá, 09 de fevereiro de 2022

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá			**LISTAGEM Nº**: 01/2022		
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS			**FOLHA Nº**: Página **1** de 1		
CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL	**DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**	**DATAS-LIMITE**	**UNIDADE DE ARQUIVAMENTO**		**OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVA**
			QUANTIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	
Processo Legislaivo	Proposição de Vereador	2017-2021	1 caixa	Pedidos de informação	Pedidos de informação ano 2013 – números 001 a 071
Processo Legislaivo	Proposição de Vereador	2017-2021	1 caixa	Pedidos de informação	Pedidos de informação ano 2013 – números 127 - 197
Processo Legislaivo	Proposição de Vereador	2017-2021	1 pasta	Pedido de indicação	Pedido de indicação ano 2013 – 001 a 033
Processo Legislaivo	Proposição de Vereador	2017-2021	1 caixa	Pedidos de providências	Pedidos de providência ano 2013 – 149 ao 831
Processo Legislaivo	Proposição de Vereador	2017-2021	1 caixa	Pedidos de informação	Pedidos de informações ano 2013 – números 072 a 126
Processo Legislaivo	Proposição de Vereador	2017-2021	1 pasta	Requerimento	Requerimento ano 2013 – 001 ao 028
Processo Legislaivo	Proposição de Vereador	2017-2021	1 pasta	Pedido de providência	Pedido de providências ano 2013 – 001 ao 148
Processo legislativo	Proposição de Vereador	2017-2021	3 caixas	Pedido de informação	Pedidos de informação ano 2015 – 001 a 335
Processo Legislativo	Proposição de Vereador	2017 - 2021	1 caixa	Pedido de providências	Pedidos de providências ano 2015 – 001 a 320
Processo Legislativo	Proposição de Vereador	2017-2021	1 caixa	Pedido de informações	Pedido de informações ano 2014 – 226 a 269
Correspondências e Comunicações	Ceridão	2017-2021	3 documentos	Ceridão	Ceridão emiida no ano 2012
Correspondências e Comunicações	Declaração	2017-2021	2 documentos	Declaração	Declaração emiida no ano 2012
Correspondências e Comunicações	Convite	2017-2021	19 documentos	Convite	Convites recebidos no ano 2012

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá			**LISTAGEM Nº**: 01/2022		
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS			**FOLHA Nº**: Página **2** de 1		
Correspondências e Comunicações	Ofícios	2017-2021	2 Pastas	Ofícios emiidos	Ofícios emiidos no ano 2012
Correspondências e Comunicações	Ofícios	2017-2021	2 Pastas	Ofícios recebidos	Ofícios recebidos no ano 2012
Processo Legislativo	Proposição de Vereador	2017-2021	1 caixa	Pedido de informações	Pedido de informações ano 2014 – 055 a 110
Processo Legislativo	Proposição de Vereador	2017-2021	1 caixa	Pedido de Providências	Pedido de providências ano 2014 – 001 a 400
Processo Legislativo	Proposição de Vereador	2017-2021	1 caixa	Pedido de informações	Pedido de informações ano 2014 – 171 a 225
Processo Legislativo	Proposição de Vereador	2017-2021	1 caixa	Pedido de informações	Pedido de informações ano 2014 – 111 a 170

Xangri-Lá, 28 de janeiro de 2022.

_____
Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

_____
Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:760F5238

